

# CIÊNCIAS HUMANAS

*Ideias, Diálogos e Desafios*

*Resiane Silveira (Org.)*

# CIÊNCIAS HUMANAS

*Ideias, Diálogos e Desafios*

*Resiane Silveira (Org.)*

© 2022 – Editora Ducere

[www.ducere.com.br](http://www.ducere.com.br)

editoraducere@gmail.com

### **Organizadora**

Resiane Paula da Silveira

**Editor Chefe:** Jader Luís da Silveira

**Editoração e Arte:** Resiane Paula da Silveira

**Capa:** Freepik/Ducere

**Revisão:** Respectiveos autores dos artigos

### **Conselho Editorial**

Ma. Heloisa Alves Braga, Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, SEE-MG

Me. Ricardo Ferreira de Sousa, Universidade Federal do Tocantins, UFT

Me. Guilherme de Andrade Ruela, Universidade Federal de Juiz de Fora, UFJF

Esp. Ricael Spirandeli Rocha, Instituto Federal Minas Gerais, IFMG

Ma. Luana Ferreira dos Santos, Universidade Estadual de Santa Cruz, UESC

Ma. Ana Paula Cota Moreira, Fundação Comunitária Educacional e Cultural de João Monlevade, FUNCEC

Me. Camilla Mariane Menezes Souza, Universidade Federal do Paraná, UFPR

Ma. Jocilene dos Santos Pereira, Universidade Estadual de Santa Cruz, UESC

Esp. Alessandro Moura Costa, Ministério da Defesa - Exército Brasileiro

Ma. Tatiany Michelle Gonçalves da Silva, Secretaria de Estado do Distrito Federal, SEE-DF

Dra. Haiany Aparecida Ferreira, Universidade Federal de Lavras, UFLA

Me. Arthur Lima de Oliveira, Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do RJ, CECIERJ

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

S587h Silveira, Resiane Paula da  
Ciências Humanas: Ideias, Diálogos e Desafios / Resiane Paula da  
Silveira (organizador). – Formiga (MG): Editora Ducere, 2022. 201 p.  
: il.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-998510-6-3

DOI: 10.5281/zenodo.7004968

1. Ciências Humanas. 2. Ideias. 3. Diálogos. 4. Desafios. I. Silveira,  
Resiane Paula da. II. Título.

CDD: 394

CDU: 301

*Os artigos, seus conteúdos, textos e contextos que participam da presente obra apresentam responsabilidade de seus autores.*

Downloads podem ser feitos com créditos aos autores. São proibidas as modificações e os fins comerciais.

Proibido plágio e todas as formas de cópias.

Editora Ducere  
CNPJ: 35.335.163/0001-00  
Telefone: +55 (37) 99855-6001  
[www.ducere.com.br](http://www.ducere.com.br)  
[editoraducere@gmail.com](mailto:editoraducere@gmail.com)  
Formiga - MG  
Catálogo Geral: <https://editoras.grupomultiatual.com.br/>

Acesse a obra originalmente publicada em:  
<https://www.ducere.com.br/>



**AUTORES**

**ALESSANDRA FONSECA FARIAS**

**ANA CAROLINA COLNAGO ROCO DE AZEVEDO**

**ANA MARIA ANTUNES DE CAMPOS**

**BÁRBARA DOMINGUES NUNES**

**DIEGO TAVARES DE SOUZA**

**ELAINE FREITAS FERNANDES**

**JONATAN ARIEL DE OLIVEIRA MELO**

**LAURINALDO FELIX NASCIMENTO**

**LUCIANA FERREIRA DE SOBRAL**

**MARIA LINDACI DE SOBRAL SOARES**

**RAFAELA OLIVEIRA BORGES**

**THAÍS DA ROSA ALVES**

**TIAGO DA SILVA ANDRADE**

**WANESSA MOREIRA DE OLIVEIRA**

**YAN JORGE DO REGO MACEDO**

*Com muita satisfação e alegria, recebemos esse lindo texto dos amigos advogados, Laurinaldo Felix Nascimento e Elaine Freitas Fernandes. Uma mensagem de apoio e que nos faz ir adiante, saber que estamos seguindo o caminho certo e cada vez mais, transformando Vidas através da Educação.*

*Agradecemos ao Laurinaldo e a Elaine pela emocionante homenagem, pela amizade e principalmente por estarem conosco.*

-----

## PREFÁCIO

**“Deus, quer o homem sonha e a obra nasce”.** Este é um pequeno, mas importante trecho do poema o Infante do Poeta português Fernando Pessoa (1888-1935). Pessoa retrata no primeiro verso, com explicam, diversos críticos literários, a vontade divina que precede o sonho do homem e daí vem a concretização da obra.

O Infante D. Henrique (1394 - 1460) foi o impulsionador dos Descobrimentos, por exemplo ao fundar a Escola de Sagres. Daí o título do texto: embora nele se refira a aventura marítima levada a cabo pelos portugueses, foi o Infante quem desempenhou um papel crucial nessa aventura, o de protagonista, de propulsor, o de símbolo do início da construção do império.

O Infante foi o “descobridor da ideia de descoberta do mundo”.

Por outro lado, ele é também, frequentemente, apresentado como símbolo das vontades e dos esforços de navegadores, mercadores e aventureiros que ajudaram o homem moderno a construir novas dimensões para a perspectiva do mundo, “navegar é preciso” diria Pessoa em outro poema.

Assim sem nenhuma forma de submissão apresentamos o Editor-chefe Jader Luís da Silveira e Resiane de Paula Silveira, Editora-executiva, com os Infantes da Publicação e da Educação.

“Publicar é preciso”, parafraseando o poeta famoso, nesse ensejo, o **Grupo MultiAtual** está lançando a **Editora Ducere**, que vem na mesma perspectiva de trazer o conhecimento e navegar pelas novas propostas educacionais de conhecimentos e saberes, sendo uma Editora que se aventurará nas grandes navegações dos saberes ou publicações editoriais, que descortinam novos horizontes de conhecimentos.

**Ducere**, tem uma etimologia latina que significa conduzir, guiar, num sentido hodierno educar.

A proposta do **Grupo MultiAtual**, tem sido esta: de conduzir pessoas ao conhecimento com suas publicações, educando vidas.

Uma nova Editora que trabalha com a mesma qualidade e com serviços *premium* e multimodal de campos dos saberes epistemológicos do conhecimento, que possibilitam pessoas da comunidade acadêmica, servidores e pesquisadores a realizarem mudanças de vida por intermédio de publicações e edições de qualidade e cuidado e esmero.

A concretização do árduo trabalho veio na briosa e singela frase, para poder afirmar de Formiga/MG para o mundo que: “**Somos a maior 5ª Editora Científica do Brasil**”.

O sonho continua, mas do sonho vem a obra, que é fruto de um trabalho dedicado e árduo, nada chega por acaso, tudo vem da vontade daquele que guia os passos de Jader e Resiane, podendo afirma o que foi dito pelo profeta em 1º Samuel 7:12 “**Ebenezer, até aqui nos ajudou o SENHOR**”.

Do exposto, exalta-se o ineditismo propositivo e coragem dos trabalhos até aqui desenvolvidos pelo **Grupo MultiAtual** que o colocam em destaque no conteúdo didático pátrio, sendo estimulante prefaciarmos este livro que será o primeiro de muitas obras. É com altivez e grata satisfação que apresentamos e recomendamos a presente obra.

Parabéns Jader Luís da Silveira e Resiane de Paula Silveira.

Aos mares das publicações **Grupo MultiAtual!**

Boa leitura e reflexões aos leitores!

*Dos seus Editores e Revisores da Equipe MultiAtual.*

**Laurinaldo Felix Nascimento**

*Advogado. Doutorando em Direito fundamentais e novos direitos pela Universidade Estácio de Sá – UNESA/RJ. Mestre em Administração Pública na Fundação Getúlio Vargas/RJ. Pós-Graduado em Gestão Governamental na Universidade de Pernambuco-FCAP/UPE, Bacharel em Direito na Universidade Estácio de Sá/Recife. Coronel da Reserva da Polícia Militar de Pernambuco.*

*E-mail: lfelixfuncional@gmail.com*

**Elaine Freitas Fernandes**

*Advogada; Mestre em Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional pelo Centro Universitário do Pará – CESUPA, na linha de pesquisa: Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional; Doutoranda em Direito Público e evolução social- Direitos fundamentais e novos direitos pela Universidade Estácio de Sá – UNESA/RJ; professora universitária e coordenadora de curso;*

*E-mail: elainefff@hotmail.com*

## APRESENTAÇÃO

As Ciências Humanas focam no estudo da complexidade das questões referentes à humanidade. Por esse motivo, as Ciências Humanas nos permitem conhecer nossa história e, a partir dela, entender as pessoas e as relações sociais. Além disso, nos permitem compreender a geopolítica do mundo e acessar subjetividades das artes e da literatura.

Todas essas possibilidades estimulam o pensamento crítico das pessoas em relação à sociedade em volta. E mais do que isso: fazem com quem as pessoas questionem sistemas de violências e submissões. As Ciências Humanas também são responsáveis pela manutenção de sistemas políticos democráticos e de organizações sociais. Então, temas como ética, moral, direitos e deveres são pilares importantes no estudo das Ciências Humanas.

O fato é que o estudo desses temas estimulam o entendimento maior sobre o passado, sobre o presente e nos auxilia a ter uma visão melhor sobre o futuro. Inclusive, fazer escolhas importantes sobre o futuro.

As Ciências Humanas nos permitem conhecer a história, entender o homem e a sociedade, compreender a geopolítica global e nos dá acesso a um mundo de artes e literatura. Todas essas possibilidades oferecidas pelas ciências humanas fazem o indivíduo tornar-se crítico e com isso, entender a realidade à sua volta. Mais que isso, permitem que as pessoas questionem ou critiquem o sistema. E é justamente isso que os governos não querem.

As humanidades também contribuem para o exercício de cidadania, para a continuação das democracias e para manter a organização social. Fatores como a ética, moral, direitos e deveres na sociedade e autonomia intelectual são alguns dos pilares das ciências humanas e, por estarem presentes em todas as esferas sociais, tornam-se ainda mais importantes e relevantes.

## SUMÁRIO

<b>Capítulo 1</b> <b>DA SOCIEDADE DISCIPLINAR À FARMACOPORNOGRAFIA: UMA APROXIMAÇÃO DOS ESCRITOS DE MICHEL FOUCAULT E PAUL B. PRECIADO</b> <i>Ana Carolina Colnago Roco de Azevedo; Alessandra Fonseca Farias</i>	<b>12</b>
<b>Capítulo 2</b> <b>ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS NO ENSINO DOS/AS ESTUDANTES PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DURANTE A PANDEMIA</b> <i>Diego Tavares de Souza</i>	<b>26</b>
<b>Capítulo 3</b> <b>DIREITO E MORAL: COMO DEVEM DECIDIR OS JUIZES ATRAVÉS DA CRÍTICA DA HERMENEUTICA DO DIREITO</b> <i>Elaine Freitas Fernandes; Laurinaldo Felix Nascimento</i>	<b>40</b>
<b>Capítulo 4</b> <b>É SOBRE VIVER: POPULAÇÃO LGBTI+, PANDEMIA E SAÚDE MENTAL</b> <i>Tiago da Silva Andrade; Bárbara Domingues Nunes; Jonatan Ariel de Oliveira Melo</i>	<b>61</b>
<b>Capítulo 5</b> <b>EPISTEMOLOGIAS NAS CIÊNCIAS SOCIAIS E A RELAÇÃO ENTRE AGÊNCIAS HUMANAS E ESTRUTURAS SOCIAIS</b> <i>Rafaela Oliveira Borges</i>	<b>81</b>
<b>Capítulo 6</b> <b>A PERSPECTIVA INTERSECCIONAL E OS ESTUDOS CULTURAIS: DUAS ABORDAGENS APROXIMADAS</b> <i>Thaís da Rosa Alves</i>	<b>92</b>
<b>Capítulo 7</b> <b>PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA: VULNERABILIDADE E EXCLUSÃO</b> <i>Luciana Ferreira de Sobral</i>	<b>104</b>
<b>Capítulo 8</b> <b>BACAMARTEIROS: PRESERVAÇÃO DAS RAÍZES CULTURAIS REGIONAIS</b> <i>Maria Lindaci de Sobral Soares</i>	<b>122</b>
<b>Capítulo 9</b> <b>ANSIEDADE MATEMÁTICA À LUZ DA CONFLUÊNCIA DA COGNIÇÃO, MOTIVAÇÃO E TEORIA DO FLOW</b> <i>Ana Maria Antunes de Campos</i>	<b>140</b>
<b>Capítulo 10</b> <b>A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INCLUSIVA E A TERMINALIDADE ESPECÍFICA</b> <i>Wanessa Moreira de Oliveira; Cristina Maria Carvalho Delou</i>	<b>157</b>

**Capítulo 11**

**PRAZOS ADMINISTRATIVOS: PRAZOS PARA A ADMINISTRAÇÃO E  
PRAZOS PARA O ADMINISTRADO**

*Yan Jorge Do Rego Macedo*

**176**

**Capítulo 1**  
**DA SOCIEDADE DISCIPLINAR À**  
**FARMACOPORNOGRAFIA: UMA APROXIMAÇÃO**  
**DOS ESCRITOS DE MICHEL FOUCAULT E PAUL B.**  
**PRECIADO**

*Ana Carolina Colnago Roco de Azevedo*  
*Alessandra Fonseca Farias*

# DA SOCIEDADE DISCIPLINAR À FARMACOPORNOGRAFIA: UMA APROXIMAÇÃO DOS ESCRITOS DE MICHEL FOUCAULT E PAUL B. PRECIADO

**Ana Carolina Colnago Roco de Azevedo**

*Licenciada em Geografia (2012) pela Universidade Estadual Paulista (Unesp), campus de Presidente Prudente. Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual Paulista (Unesp), campus de Presidente Prudente, bolsista CAPES - [carolcolnago@gmail.com](mailto:carolcolnago@gmail.com)*

**Alessandra Fonseca Farias**

*Professora do ensino fundamental da rede municipal de Presidente Prudente/SP. Graduada em Pedagogia (2012) e mestra em Educação pela UNESP (2016). Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Educação pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), bolsista CAPES - [alessandrafonsecafarias@gmail.com](mailto:alessandrafonsecafarias@gmail.com)*

## RESUMO

O presente artigo tem como finalidade aproximar o debate dos autores Michel Foucault e Paul B. Preciado no que se refere à caracterização da sociedade disciplinar e dos aparatos biopolíticos até a enunciação de uma sociedade farmacopornográfica proposta por Preciado. Para tal análise, buscou-se delimitar através de uma pesquisa bibliográfica o que se apreende acerca da sexualidade nos textos: “Aula de 17 de março de 1976”; “Direito de morte e poder sobre a vida”, ambos escritos por Foucault, além da obra “Testo Junkie” de autoria de Paul B. Preciado. Tal escolha teórica justifica-se pela tentativa de compreender a continuidade da reflexão iniciada na obra foucaultiana e que reverbera nos estudos empreendidos atualmente no cerne dos estudos acerca da sexualidade. Ao término da pesquisa, concluiu-se que embora sejam obras escritas em temporalidades distintas, há em Preciado questionamentos acerca da leitura de Foucault e convergências analíticas, resultando em um frutífero material para a subsidiar os estudos acerca da sociedade contemporânea.

**Palavras-chave:** Sociedade disciplinar. Biopolítica. Farmacopornografia. Sexualidade. Michel Foucault. Paul B. Preciado.

## ABSTRACT

This article aims to approach the debate of authors Michel Foucault and Paul B. Preciado regarding the characterization of the disciplinary society and the biopolitical apparatuses until the enunciation of a pharmacopornographic society proposed by

Preciado. For this analysis, we sought to delimit through a bibliographic research what is learned about sexuality in the texts: “Class of March 17, 1976”; “Right to death and power over life”, both written by Foucault, in addition to the work “Testo Junkie” by Paul B. Preciado. This theoretical choice is justified by the attempt to understand the continuity of the reflection initiated in Foucauldian work and which reverberates in the studies currently undertaken at the heart of studies on sexuality. At the end of the research, it was concluded that although they are works written in different temporalities, there are questions in Preciado about the reading of Foucault and analytical convergences, resulting in a fruitful material to subsidize studies about contemporary society.

**Keywords:** Disciplinary society. Biopolitics. Pharmacopornography. Sexuality. Michel Foucault. Paul B. Preciado.

## INTRODUÇÃO

Este artigo tem como objetivo central analisar e refletir sobre o dispositivo de sexualidade na sociedade que foi intitulada como disciplinar por Michel Foucault, que intenta o governo do corpo na esfera do indivíduo, e do biopoder, que se encarrega do coletivo, corpos que são governados a partir da noção de população. Os textos selecionados (“*Aula de 17 de março de 1976*”; e “*Direito de morte e poder sobre a vida*”) datam da segunda metade da década de 1970 e embasaram estudos em diversos campos do conhecimento, que reverberam, por exemplo, na produção dos escritos da sexualidade, que aparecem como o foco do presente trabalho. Desta forma, selecionamos a obra “*Testo Junkie*” lançada na Espanha em 2008 e traduzida para o português em 2018, de autoria de Paul B. Preciado como tentativa de retomar os escritos acerca da obra foucaultiana, que ganham destaque nesta publicação, somados à uma nova caracterização da sociedade: a *Era Farmacopornográfica*.

Ao longo dos séculos XVII e XVIII, Foucault (2005) enumera o surgimento de uma sociedade pautada no poder disciplinar, essencialmente centrada no corpo individual e amparada por procedimentos que asseguravam uma distribuição espacial. Assim, a organização em torno desses corpos buscava aumentar-lhes a força útil através do exercício e do treinamento, tentando reger a multiplicidade dos homens a partir do viés do corpo enquanto indivíduo, que deve, então, ser vigiado, treinado, utilizado e eventualmente punido, buscando a assunção de corpos úteis e dóceis.

Por outro lado, Foucault (2005) aponta que, ainda no século XVIII, tem-se a manifestação de uma tecnologia que, por sua vez, não é centrada no corpo, mas na vida, caracterizando-se pelo agrupamento dos efeitos de massas próprios de uma

população, entoando uma coletividade. “É um novo corpo: corpo múltiplo, corpo com inúmeras cabeças, se não infinito pelo menos necessariamente numerável. É a noção de *população*” (FOUCAULT, 2005, p. 292-3, *grifo nosso*).

Esta nova tecnologia de poder configura-se, segundo Foucault (2005) como um conjunto de processos que visam a apreensão da sociedade enquanto governo<sup>1</sup> da população, lançando mão dos aparatos estatísticos e demográficos enquanto estratégia de conhecimento e de controle do *corpus* coletivo. Assim, “depois da anátomo-política do corpo humano, instaurada no decorrer do século XVIII, vemos aparecer, no fim do mesmo século, algo que já não é uma anátomo-política do corpo humano, mas que eu chamaria de uma “biopolítica” da espécie humana” (FOUCAULT, 2005, p. 289).

Ora, durante a metade do século XVIII, eu creio que se vê aparecer algo de novo, que é uma outra tecnologia de poder, não disciplinar dessa feita. Uma tecnologia de poder que não exclui a primeira, que não exclui a técnica disciplinar, mas que a embute, que a integra, que a modifica parcialmente e que, sobretudo, vai utilizá-la implantando-se de certo modo nela, e incrustando-se efetivamente graças a essa técnica disciplinar prévia. Essa nova técnica não suprime a técnica disciplinar simplesmente porque é de outro nível, está noutra escala, tem outra superfície de suporte e é auxiliada por instrumentos totalmente diferentes (FOUCAULT, 2005, p. 288-9).

Dessa maneira, observamos que não há uma demarcação temporal ou de ruptura nas diferentes tecnologias de poder forjadas por Foucault, podem coexistir práticas de soberania, disciplinares e ainda, no âmbito coletivo, enquanto governo da população, o que atribui maleabilidade perante os acontecimentos que estarão postos à guisa de análise.

## MICHEL FOUCAULT E O DISPOSITIVO DE SEXUALIDADE

---

<sup>1</sup> “Por governo, compreendo o conjunto das instituições e práticas por meio das quais se guiam os homens desde a administração até a educação.” Trata-se, portanto, de um “conjunto de procedimentos, técnicas e métodos que garantem a condução dos homens”, os quais são entendidos e discutidos em sua racionalidade infinitesimal e descentrada. O neologismo da governamentalidade opera, portanto, como instrumento heurístico para a investigação governamental sobre os fenômenos populacionais, funcionando, ademais, como recurso analítico para a discussão das práticas de governo de tipo especificamente liberal” (FOUCAULT, *apud* DUARTE, 2011, p. 55).

Foucault (1988) enuncia a passagem no século XIX, de uma sociedade que se pauta na *simbólica do sangue* para uma *analítica da sexualidade*. A primeira se encontra ao lado da lei, da morte, da transgressão, do simbólico e da *soberania*; já a sexualidade aparecerá ao lado da norma, do saber, da vida, do sentido, das *disciplinas* e das *regulamentações*.

Neste sentido, o filósofo questiona os motivos que levaram a estabelecer a sexualidade enquanto campo estratégico fundamental. Para ele, isso decorre da necessidade do controle disciplinar de âmbito individual, o que requer permanente vigilância sobre o corpo, seja no ambiente familiar, escolar e nos demais espaços, algo que já se iniciava na tenra infância. Por outro lado, a sexualidade se destaca por seus efeitos de procriação, em processos de caráter biológico que não concernem ao corpo uno, do indivíduo, mas a essa unidade múltipla que se constitui pela população, mostrando que a sexualidade se encontra no campo da disciplina e da regulamentação, entre corpo e população (FOUCAULT, 2005).

No século XIX, vemos ainda, o fortalecimento das ciências *psi* e do saber-poder da medicina, o que se estende para os domínios do entendimento do indivíduo enquanto corpo e mente. Neste sentido, o sujeito tido como anormal, seja no âmbito da loucura, da criminalidade, ou do que se caracterizava enquanto desvio sexual será esmiuçado pelo aparato científico, intentando uma lógica de normalização. Sendo que: “A norma é o que pode tanto se aplicar a um corpo que se quer disciplinar quanto a uma população que se quer regulamentar” (FOUCAULT, 2005, p 302).

A extrema valorização médica da sexualidade no século XIX teve, assim creio, seu princípio nessa posição privilegiada da sexualidade entre organismo e população, entre corpo e fenômenos globais. Daí também a idéia médica segundo a qual a sexualidade, quando é indisciplinada e irregular, tem sempre duas ordens de efeitos: um sobre o corpo, sobre o corpo indisciplinado que é imediatamente punido por todas as doenças individuais que o devasso sexual atrai sobre si. Uma criança que se masturba demais será muito doente a vida toda: punição disciplinar no plano do corpo. Mas, ao mesmo tempo, uma sexualidade devassa, pervertida, etc., tem efeitos no plano da população, uma vez que se supõe que aquele que foi devasso sexualmente tem uma hereditariedade, uma descendência que, ela também, vai ser perturbada, e isso durante gerações e gerações, na sétima geração, na sétima da sétima (FOUCAULT, 2005, p. 300-1).

Assim, torna-se possível compreender a importância que terá o sexo enquanto foco de uma disputa política, visto que este se encontra na articulação das disciplinas

do corpo, por meio do adestramento, economia das energias e intensificação das forças (dá lugar a vigilâncias infinitesimais, controles constantes, ordenações espaciais de extrema meticulosidade, exames médicos ou psicológicos infinitos); e da regulação das populações, pois demanda efeitos em âmbito total (por meio de estimativas estatísticas e intervenções que visam todo o corpo social ou grupos tomados globalmente) (FOUCAULT, 1988).

Adentramos, então, a perspectiva da sexualidade enquanto dispositivo<sup>2</sup> de poder, neste sentido: “É o dispositivo da sexualidade que, em suas diferentes estratégias, inaugura essa ideia “do sexo”; e o faz aparecer, sob as quatro grandes formas – da histeria, do onanismo, do fetichismo e do coito interrompido” (FOUCAULT, 1988, p. 144). Destarte, os corpos serão averiguados a partir da externalização de seus desejos e das proibições que recaem sobre os sujeitos, visando a patologização daquilo que foge à norma, levando à noção de que: “O sexo nada mais é do que um ponto ideal tornado necessário pelo dispositivo de sexualidade e por seu funcionamento” (FOUCAULT, 1988, p 145).

Por fim, recai sobre a mulher, neste contexto, um processo de histerização, tomado como um jogo de *um e outro, princípio e falta, tudo e parte*, em que o feminino se encaixa sempre enquanto segundo elemento. Há ainda três enunciações que apontam este mesmo sentido: o sexo como algo que pertence em comum ao homem e à mulher; como algo atinente ao homem e que falta à mulher, e por fim, como exclusivo da mulher, mas inteiramente voltado para a reprodução (FOUCAULT, 1988).

## **POR UMA CARACTERIZAÇÃO DA ERA FARMACOPORNOGRÁFICA**

A obra “*Testo Junkie: Sexo, drogas e biopolítica na era farmacopornográfica*”, de Paul B. Preciado constitui-se como um ensaio que perpassa um protocolo de utilização de testosterona pelo autor, o que se soma às discussões acerca dos

---

<sup>2</sup> “conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Em suma, o dito e o não dito são os elementos do dispositivo. O dispositivo é a rede que se pode estabelecer entre estes elementos” (FOUCAULT, 1992, p. 244).

mecanismos envolvidos no campo da sexualidade nos séculos XX e XXI, que se mostra atravessada por duas grandes guerras e por novas delimitações da produção pós-fordista.

Preciado (2018), aponta que durante o período da Guerra Fria, os Estados Unidos investiram mais dólares na pesquisa científica sobre sexo e sexualidade como jamais havia feito qualquer país. A aplicação de vigilância e biotecnologias para governar a sociedade civil inicia-se no final da década de 1930, pois viu-se na guerra o melhor laboratório para moldar o corpo, o sexo e a sexualidade. As técnicas necropolíticas da guerra se tornarão indústrias biopolíticas para a produção e controle de subjetividade sexuais, o que conduz à assertiva: “tecnologias de gênero e tecnologias de guerra: o mesmo negócio. Sob a pele, a necropolítica encontra a biopolítica” (PRECIADO, 2018, p. 239).

Nesse sentido, Preciado (2018), aponta que técnicas psicotrópicas outrora desenvolvidas pelas forças armadas foram estendidas à população civil para uso de caráter médico e recreativo. Na década de 1950, a (CIA) *Agência Central de Inteligência dos Estados Unidos*, realizou uma bateria de experimentos com eletrochoque e drogas psicodélicas/alucinógenas como parte de um programa de interrogatório militar e tortura psicológica. Objetivava-se identificar os aparatos químicos capazes de modificar diretamente a subjetividade de prisioneiros, incidindo sobre os níveis de excitação sexual, medo, ansiedade, tontura, agitação, irritabilidade. De outra forma, técnicas voltadas para a reconstrução de pele inventadas para o tratamento das vítimas da bomba nuclear serão transformadas, nas décadas de 1950 e 1960, em cirurgias de cunho cosmético e sexual.

Esta economia do pós-guerra será guiada pela circulação de substâncias intentando a maximização das características físicas e psicológicas dos sujeitos, por meio dos medicamentos psiquiátricos, drogas sintéticas ilegais, cosméticos para as mais variadas finalidades estéticas, além do avanço de técnicas e procedimentos realizados com finalidade terapêutica e de reprodução humana.

Esses são só alguns indicadores do surgimento de um regime pós-industrial, global e midiático que a partir de agora chamarei *farmacopornográfico*. O termo se refere aos processos de governo biomolecular (fármaco-) e semiótico-técnico (-pornô) da subjetividade sexual, dos quais a Pílula e a Playboy são dois resultados paradigmáticos. Embora finque raízes na sociedade científica e colonial do século XIX, os vetores econômicos do regime

farmacopornográfico permanecerão invisíveis até o final da Segunda Guerra Mundial (PRECIADO, 2018, p. 36).

Com a aplicação de tecnologias que emergem em um contexto de guerra e com o crescimento de um mercado consumidor das recentes inovações, vemos a industrialização atingir uma nova etapa no cerne da globalização. Assim, “Se considerarmos que a indústria farmacêutica – que inclui a extensão legal das indústrias científicas, médicas e cosméticas, bem como o tráfico de drogas consideradas ilegais -, a indústria pornográfica e a indústria da guerra são os pilares do capitalismo pós-fordista” (PRECIADO, 2018, p. 42).

A partir da Segunda Guerra Mundial, as doenças infecciosas nos países ricos perdem importância diante das doenças ligadas ao envelhecimento, à gestão da sexualidade, à modificação dos afetos e ao controle do psiquismo e à regulação da reprodução e do sistema imunológico em ambientes altamente tóxicos (p. 185).

Preciado (2018) ainda aponta que o foco do que será caracterizado como biocapitalismo farmacopornográfico não se situa na produção de coisas, mas sim ideias variáveis, órgãos vivos, símbolos, desejos, reações químicas e condições de alma, logo, em biotecnologia e pornocomunicação não há objeto final a ser produzido. O negócio farmacopornográfico é a invenção de um sujeito e sua posterior reprodução global.

## PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O presente artigo constitui-se como objeto final da disciplina “Educação, Poder e Subjetividade: uma Leitura Filosófica”, ministrada pelo Prof. Dr. Divino José da Silva ao longo do primeiro semestre de 2018 no programa de Pós-Graduação da FCT-Unesp.

Intentou-se articular as leituras referentes ao terceiro tópico da disciplina intitulado: “Biopolítica, biopoder e governo da vida”, a partir dos textos: “*Aula de 17 de março de 1976*”, “*Direito de morte e poder sobre a vida*” de Michel Foucault; além do excerto de André Duarte: “*Foucault e a governamentalidade: genealogia do liberalismo e do Estado moderno*” com a obra “*Testo Junkie*”, de Paul B. Preciado, que

embora não conste no conteúdo programático se mostra profícuo para a análise aqui proposta.

Para isso, realizou-se uma pesquisa de cunho bibliográfico, que se mostra como importante procedimento metodológico na produção do conhecimento científico, visto que pode gerar, especialmente em temas pouco explorados, a postulação de hipóteses ou interpretações que poderão embasar futuras investigações. Neste viés, a leitura apresenta-se como técnica principal, possibilitando a identificação das informações e dos dados contidos nos materiais selecionados, bem como a inferência das relações existentes (LIMA; MIOTO, 2007).

## **ANÁLISE: O QUE HÁ DE FOUCAULT EM PRECIADO?**

Ao longo deste item tencionamos buscar as ressonâncias da teoria foucaultiana no livro escrito por Preciado. Percebe-se no transcorrer da obra que embora apareçam críticas acerca de temas não tratados por Foucault, que há uma tentativa de reinscrever o aparato das técnicas de poder no cerne das relações contemporâneas, utilizando o suporte conceitual fornecido pelo filósofo francês para, inclusive, transcender o que por ele foi posto.

Neste viés, a conceituação da sociedade farmacopornográfica preencheria uma lacuna do pensamento produzido pelo francês: “Foucault negligencia a emergência de um conjunto de profundas transformações das tecnologias de produção do corpo e da subjetividade que apareceram progressivamente com o começo da Segunda Guerra Mundial” (PRECIADO, 2018, p. 84).

Nesta sociedade o corpo se imiscui de uma centralidade que recorre à minúcia da subjetividade, ao que há de mais particular na essência do sujeito, e ainda: “O corpo já não habita os espaços disciplinadores: está habitado por eles” (PRECIADO, 2018, p. 86). Logo, o poder adentra as esferas de toda vida social, sendo inalado como pequenas partículas que ocupam a totalidade dos espaços.

Na sociedade farmacopornográfica os modelos de controle do corpo são microprotéticos: agora, o poder atua por meio de moléculas incorporadas ao sistema imunológico; o silicone toma a forma dos seios, neurotransmissores alteram nossas percepções e comportamento; hormônios produzem seus efeitos sistêmicos sobre a fome, o sono, a excitação sexual, a agressividade e a decodificação

social da nossa feminilidade e masculinidade (PRECIADO, 2018, p. 86).

Ao longo da obra, Preciado (2018) retoma o que foi caracterizado por Foucault como regime *soberano*, regime *disciplinar* e as técnicas de *biopoder*. No que concerne ao primeiro, ressalta que “no regime soberano, a masculinidade é a única ficção somática com poder político. A masculinidade (incorporada pelas figuras do rei e do pai) é definida por técnicas necropolíticas: o rei e o pai são aqueles que têm o direito de tirar a vida (PRECIADO, 2018, p. 80). Centra-se, então, na figura do homem a possibilidade do *fazer morrer e deixar viver*.

No que diz respeito ao *regime disciplinar* inicia-se uma mudança com a gestão política da sífilis, a assertiva da diferença sexual, a repressão técnica da masturbação e a invenção das identidades sexuais. O auge dessas tecnologias será alcançado em 1868, com a patologização da homossexualidade e a normatização burguesa da heterossexualidade. A partir disso, o infanticídio pós-parto e o aborto estarão sujeitos à vigilância e à punição na forma da lei. O corpo e o que dele decorre se tornarão propriedade do masculino, seja na figura do marido, do pai e, por extensão, do Estado e de Deus. Permanecendo na figura do homem a tutela da mulher e de todos aspectos de seu corpo, governando-o de forma direta e indireta. (Preciado, 2018).

Preciado (2018), demonstra que pelo poder produtivo denominado *biopoder* observam-se técnicas de governo cada vez mais difusas e em constante expansão, ultrapassando o domínio centrado no que é público e da esfera essencialmente punitiva, ao assumir uma nuance mais versátil e acolhedora, em que a arte de governar a vida adentra intensamente os dispositivos de sexualidade, modulando um amplo processo de modernização sexual, no qual “o poder torna-se uma força de “somatopoder” que penetra e constitui o corpo do indivíduo moderno” (PRECIADO, 2018, p. 75).

O corpo moderno biopolítico, como sugeriu Foucault, não é mais uma superfície unidimensional em que o poder, a lei e a punição serão inscritos, e sim uma interioridade densa em que a vida, e também o controle político, corre sob a forma de troca, tráfico e comunicação. Se o biopoder tem que ir para dentro e através do corpo (*passer à l'intérieur du corps*), o espaço do corpo tem que ser estendido, inflado, aberto e ampliado para se tornar um sistema de comunicação (PRECIADO, 2018, p. 172, *grifo do autor*).

Para Preciado (2018), tanto a biopolítica - política de controle e produção da vida - como a necropolítica - política de controle e produção da morte - funcionam como farmacopornopolíticas. Assim, o capitalismo farmacopornográfico inaugura uma nova era, em que o melhor lucro provém da produção da própria espécie como espécie, de sua mente e corpo, desejos e afetos. Portanto, as tecnologias se tornam neste sistema como parte do corpo e nele se diluem. Neste contexto, “o gênero é um artefato industrial biotécnico. As tecnologias de gênero, do sexo, da sexualidade e da raça são os verdadeiros fatores econômicos e políticos do farmacopornismo” (PRECIADO, 2018, p. 111).

Ao traçar estes regimes de produção de corpos, Preciado ressalta o viés de atemporalidade e capacidade de adequação às novas técnicas, retomando nossa assertiva de que há em sua obra uma tentativa de reaver e acrescentar o que por Foucault fora produzido.

Esses três regimes de produção de corpos e subjetividades sexuais não deveriam ser entendidos como meros períodos históricos. O regime disciplinar não apaga as técnicas de soberania necropolítica. Da mesma forma, o regime farmacopornográfico não oblitera totalmente as técnicas biopolíticas disciplinares. Três técnicas diferentes e conflitantes de regime de poder estão justapostas e atuam no corpo produzindo nosso sujeito contemporâneo e nossa ficção somática (PRECIADO, 2018, p. 85).

A título de exemplificação desta justaposição, Preciado (2018), recorre à figura do nariz, um órgão do corpo humano considerado ao mesmo tempo propriedade individual e objeto do mercado, sujeito a inúmeras transformações caso o indivíduo disponha de meios para fazê-lo. Já os genitais ainda se conservam encarcerados em um regime soberano, no qual o Estado deverá tutelar as transformações desejadas.

## **A PÍLULA ANTICONCEPCIONAL COMO UM PANÓPTICO INGERÍVEL**

Um dos pontos abordados na obra “*Testo Junkie*”, diz respeito ao processo de implementação da pílula anticoncepcional como contraceptivo e símbolo da “libertação sexual” em voga na década de 1960. Entretanto, Preciado destaca em sua análise o perverso sistema de testes realizados em Porto Rico para que os produtos chegassem às farmácias do ocidente. Assim, “a ilha de Porto Rico foi tratada como

uma extensão não branca do corpo feminino para quem a Pílula foi administrada nos termos do que Foucault chamou de “urbanismo terapêutico” (PRECIADO, 2018, p. 194). Porto Rico transforma-se, assim, no quintal farmacológico dos EUA: “A ilha era a fábrica invisível por trás da Mansão Playboy e da dona de casa norte-americana branca, livre e de classe média (PRECIADO, 2018, p. 190-1).

Preciado (2018), demonstra que a pílula anticoncepcional pode ser entendida não somente a partir de seus efeitos sociais e médicos, mas também como a elucidação de um modelo arquitetônico, um sistema de cunho disciplinar das relações de saber-poder que derivam das arquiteturas do hospital e da prisão, e que ecoa em uma técnica portátil e doméstica, que será também, corporal e protética.

Podemos pensar a Pílula como um panóptico químico leve, portátil e individual com o potencial para mudar o comportamento, programar ações, regular a atividade sexual, controlar o crescimento da população e a pureza racial e redefinir a aparência sexual (refeminizando-a sinteticamente) de corpos que se autoadministram a substância embalagem. A torre de vigilância foi substituída pelos olhos da (nem sempre) dócil mulher que faz uso da Pílula, que regula a própria administração do comprimido em si sem a necessidade de um controle externo, ao seguir o calendário espacial marcado na embalagem circular ou retangular (PRECIADO, 2018, p. 220-1).

Esta análise desenvolvida por Preciado e que se embasa na obra de Foucault estabelece a convergência de elementos analíticos e, também se mostra como símbolo dessa sociedade estudada. Na perspectiva de Preciado (2018), “o panóptico não é apenas um dispositivo disciplinar. É o modelo *materializado* do saber-poder disciplinar como uma forma de “ortopedia social” (p. 219). Consubstanciando na seguinte assertiva: “a pílula anticoncepcional é um panóptico ingerível” (PRECIADO, 2018, p. 217).

Enfim, Preciado (2018), aponta como a produção da pílula anticoncepcional insere os hormônios sintéticos no ambiente doméstico, criando um nó de consumo e produção dentro da rede farmacológica, subsidiando técnicas de controle de natalidade governamentais e endocrinológicas. O que resulta em um amplo processo biopolítico de medicalização e regulação farmacológica da vida privada, sobrepondo as diferentes técnicas de poder em um objeto que também é uma ideia.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foucault apresenta em sua obra uma genealogia da sexualidade, centrando-a no âmbito dos dispositivos de poder, o que teria possibilitado a apreensão do que hoje se entende concernente ao sexo. Assim, “o sexo tornou-se o alvo central de um poder que se organiza em torno da gestão da vida, mais do que da ameaça da morte” (FOUCAULT, 2005, p. 138).

Preciado, (2018), discute, a apropriação exercida pelo mercado e os aparatos de poder no governo dos sujeitos e de seus desejos: “O sexo se tornou parte tão importante dos planos de poder que o discurso sobre a masculinidade e a feminilidade e as técnicas de normatização das identidades sexuais transformaram-se em agentes de controle e padronização da vida” (p. 76).

Questiona, ainda, a produção de um saber sobre si, como nas formulações: “Sou homem”, “Sou mulher”, “Sou heterossexual”, “Sou homossexual”, “Sou transexual”, nas quais o sentido do eu aparece como realidade para a consciência. Concretizando núcleos biopolíticos e símbolos rígidos que aglutina todo um conjunto de discursos e práticas performativas (PRECIADO, 2018).

Esta análise empreendida, resguardadas suas limitações, demonstra o exercício formativo de aproximação de conceitos e autores, que possibilitou traçar quadros analíticos para englobar o que deriva de um estudo proposto. Ressaltamos, dessa forma, que entrelaçar as análises realizadas por Michel Foucault e Paul B. Preciado se mostra profícua, visto que ambos apresentam uma copiosa analítica do poder e da constituição dos sujeitos, e que ora enveredam por caminhos que se cruzam, e quando não, apresentam importantes pontos para análise e reflexão no exercício da filosofia.

## REFERÊNCIAS

DUARTE, A. Foucault e a governamentalidade: genealogia do liberalismo e do Estado Moderno. In: CASTELO BRANCO, G.; VEIGA-NETO, A. (Orgs.). **Foucault, filosofia e política**. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

FOUCAULT, M. Direito de morte e poder sobre a vida. In\_\_\_\_\_. **História da sexualidade I**. A vontade de saber. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

\_\_\_\_\_. **Microfísica do poder**. Tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1992.

\_\_\_\_\_. Aula de 17 de março de 1976. In: \_\_\_\_\_. **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

LIMA, T. C. S.; MIOTO, R. C. T. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. **Revista Katalysis**, 10 (n. esp.), 37-45, 2007.

PRECIADO, P. B. **Texto Junkie**. Sexo, drogas e biopolítica na era farmacopornográfica. São Paulo: n-1 edições, 2018.

**Capítulo 2**  
**ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS NO ENSINO**  
**DOS/AS ESTUDANTES PÚBLICO-ALVO DA**  
**EDUCAÇÃO ESPECIAL DURANTE A PANDEMIA**  
*Diego Tavares de Souza*

## ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS NO ENSINO DOS/AS ESTUDANTES PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DURANTE A PANDEMIA

**Diego Tavares de Souza**

*Especialista em Educação Infantil e Anos Iniciais pela Faculdade Venda Nova do Imigrante (FAVENI); Graduado em Pedagogia pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). Atualmente está graduando em História pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) – contato: [diegotavarespb@gmail.com](mailto:diegotavarespb@gmail.com)*

ORCID: <https://ORCID.org/0000-0002-7888-0285>

ID Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7723014281821493>

**Resumo:** Este estudo, realizado nos últimos meses do ano de 2021, objetiva pesquisar as principais estratégias metodológicas adotadas por educadores/as no ensino dos alunos/as público-alvo da educação especial durante a pandemia de SARS-COV-2 (COVID-19). A fim de alcançarmos nossos objetivos, partimos da abordagem qualitativa a partir da revisão de literatura, para isso utilizamos teóricos como: CAMIZÃO; CONDE; VICTOR (2020), DAINEZ; SOUZA (2020), FRANCO; MASCARENHAS (2020), SOUZA (2021) e outros. Além desses teóricos, consultamos a pesquisa da Fundação Carlos Chagas (FCC), “*Inclusão Escolar em Tempos de Pandemia*” e as orientações do Conselho Nacional de Educação (CNE), *Parecer nº 16/2020*. Por fim, evidenciou-se que estratégias foram pensadas para que os alunos público-alvo da educação especial continuassem tendo acesso à educação durante a pandemia, mesmo com a falta dos recursos tecnológicos. Dessa forma, o processo de ensino realizou-se por diferentes meios, desde o encaminhamento de materiais impressos e concretos lúdicos às atividades pelos meios digitais. À medida que se buscou adaptações dessas atividades para atender as necessidades do alunado. Porém, alguns desafios surgem para os pais na realização dessas atividades no ambiente domiciliar, mas também possibilidades na amenização desses desafios, tornando o processo possível, em alguns casos, como veremos, portanto, no decorrer deste estudo.

**Palavras-chave:** Inclusão Escolar. Estratégias Metodológicas. Educação Especial. Pandemia de SARS-COV-2 (COVID-19)

**Abstract:** This study, carried out in the last months of 2021, aims to research the main methodological strategies adopted by educators in the teaching of students who are the target audience of special education during the SARS-COV-2 (COVID-19) pandemic. In order to achieve our objectives, we started with a qualitative approach based on a literature review, for which we used theorists such as: CAMIZÃO; COUNT; VICTOR (2020), DAINEZ; SOUZA (2020), FRANCO; MASCARENHAS (2020), SOUZA (2021) and others. In addition to these theorists, we consulted the research of

the Carlos Chagas Foundation (FCC), "School Inclusion in Times of Pandemic" and the guidelines of the National Council of Education (CNE), Opinion n° 16/2020. Finally, it was evidenced that strategies were designed so that the target audience of special education students would continue to have access to education during the pandemic, even with the lack of technological resources. In this way, the teaching process was carried out by different means, from sending printed and concrete recreational materials to activities through digital media. As adaptations of these activities were sought to meet the needs of the students. However, some challenges arise for parents in carrying out these activities in the home environment, but also possibilities in mitigating these challenges, making the process possible, in some cases, as we will see, therefore, in the course of this study.

**Keywords:** School inclusion. Methodological Strategies. Special Education. SARS-COV-2 (COVID-19) Pandemic.

## 1. Introdução

O mundo foi surpreendido com a expansão do vírus da SARS-COV-2 (COVID-19) no ano de 2020, de modo que, no âmbito educacional, os/as educadores/as precisaram repensar suas estratégias metodológicas de ensino, da modalidade presencial para a não presencial, ou "ensino remoto de emergência". Contudo, sabemos que essa realidade não foi diferente para os estudantes público-alvo da Educação Especial. Dado esse contexto, os órgãos competentes, junto aos/às educadores(as) e gestores(as), precisaram articular meios possíveis na oferta de educação aos/às educandos/as, garantindo, portanto, o direito à educação, postulado na nossa Lei maior, a Constituição Federal de 1988.

Entretanto, buscamos neste estudo realizar um levantamento bibliográfico sobre as estratégias metodológicas que foram elaboradas/pensadas durante a pandemia no ensino dos estudantes público-alvo da Educação Especial. Desta forma, fomos norteados pelo seguinte questionamento: quais estratégias metodológicas foram elaboradas na oferta de educação para os estudantes público-alvo da Educação Especial durante a pandemia de SARS-COV-2 (COVID-19)?

Nosso objetivo geral consistiu em: pesquisar as principais estratégias metodológicas adotadas por educadores/as no ensino dos alunos público-alvo da Educação Especial durante a pandemia de SARS-COV-2 (COVID-19). Nossos objetivos específicos consistiram em: a) averiguar os métodos desenvolvidos na educação do público-alvo da Educação Especial durante a pandemia; b) conhecer as possibilidades de estratégias de ensino desenvolvidas para ensino dos alunos público-

alvo da Educação Especial; c) pesquisar os desafios e possibilidades para pais e educadores/as com as estratégias elaboradas para o ensino dos/as alunos/as público-alvo da Educação Especial.

A metodologia desta pesquisa seguiu a abordagem qualitativa, por meio de revisão bibliográfica, a qual utilizamos artigos e pesquisas de órgãos que buscaram pesquisar sobre a realidade da educação do público-alvo da Educação Especial durante a pandemia. Dessa forma, utilizamos teóricos como: CAMIZÃO; CONDE e VICTOR (2020), DAINEZ e SOUZA (2020), FRANCO e MASCARENHAS (2020), SOUZA (2021) e outros. Além disso, consultamos a pesquisa da Fundação Carlos Chagas (FCC), “*Inclusão Escolar em Tempos de Pandemia*” e as orientações do Conselho Nacional de Educação (CNE), *Parecer n° 16/2020*.

No mais, justificamos a realização deste estudo pela sua relevância em pesquisar sobre a educação das pessoas com deficiência, tema que pouco foi abordado durante a pandemia, como relatado por CURY *et al.* (2020). Assim, buscamos contribuir significativamente na temática da educação dessas pessoas durante a pandemia, trazendo conhecimento à comunidade científica e à sociedade geral sobre as ações adotadas na educação desses estudantes no contexto pandêmico.

Por fim, estruturamos este trabalho da seguinte forma: primeiramente, por esta introdução, a qual mostramos breve abordagem do tema, nosso problema de pesquisa, metodologia, justificativa e objetivos. Em continuidade, apresentaremos o tópico *Possibilidades nas estratégias metodológicas no ensino dos estudantes público-alvo da Educação Especial e acessibilidade nas atividades durante a pandemia*, no qual apresentaremos o posto no *Parecer n° 16/2020* sobre as orientações estratégicas que poderiam serem adotadas no ensino e aprendizagens dos alunos público-alvo da Educação Especial e também a pesquisa da FCC, para conhecimento das estratégias adotadas pelos/as educadores/as na educação desses/as alunos/as em âmbito nacional.

No tópico seguinte, *Desafios e possibilidades de pais e educadores/as com as estratégias metodológicas de ensino dos/as estudantes público-alvo da Educação Especial em tempos de pandemia*, abordamos alguns desafios e possibilidades na realização das atividades propostas, assim como conhecimento do contexto que implica na realidade desses alunos. Por fim, apresentamos nossas considerações finais.

## **2. Possibilidades nas estratégias metodológicas no ensino dos estudantes público-alvo da Educação Especial e acessibilidade nas atividades durante a pandemia**

A excepcionalidade da pandemia caracterizou a educação com um novo horizonte de práticas e olhares pedagógicos. Dado a consistência na precarização dos meios tecnológicos, muitas estratégias e métodos precisaram ser repensados para garantir educação a todos os alunos em âmbito nacional. Portanto, essa realidade não se distingue para os estudantes público-alvo da Educação Especial.

Entretanto, com essas necessidades, o *Conselho Nacional de Educação (CNE)* publica o *Parecer CNE/CP n° 16/2020*, que apresenta orientações para atuação com o público-alvo da Educação Especial durante a pandemia, ou seja, a elaboração de atividades pedagógicas remotas e não presenciais. De acordo com esse documento:

As atividades Pedagógicas remotas ou não presenciais podem ser destinadas a estudantes em todos os níveis, etapas e modalidades educacionais, sendo, portanto, extensivas a todos os estudantes da Educação Especial. Cabe destacar que, para os fins deste parecer, as atividades remotas são aquelas que envolvem o uso de tecnologias e ambientes virtuais de ensino e aprendizagem, considerando que existem outros meios de atendimento, que podem envolver encaminhamento de materiais, sem mediação presencial com os profissionais e sem uso de tecnologia. Cada sistema de ensino, em seus diversos níveis e modalidades, pode optar pelo regime que melhor atender a sua realidade. (BRASIL, 2020, p. 06).

De acordo com o parecer, as atividades remotas para os/as alunos/as público-alvo da Educação Especial poderiam ser desenvolvidas pelos meios virtuais, uso de tecnologias e ambientes virtuais, visto que poderiam haver outros meios, como o encaminhamento de materiais, sem o auxílio de um profissional presencialmente, e uso das tecnologias. Assim, o parecer também deixa sua proposta mais aberta quando postula que cada sistema poderá adaptar-se a proposta pelo regime que esteja de acordo com a realidade existente em cada localidade.

Porém, mesmo com as orientações que estavam postas no Parecer, essas não foram as soluções para todos os problemas na atuação com o público-alvo da Educação Especial durante a pandemia, pois alguns desafios podem ser relatada por educadores(as) especializados que atuam com esse público. No estudo de SOUZA (2021), é possível visar no relato de educadoras que atuam no atendimento

educacional especializado, que uma das possibilidades metodológicas foi o encaminhamento de atividades com materiais concretos e atividades lúdicas, como proposto no parecer do CNE, todavia, alguns desafios são relatados por essas profissionais:

[...] Visto que alguns pais também possuem alguma deficiência, ou seja, muitas vezes as propostas que são encaminhadas acabam por não serem desenvolvidas conforme o proposto, impedindo que o alunado consiga aprender, assim havendo uma precarização no atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência. [...] com a produção de materiais, outro desafio que essas profissionais também enfrentam é o excesso na carga de trabalho, visto que um material que antes da pandemia era confeccionado para um número maior de educandos, neste momento de pandemia, está sendo elaborado individualmente para cada educando [...] (SOUZA, 2021, p. 42)

Ou seja, podemos visar os desafios para realização dessas atividades no ambiente domiciliar. Além disso, podemos ver desafios que surgem para os/as educadores/as, como o excesso na carga horária de trabalho com a confecção individual desses materiais para cada educando/a.

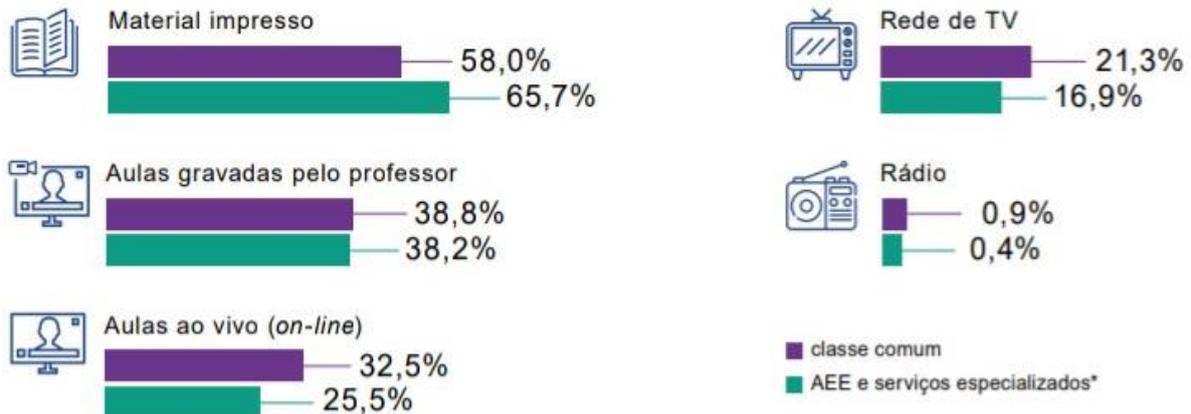
Por outro lado, numa visão mais ampla da situação, no que diz respeito às atividades desenvolvidas durante a pandemia com o público-alvo da Educação Especial, encontramos a pesquisa "*Inclusão escolar em tempos de pandemia*", desenvolvida pela *Fundação Carlos Chagas (FCC)* em parceria com algumas universidades. Na pesquisa é possível visar alguns elementos para conhecimento das estratégias metodológicas adotadas por educadores/as no Brasil com os/as educandos/as público-alvo da Educação Especial em contexto pandêmico.

Em relação à pesquisa essa foi direcionada a 1.594 professores/as, estes/as das salas regulares (67,5%), que atuam com o público-alvo da Educação Especial e professores/as especializados/as, que atuam em atendimento educacional especializado (25,4%). Além também dos/as que atuam em escola ou classe bilíngue para surdos (2,4%), escola ou classe especial (4,7%), sendo uma maior parte dos/as docentes das salas regulares. Dessa dimensão de docentes, 85% são do sexo feminino, 14,6% do sexo masculino e 0,4% se identificam por outros (FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, 2020).

Conforme posto pela maioria dos/as professores/as participantes da pesquisa, as estratégias metodológicas para ensino dos/as alunos/as focou em: materiais

impressos, aulas gravadas pelos/as professores/as, aulas ao vivo (on-line), rede de TV e rádio. Vejamos os resultados em porcentagens posto pelos/as professores/as de salas comum e especializados:

**Gráfico 01** – Estratégias metodológicas no ensino do público-alvo da Educação Especial<sup>3</sup>



\*a soma de docentes que atuam em: AEE; em escola ou classe bilíngue para surdos; e em escola ou classe especial  
 Nota: neste item era possível selecionar mais de uma alternativa.

**Fonte:** Fundação Carlos Chagas, 2020, p. 04.

Como podemos ver, no **Gráfico 01**, 58% dos/as professores/as comum afirmam o uso de materiais impressos como estratégias no ensino, enquanto 65,7%, dos/as professores/as especializados/as, afirmam o uso da mesma estratégia. Porém, ainda é posto o uso de aulas gravadas, 38,8% dos/as professores/as comum e 38,2% especializados/as. Em seguida aparece a utilização das aulas ao vivo, sendo 32,5% dos/as professores/as comum e 25,5% especializados/as.

Na mesma pesquisa, ainda é colocado, pelos/as participantes, o uso da rede de TV, sendo utilizado por 21,3% dos/as professores/as regulares e 16,9% dos especializados/as. Por fim, em menor frequência é posto o uso de rádio, 0,9% dos/as professores/as da classe comum e 0,4% dos especializados/as.

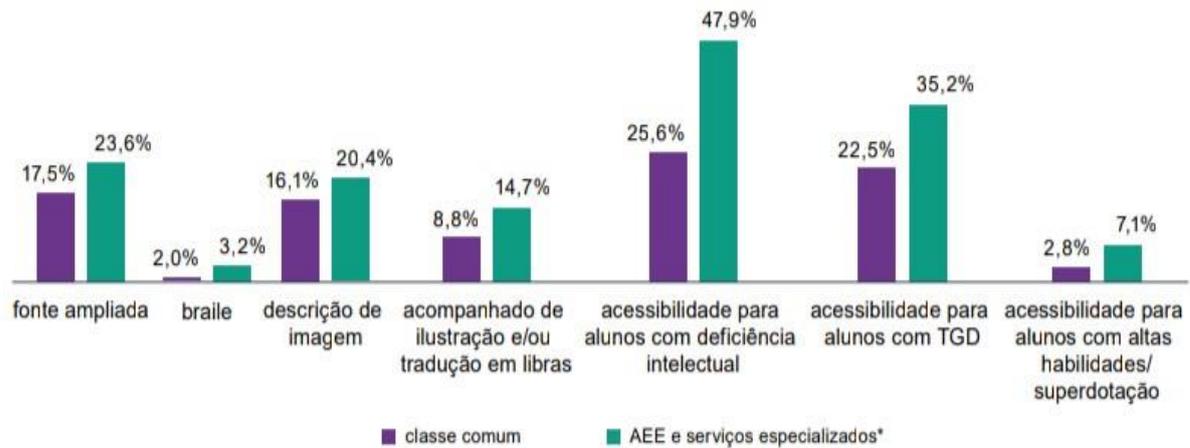
Todavia, no questionário os/as professores/as poderiam marcar mais de uma opção, ou seja, podemos encontrar a utilização de mais de um dos métodos estratégicos de ensino na mesma localidade.

<sup>3</sup> Título adaptado pelo autor

Desta forma, como podemos ver, em grande maioria, é relatado pelos/as participantes como estratégias para ensino dos/as alunos/as público-alvo da Educação Especial, as atividades por meios impressos, tanto para as classes comum como do AEE e serviços especializados, indo de encontro com o posto nas orientações do *Parecer CNE/CP n° 16/2020*. Em seguida, as estratégias das aulas gravadas como a segunda estratégia mais utilizada, assim como aulas ao vivo (on-line), rede de TV e rádio como a menos utilizadas.

No entanto, dado as estratégias mais utilizadas no ensino remoto, materiais impressos, apresenta-se na pesquisa da Fundação Carlos Chagas as adaptações que estão sendo utilizados para que as atividades tornem-se mais acessíveis para esses alunos, como veremos no gráfico a seguir:

**Gráfico 02 – Acessibilidade nas Atividades Impressas para o Público-Alvo da Educação Especial<sup>4</sup>**



\*a soma de docentes que atuam em: AEE; em escola ou classe bilingue para surdos; e em escola ou classe especial

Nota: neste item era possível selecionar mais de uma alternativa.

Fonte: Fundação Carlos Chagas, 2020, p. 05.

É possível vermos no gráfico que na maioria dos casos aplica-se a acessibilidade nos materiais dos alunos com deficiência intelectual, sendo posto por 25,6% dos/as professores/as das classes comum e 47,9% dos/as educadores/as especializados/as. Em contrapartida, o menos posto pelos/as participantes da pesquisa é na acessibilidade nas atividades para os/as alunos/as com deficiência visual, ou seja, o uso do braille, sendo relatado por 2% dos/as professores/as comum e 3,2% dos/as professores/as especializados/as. No entanto, não significa que a

<sup>4</sup> Título adaptado pelo autor

acessibilidade seja menos para os alunos com deficiência visual, mas que essa acessibilidade vai de acordo com a quantidade de alunos de cada instituição, ou seja, dos/as professores/as participantes, a maioria atende alunos/as com deficiência intelectual. Portanto, como na anterior, os participantes da pesquisa poderiam marcar mais de uma alternativa nesta questão, de forma que vários casos podem aplicar-se a uma mesma localidade.

## **2.1 Desafios e possibilidades de pais e educadores/as com as estratégias metodológicas de ensino dos/as estudantes público-alvo da Educação Especial em tempos de pandemia**

Como vimos no tópico anterior, algumas estratégias foram pensadas para continuação das aulas durante a pandemia, sendo os materiais impressos mais utilizados pelos professores. Porém, devemos conhecer que alguns desafios surgem para os/as educadores/as e pais, com o encaminhamento dessas atividades. Dentro dessa perspectiva, precisamos conhecer os desafios enfrentados pelos familiares na mediação dessas atividades nos ambientes domiciliares dos/as alunos/as público-alvo da Educação Especial para refletirmos as práticas que foram adotadas.

Entretanto, no momento que realizamos este estudos, percebemos que são poucos os estudos que abordam sobre os desafios das famílias na realização dessas atividades que são propostas para os/as alunos/as público-alvo da Educação Especial. Porém, Dainez e Souza (2020) relatam alguns desafios enfrentados nesse modelo de ensino não presencial, em um estudo com uma criança com Transtornos do Espectro Autista (TEA), nomeada no estudo como José. Sendo perceptível a existência de obstáculos, para os pais, na realização dessas atividades no ambiente domiciliar, dado que essa criança recusava-se a desenvolver as atividades nesse ambiente, comparando-o como não sendo o ambiente escolar, mas o lugar para brincadeiras e outros meios do lazer da criança.

Nos dizeres de José, sobressai o modo como ele significa os espaços, da escola e da casa. José nega-se a realizar as atividades escolares porque está em casa e não na escola. A escola é lugar de estudar, de “fazer o dever”. Para isso, é preciso estar disposto. A casa é lugar de brincar, de assistir desenho, de descansar. (DAINEZ; SOUZA, 2020, p. 09)

Conforme o posto, é perceptível a existência dos desafios na realização das atividades que são propostas pelos/as educadores/as. Quantas crianças têm a mesma visão que José? No entanto, é possível ver no estudo que foram pensadas estratégias para educação de José, após estratégias falhas, o qual o caso foi levado a um grupo de pesquisadores, que utilizam como estratégia a organização de um ambiente que atendessem as necessidades da falta do ambiente escolar, ou seja, um lugar estratégico, organizado com uma rotina e horários estipulados. Por fim, essas estratégias pedagógicas surtem efeitos positivos, de modo que José começa a desenvolver as propostas de atividades antes dos horários estipulados para o desenvolvimento dessas atividades, que são mediadas pela irmã-professora (DAINEZ; SOUZA, 2020).

Porém, se partimos para uma visão das camadas mais carentes da sociedade, mais comum no Brasil, podemos perceber que essa realidade pode ser diferente. Quantos desses alunos possuem pais que não frequentaram a escola, impossibilitando uma mediação efetiva das propostas dos/as educadores/as? Quantos moram em ambientes rurais que não existem o acesso aos sinais de telefonia, *internet* e os recursos tecnológicos ou similares? Ou não possuem capital financeiro para possuir tais recursos? Desta forma, a partir desses questionamentos é perceptível que o problema pode ser mais profundo em determinadas áreas da sociedade, o barco não foi o mesmo para todos durante o “ensino remoto de emergência”.

À falta de recursos tecnológicos afetou, significativamente, nas metodologias de ensino e aprendizagem dos/as alunos/as de escolas públicas, filhos/as de pais que, possivelmente, não tiveram oportunidades no acesso à educação formal. Dessa forma, não foram todos que foram privilegiados em ligar um computador e interagir virtualmente com seus educadores e colegas, pois, para isso, devemos levar em consideração que:

A atividade não presencial por mídia digital requer uma estrutura bem mais complexa que a presencial, pois necessita que cada família disponha de computador com acesso à internet ou um celular com disponibilidade de dados móveis para acessar a plataforma, link, vídeo aula e ou orientações escolares (MASCARENHAS; FRANCO, 2020, p. 5).

Porém, essa realidade relatada pelas autoras não se aplica a todos os setores da sociedade, quando falamos do Brasil. Nem todas as famílias dispõem desses recursos para que os filhos possam acompanhar o processo educacional pelas mídias digitais, dado que com a pandemia as classes sociais menos favorecidas acabaram sendo sorrateadas pelo sistema vigente socialmente, deixando-os mais exposto às dificuldades financeiras, que na pandemia tornou-se mais latente, mesmo com a distribuição de recursos do Governo Federal. Haja vista que pesquisas mostram que durante a pandemia houve casos de famílias que passaram fome e enfrentaram algum grau de insegurança alimentar nos últimos meses do ano de 2020 (GANDRA, 2021, *on-line*).

Desta forma, dado o contexto existente, mesmo com a distribuição de renda do Governo Federal, poucos foram os recursos disponíveis para essa parte da sociedade que vivem à margem da miséria. Assim, essa política não foi suficiente para sanar todas as necessidades básicas, logo, tornando-se impossível a aquisição de recursos tecnológicos para que se acompanhasse o processo educacional pelas mídias tecnológicas.

Por outro lado, ainda no concernente às famílias, podemos encontrar outros desafios, como apresentados a seguir:

A respeito das famílias, pois nem todos possuem tempo disponível para se dedicarem aos estudos dos seus filhos, com as aulas virtuais, muitos cumprem o horário laboral integral em *Home Office*, outros precisam trabalhar externamente para garantir a renda mensal. Os familiares podem apresentar dificuldades em acessar o material on-line e ter desconhecimento dos conteúdos trabalhados nas atividades. (CAMIZÃO; CONDE; VICTOR, 2020, p. 03).

De acordo com o posto, podemos ver que nem todos os pais possuíam condições para acompanhar os filhos nas atividades que são desenvolvidas. Haja vista que para os/as alunos/as público-alvo da Educação Especial esse acompanhamento e mediação tornou-se muito mais necessário, dado a necessidade das adaptações que precisam ocorrer para que as atividades fossem realizadas por esses/as alunos/as. Assim, mesmo que os educadores/as tornem as atividades acessíveis, é necessário a mediação de outro sujeito para que seja efetivada essa aprendizagem com a intencionalidade dessas atividades.

No entanto, devemos conhecer que, além do apresentado pelas autoras citadas acima, podemos encontrar as famílias que mesmo possuindo os recursos tecnológicos, pela precariedade, acabam por não serem suficientes para acompanhamento das aulas *on-line*, como também, existem casos de pais que não possuem habilidades de manuseio das ferramentas digitais, dificultando também uma interação dos/as alunos/as público-alvo da Educação Especial com os/as educadores/as.

Outro pontos que destacamos é que, em alguns casos, alguns/mas alunos/as não podem acompanhar os/as educadores/as pelos meios virtuais, seja pela falta de acessibilidade ou outros problemas subjetivo do indivíduo (SOUZA, 2021). Dentro dessa perspectiva, SOUZA (2021) conclui seu estudo, desenvolvido com educadores/as, afirmando que:

[...] a partir do posto pelos(as) participantes da pesquisa, percebemos que muitos estão sendo os desafios enfrentados pelos educandos público-alvo da Educação Especial, na garantia da sua aprendizagem. Visto que no relato dos educadores, esses desafios estão atrelados à falta de acesso à internet, por parte do aluno, como também a falta de uma formação desses pais, dado que muitos não são alfabetizados, dessa forma criando uma barreira no aprendizado desse alunado neste momento. (SOUZA, 2021, p. 50).

Assim, como posto pelo autor, é perceptível os desafios na educação do público da educação especial, como a falta do acesso à *internet*, a falta de formação dos pais, que como é apresentado, muitos não são alfabetizados, havendo o desconhecimento tanto dos conteúdos quanto dos métodos e estratégias, como foi posto acima por CAMISÃO; CONDE e VICTOR, (2020), de modo que sabemos que os pais, durante o momento de pandemia, em alguns casos, acabaram sendo os mediadores da aprendizagem dos seus/suas filhos/as, tornando-se inviável, em determinados casos, uma mediação eficaz do processo de aprendizagem, havendo retrocessos na aprendizagem desses sujeitos (SOUZA, 2021).

### **3. Considerações Finais**

Neste estudo buscamos pesquisar as estratégias metodológicas adotadas por educadores/as durante o período de pandemia da SARS-COV-2 (COVID-19), assim

como desafios e possibilidades de pais e desses educadores/as nos métodos de ensino utilizados na educação do público-alvo da Educação Especial.

No concernente as ações que foram desenvolvidas na educação dos/as alunos/as público-alvo da Educação Especial, vimos as orientações do Conselho Nacional de Educação, que apresentaram possibilidades de ações a serem desenvolvidas na educação desses alunos em período pandêmico.

Nas orientações do CNE ficou especificado as possibilidades no atendimento aos/às alunos/as com deficiência por meio do encaminhamento de materiais sem a mediação dos/as educadores/as. Por outro, com a pesquisa da Fundação Carlos Chagas, ficou perceptível que essas orientações foram postas em prática para que o processo educacional se tornasse possível para com a educação desses alunos.

Porém, mesmo com as orientações para realização desse processo alguns desafios surgem, dado a realidade individual dos/as alunos/as e famílias, tanto no tocante à falta do acesso à *internet* e os recursos tecnológicos, como também a resistência dos/as alunos/as em realizar essas atividades, tornando-se um desafio para os pais e professores/as. Além disso, podemos visar também que alguns pais não possuem conhecimento para mediar essas atividades, como também, a impossibilidade desses pais em acompanhar os/as filhos/as nessa mediação, pois esses trabalham, impossibilitando esse acompanhamento.

Por fim, é perceptível que mesmo com as possibilidades pensadas na educação do público-alvo da Educação Especial visamos que alguns desafios surgiram. No entanto, pesquisas futuras poderão nos mostrar com mais precisão novos horizontes para suprir esses desafios e sugestões de estratégias que atendam efetivamente as carências educacionais para possíveis necessidades do ensino não presencial, dado que neste momento as aulas já estão ocorrendo presencial.

#### 4. Referências

BRASIL. **Parecer CNE/CE nº 16/2020, aprovado em 9 de outubro de 2020.** Reexame do item 8 (orientações para o atendimento ao público da educação especial) do Parecer CNE/CP nº 11, de 7 de julho de 2020, que trata de Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no Contexto da Pandemia. Brasília: CNE, 2020. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=1652](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=1652)

51-pcp016-20&category\_slug=novembro-2020-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 24 de jun. 2021.

CAMIZÃO, A. C.; CONDE, P. S.; VICTOR, S. L. Pandemia e atividades remotas: possibilidades e desafios para a educação especial. **Revista Cocar**, v. 14, n. 30, p. 1-16, set./dez. 2020. Disponível em: <https://periodicos.uepa.br/index.php/cocar/article/view/3744/1746>. Acesso em: 10 out. 2021.

CURY, Carlos Roberto Jamil et al. **O Aluno com Deficiência e a Pandemia**. Instituto

Fabris Ferreira, São Paulo, 2020. Disponível em: <https://www.issup.net/files/2020-07/O%20aluno%20com%20defici%C3%Aancia%20na%20pandemia%20-%20I.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2021.

DAINEZ, D.; SOUZA, F. F. DE. Educação Especial e Inclusiva em tempos de pandemia: o lugar de escola e as condições do ensino remoto emergencial. **Práxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 15, e2016303, p. 1-15, 2020. Disponível em: <https://revistas2.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/16303/209209213524>. Acesso em: 10 out. 2021.

GANDRA, A. **Pesquisa revela que 19 milhões passaram fome no Brasil no final de 2020**. Agência Brasil, 2021. Disponível em: <https://www.google.com/amp/s/agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2021-04/pesquisa-revela-que-19-milhoes-passaram-fome-no-brasil-no-fim-de-2020%3famp>. Acesso em: 20 out. 2021.

FRANCO, A. do Rosário S.; MASCARENHAS, A. D. N. Reflexões Pedagógicas em tempos de pandemia: análise do parecer CNE 05/2020. **Revista Olhar de professor**. Ponta Grossa, v. 23., 2020. Disponível em: <https://revistas2.uepg.br/index.php/olhardeprofessor/article/download/16011/209209213645/>. Acesso em: 12 out. 2021.

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS. **Pesquisa: Inclusão Escolar em Tempos de Pandemia**. 2020. Disponível em: [https://www.fcc.org.br/inclusao-escolar-em-tempos-de-pandemia/INCLUSAO\\_ESCOLAR\\_EM\\_TEMPOS\\_DE\\_PANDEMIA.pdf](https://www.fcc.org.br/inclusao-escolar-em-tempos-de-pandemia/INCLUSAO_ESCOLAR_EM_TEMPOS_DE_PANDEMIA.pdf). Acesso em: 09 out. 2021.

SOUZA, Diego Tavares de. **Educação das pessoas com deficiência: desafios e possibilidades em tempos de pandemia**. 2021. 60 f. Monografia (Licenciatura em Pedagogia) – Universidade Estadual da Paraíba, Guarabira/PB, 2021. Disponível em: <http://dspace.bc.uepb.edu.br/jspui/handle/123456789/24827>. Acesso em: 07 out. 2021.

## **Capítulo 3**

# **DIREITO E MORAL: COMO DEVEM DECIDIR OS JUIZES ATRAVÉS DA CRÍTICA DA HERMENEUTICA DO DIREITO**

*Elaine Freitas Fernandes*  
*Laurinaldo Felix Nascimento*

## DIREITO E MORAL: COMO DEVEM DECIDIR OS JUIZES ATRAVÉS DA CRÍTICA DA HERMENEUTICA DO DIREITO

**Elaine Freitas Fernandes**

*Advogada; Mestre em Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional pelo Centro Universitário do Pará – CESUPA, na linha de pesquisa: Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional; Doutoranda em Direito Público e evolução social- Direitos fundamentais e novos direitos pela Universidade Estácio de Sá – UNESA; Professora universitária e Coordenadora de curso; Email: [elainefff@hotmail.com](mailto:elainefff@hotmail.com) .*

**Laurinaldo Felix Nascimento**

*Advogado. Doutorando em Direito pela Universidade Estácio de Sá/RJ. Mestre em Administração Pública na Fundação Getúlio Vargas/RJ. Pós-Graduado em Gestão Governamental na Universidade de Pernambuco-FCAP/UPE, Pós-Graduando em Gestão Pública Governamental na Universidade Federal Rural de Pernambuco-UFRPE. Bacharel em Direito na Universidade Estácio de Sá/Recife. Coronel da Reserva da Polícia Militar de Pernambuco. E-mail: [lfelixfuncional@gmail.com](mailto:lfelixfuncional@gmail.com)*

**RESUMO:** O presente paper tem por objetivo analisar a relação entre Direito e moral na recusa das Testemunhas de Jeová, no que tange a tratamentos médicos que envolvem a transfusão de sangue, posto que há uma diferenciação entre decisão e escolha. Tendo o jurista, neste caso, a possibilidade de analisar e interpretar, diante de uma crítica hermenêutica do Direito. A metodologia será realizada por meio de pesquisa bibliográfica e de uma abordagem qualitativa, utilizando-se do método dialético, pautada na análise da doutrina abalizada, dos dispositivos constitucionais, bem como da legislação infraconstitucional relacionada à temática.

**Palavras-Chave:** Direito e moral. Religião. Crítica Hermenêutica do Direito

**ABSTRACT:** This paper aims to analyze the relationship between Law and morals in the refusal of Jehovah's Witnesses, regarding medical treatments that involve blood transfusion, since there is a differentiation between decision and choice. Having the jurist, in this case, the possibility of analyzing and interpreting, in the face of a hermeneutic critique of Law. The methodology will be carried out through bibliographic research and a qualitative approach, using the dialectical method, based on the analysis of authoritative doctrine, constitutional provisions, as well as the infraconstitutional legislation related to the theme.

**Keywords:** Law and morals. Religion. Hermeneutic Critique of Law

## 1 INTRODUÇÃO

A religião Testemunha de Jeová teve origem na década de 1870, na Pensilvânia, a partir dos ensinamentos de Charles Russel e hoje é instituída em 240 países e territórios, essa religião é conhecida por seu método de evangelização de casa em casa, sendo que uma das características mais marcantes é que as Testemunhas de Jeová são contrárias à transfusão de sangue, pois para eles o sangue é sagrado.

O presente paper tem a finalidade de analisar a relação entre Direito e moral na recusa das Testemunhas de Jeová, diante de uma crítica hermenêutica do Direito (CHD) sobre a recusa da transfusão de sangue em Testemunha de Jeová, tema de significativo interesse social.

Diante do exposto o paper tem como objetivo geral analisar as razões que levam as Testemunhas de Jeová a recusar a transfusão sanguínea, mesmo em casos de iminente risco de vida.

Tem como objetivo específico analisar os princípios fundamentais do direito à vida e à liberdade religiosa. Verificar os dogmas religiosos que levam à recusa do tratamento envolvendo transfusão. Analisar a decisão dos pais em relação da permissão ou não da transfusão sanguínea, e o posicionamento jurisprudencial sobre essa questão. Realizar uma investigação da conduta médica, no que tange a responsabilidade civil e penal, bem como sobre a disponibilidade dos métodos alternativos.

A problemática trata sobre a relação entre Direito e moral na recusa das Testemunhas de Jeová, no que tange a tratamentos médicos que envolvem a transfusão de sangue, posto que há uma diferenciação entre decisão e escolha. Tendo o jurista, neste caso, a possibilidade de analisar e interpretar, diante de uma crítica hermenêutica do Direito.

Em virtude dos aspectos mencionados, a estrutura do presente paper está sistematizado da seguinte forma:

O primeiro capítulo tratará sobre Direito e moral e uma crítica da hermenêutica do Direito do professor Lenio Streck.

Sucessivamente o segundo capítulo debruçar-se-á no estudo dos fatores sobre a recusa da transfusão de sangue pelas Testemunhas de Jeová, bem como as consequências de uma possível transfusão sem a sua concordância.

O terceiro capítulo abordará sobre o menor incapaz, fazendo um estudo sobre a possibilidade dos pais ou responsáveis decidirem pela interrupção da vida desse menor, expondo os aspectos jurídicos e posição da jurisprudência pátria no que tange a essa intervenção.

Posteriormente o quarto e último capítulo versará sobre a atuação médica dentro desse contexto, da negativa da transfusão de sangue, abrangendo o estudo da responsabilidade do médico no âmbito penal e civil nos casos de omissão para salvar a vida do paciente, e as possíveis contribuições para o avanço da medicina por métodos alternativos.

Por fim, nas considerações finais, buscou-se demonstrar possíveis soluções para relação entre direito e moral, e o papel do Estado para realização de tratamentos alternativos de forma efetiva, sem causar prejuízos na relação médico-paciente.

## **2 DIREITO E MORAL ATRAVÉS DE UMALENTE DA CRÍTICA HERMENEUTICA DO DIREITO**

De acordo com o professor Lenio Streck as questões moral e direito nos remetem mais e mais a discutirmos os conteúdos morais a partir de uma cooriginariedade com o direito<sup>5</sup>.

Preleciona STRECK que o avanço do Direito nestes tempos de Constitucionalismo Contemporâneo aponta cada vez mais para o seu elevado grau de autonomização. As discussões morais devem se dar antes. A moral, depois, não pode vir a corrigir as “deficiências” do Direito<sup>6</sup>.

Ademais, o autor enfatiza que quando vamos ao judiciário não devemos querer que a resposta do juiz seja a resposta que ele, pessoalmente, tenha sobre o caso. Exatamente porque ele não deve (embora na prática, isso seja praxe) dizer-o-direito-a-partir-de-sua-subjetividade — com o que o direito desaparece por baixo desse

---

<sup>5</sup> Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2014-out-16/senso-incomum-salvo-lei-morto-moral-decidir-juizes>. Acessado em 27 de junho de 2022.

<sup>6</sup> idem

conjunto de opiniões pessoais — é que a Constituição estabelece a imperiosidade da fundamentação<sup>7</sup>.

Sendo assim, a teoria que rompe com o juspositivismo<sup>8</sup> e que procura desenvolver uma teoria da decisão efetivamente pós-positivista<sup>9</sup> é a teoria da Crítica hermenêutica do direito CHD, formulada pelo professor Lenio Luis Streck, que ensina:

A CHD é uma matriz teórica de análise do fenômeno jurídico por nós formulada após décadas de pesquisas no/do direito, tendo como background filosófico e vetor de racionalidade (Stein) a filosofia hermenêutica (Heidegger/Gadamer) e, no plano da teoria jurídica, compartilhando/dialogando com elementos do empreendimento teórico de Dworkin<sup>10</sup>.

Isso significa romper com a discricionariedade, sem recair numa objetividade ingênua, como se o direito já possuísse de antemão as respostas para todas as situações da vida. Interpretar não é reproduzir algo dado a posteriori, mas também não é uma livre atribuição de sentido. Pensar a decisão jurídica entre esses dois polos é uma das tarefas a que a CHD propõe-se<sup>11</sup>.

Assim STRECK (2020, p.369) preleciona que:

o conceito de princípio é articulado no âmbito das práticas jurídicas em diversos contextos de uso. Vale dizer, para articular corretamente o seu significado, primeiro é preciso estar atento ao sentido que se descortina quando fazemos o uso desse conceito na continuidade das práticas jurídicas.

Para Dworkin o juiz não pode valer-se da discricionariedade, o juiz não pode criar direito para resolver casos, mas sim deve basear-se nos princípios. Os princípios servem como fundamentos para as decisões e conseqüentemente para reconhecer os direitos individuais. (ALEXY, 2010, p. 138-139).

---

<sup>7</sup> ibidem

<sup>8</sup> Para Bobbio (1995), em sua obra O positivismo jurídico, lições de filosofia do direito, quando passa a tratar da conclusão histórica acerca do juspositivismo, afirma: [...] a corrente doutrinária do juspositivismo entende o termo “direito positivo” de maneira bem específica, como direito posto pelo poder soberano do Estado, mediante norma gerais e abstratas, isto é, como “lei”. Logo, o positivismo jurídico nasce do impulso histórico para a legislação, se realiza quando a lei se torna a fonte exclusiva – ou, de qualquer modo, absolutamente prevalente – do direito, e seu resultado último é apresentado pela codificação (Bobbio, 1995, p. 119).

<sup>9</sup> O pós-positivismo tenta restabelecer uma relação entre direito e ética, pois busca materializar a relação entre valores, princípios, regras e a teoria dos direitos fundamentais e para isso, valoriza os princípios e sua inserção nos diversos textos constitucionais para que haja o reconhecimento de sua normatividade pela ordem jurídica. Disponível em <https://lfg.jusbrasil.com.br/noticias/2194899/no-que-consiste-o-pos-positivismo-leandro-vilela-brambilla>. Acessado em 27 de junho de 2022.

<sup>10</sup> Disponível em: [https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/100702/critica\\_hemeneutica\\_direito\\_streck.pdf](https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/100702/critica_hemeneutica_direito_streck.pdf). Acessado em 27 de junho de 2022.

<sup>11</sup> Disponível em: [https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/100702/critica\\_hemeneutica\\_direito\\_streck.pdf](https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/100702/critica_hemeneutica_direito_streck.pdf). Acessado em 27 de junho de 2022.

De acordo com STRECK (2020, p.254) no Brasil, a concepção de princípios como abertura interpretativa passou a representar um modo de justificar o voluntarismo judicial a partir de um critério jurídico, o que permitiria certa liberdade aplicativa.

Ademais, para o autor centenas de princípios invadiram o universo da interpretação e aplicação do Direito, fragilizando o grau de antinomia do Direito e a própria força normativa da Constituição (STRECK, 2020, p.254).

Para adentrarmos na discussão sobre a recusa da transfusão de sangue em Testemunha de Jeová faz-se necessário mencionarmos sobre moral e direito.

Sobre isso STRECK (2014) informa que falou do caso dos pais, Testemunhas de Jeová, que, consultados, não permitiram que o filho recebesse transfusão de sangue em São Paulo. Como o filho morreu, foram ambos denunciados por homicídio por dolo eventual. O caso foi até o Superior Tribunal de Justiça, que entendeu que os pais não obraram nem com dolo e nem com culpa. Nestas coisas, o acerto não é apenas uma questão de resultado, mas, sobretudo, de fundamentação.

Para o autor o problema está no fato de que os médicos não deveriam ter consultado os pais. Eis a questão: se o direito determina que seja prestado socorro e coloca como um dever-ser a não omissão de socorro, o “mundo moral” em que está assentada a convicção dos pais não pode intervir no mundo secular e temporal do direito. São dois campos distintos. Moral não corrige o direito. Se admitíssemos correções morais, o direito deixaria de ser direito (STRECK, Lenio, 2014).

O Direito só é legítimo quando seus fundamentos observam os princípios da dignidade humana, a saber: o reconhecimento do valor objetivo de toda vida humana e a garantia da autenticidade, quer dizer, de uma autonomia na eleição daquilo que é valioso para cada um de nós. Traduzindo estes abrangentes princípios morais para o Direito, chegamos a outros dois: a igualdade de tratamento ou o dever de igual consideração e respeito por parte do Poder Público em relação ao membro da comunidade; e o dever de respeitar a responsabilidade pessoal de cada indivíduo pelas suas próprias escolhas, a observância de uma esfera de não intervenção.

Então, retomando: sim, é verdade que o dever de respeitar as escolhas morais, as decisões individuais a respeito de alguns assuntos (em síntese, questões éticas), é algo juridicamente protegido. Mas essa proteção não está solta no ar: ela tem uma história e um contexto a serem, igualmente, levados em consideração quando se faz uma afirmação deste tipo. Não é qualquer escolha moral que conta com proteção

jurídica; para merecer esta proteção, a escolha deve, ela também e em primeiro lugar, obedecer às restrições inerentes à dignidade humana.

Nessa abordagem, trazendo esse conflito de princípios para a ceara da recusa à transfusão de sangue em Testemunha de Jeová, Castilho e Rezende (2013)<sup>12</sup> enfatiza que esse embate se pauta principalmente entre o princípio da dignidade da pessoa humana e o direito à vida. Diante disso o princípio da proporcionalidade é o mais adequado a se aplicar nessa questão, pois busca harmonizar os interesses que estão em conflitos, adequando-os de acordo com a equidade, indicando o direito que na situação concreta se encontra ameaçado de sofrer lesão mais grave, devendo este prevalecer.

Ademais para o professor Lenio Luiz Streck (2020, p.373), o dever de fundamentação das decisões somente é plenamente satisfeito na medida em que as decisões se apresentam adequadas à Constituição. Assim, de acordo com o autor pensar o direito sem princípios, seria anárquico. Diferentemente, um Direito com princípios, dentro de um contexto intersubjetivo, espelha vínculos democráticos e que por isto mesmo precisam ser observados. (STRECK, 2020, pag.376).

Mas até que ponto uma pessoa pode renunciar a vida, para preservar a suas convicções religiosas? Esse é um questionamento muito delicado, porque envolve diversos âmbitos, sendo alguns deles o livre de exercício de seus direitos, além da questão emocional, psicológica e espiritual da pessoa que é testemunha de Jeová e foi submetida a um procedimento de transfusão sanguínea, sem sua concordância, outro aspecto relevante é que a Constituição Federal não determina qual direito é mais valioso, qual tem maior peso, se a vida ou se a liberdade religiosa.

Fazer escolhas religiosas implica ônus. Muitos. Mesmo que a Constituição garanta a liberdade de credo, isto não quer dizer que tal direito se converta em direito subjetivo a obter aquilo que acredito para todas as hipóteses<sup>13</sup>.

---

<sup>12</sup> Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/24791/o-conflito-de-principios-constitucionais-e-os-seguidores-da-religiao-testemunhas-de-jeova> Acessado em 28 de maio de 2022,;

<sup>13</sup> <https://www.conjur.com.br/2014-ago-28/senso-incomum-matar-gordinho-ou-nao-escolha-moral-ver-direito>

### 3 TESTEMUNHA DE JEOVÁ E SUA RECUSA NO TRATAMENTO PELA TRANSFUSÃO DE SANGUE

De acordo com os dados do censo 2010 do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), as Testemunhas de Jeová é um dos maiores grupos religiosos do Brasil, com 1.561.071 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil e setenta e um) membros.

Aquele que adere a religião Testemunha de Jeová deve firmar compromisso de fidelidade com Deus, não é permitido que participe de qualquer ato que tenha interesse civil, como exemplo o serviço militar<sup>14</sup>, logo, a rejeição da transfusão de sangue se dá pela obediência às regras da religião, que são extraídos de textos bíblicos, o qual podemos citar duas dessas passagens bíblicas:

Levítico 17:14- “Porque a vida de toda carne é o seu sangue. Por isso eu disse aos israelitas: Vocês não poderão comer o sangue de nenhum animal, porque a vida de toda carne é o seu sangue; todo aquele que o comer será eliminado.”<sup>15</sup>

Gêneses 9:4 – “Somente não comam a carne de um animal com seu sangue, que é a sua vida”.<sup>16</sup>

Essas passagens bíblicas nos remetem a duas premissas, a primeira é que o sangue representa a vida e é sagrado, a segunda é que por representar a vida e ser sagrado não pode ser ingerido, nessas duas passagens temos, portanto, temos que o sangue é sagrado, representa a vida, por isso não pode ser consumido, então obrigá-los a transfusão de sangue para proteger o direito fundamental vida, seria uma afronta a suas convicções religiosas que também se faz presente na Lei Maior.<sup>17</sup>

O professor Jorge Timi do Departamento de Cirurgia Vascular da Universidade Federal do Paraná em entrevista à emissora de TV da UFPR, afirma que toda religião tem um grau de fundamentalismo pessoal, em que há religião que todos aceitam algum ato, já em outras alguns membros aceitam e outros não, assim ocorre na religião Testemunha de Jeová, existe alguns integrantes que aceitam alguns derivados de sangue, porque não se caracterizam como sangue, como exemplo um

<sup>14</sup> Art. 143. O serviço militar é obrigatório nos termos da lei.

§ 1º Às Forças Armadas compete, na forma da lei, atribuir serviço alternativo aos que, em tempo de paz, após alistados, alegarem imperativo de consciência, entendendo-se como tal o decorrente de crença religiosa e de convicção filosófica ou política, para se eximirem de atividades de caráter essencialmente militar.

<sup>15</sup> Disponível em: [https://www.bibliaon.com/versiculo/levitico\\_17\\_14/](https://www.bibliaon.com/versiculo/levitico_17_14/) . Acesso em 05.maio de 2022

<sup>16</sup> Disponível em: <https://www.bibliaonline.com.br/acf/gn/9/4> . Acesso em 05 de abril de .2022

<sup>17</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=kA54V232TPA&t=362s> . Acesso em 05 de abril de 2022.

concentrado de plaquetas que não tem a cor de sangue. Então podemos presumir que para pessoa que aceita derivados de sangue, uma possível transfusão sanguínea não seria tão intensa o impacto quanto para aquela pessoa que é absolutamente contra a transfusão, para aqueles que são adeptos da religião e são intransigentes quando se trata da obediência aos princípios o dano moral é significativamente superior, de modo a atingir a sua verdadeira essência espiritual e existência, estamos falando da dignidade da pessoa humana.<sup>18</sup>

Fazendo uma reflexão sobre o princípio da dignidade da pessoa humana à luz da Constituição Federal, temos que é um fundamento do Estado Democrático de Direito, disposto no art. 1º, inciso III da CF, que agregou a todo cidadão brasileiro valor moral e espiritual, do qual sucede o respeito à integridade física, psíquica e intelectual do indivíduo.

### **3.1 A possibilidade de o menor ter a vida ceifada pela recusa da transfusão de sangue**

Iniciemos com a seguinte pergunta: Até qual idade os pais podem negar autorização de transfusão de sangue no filho menor, por objeção de consciência?

Pois bem, sabemos que o poder familiar é o poder de tutela atribuído aos pais, de forma igual, em relação ao filho menor que ainda não foi emancipado, trata-se de direitos e obrigações dos pais de decidirem sobre questões referente a educação, formação e necessidades dos filhos, até alcançar a maioridade (art. 1.630 Código Civil) ou se ocorrer a emancipação, momento em que eles poderão optar qual religião seguir. Logo cabe aos pais decidir tudo o que concerne a vida do menor, incluindo os preceitos religiosos, até que este alcance a maioridade e possa escolher qual religião seguir.

Nessa perspectiva é irrefutável que os pais desejam que seus princípios religiosos sejam honrados, é o que acontece quando o menor está passando por algum tipo de tratamento de saúde e surge a necessidade de transfusão sanguínea, os pais diante da sua plena convicção religiosa, certamente recusarão o procedimento de transfusão, preferem optar por tratamentos alternativos, mesmo que custe a vida do menor. Aqui há de se observar que os pais não estão decidindo pela sua própria

---

<sup>18</sup> Disponível em: < <https://www.youtube.com/watch?v=WiLhCsQNGqE&t=554s>>. Acesso em 09 de maio de 2022.

vida, mas sim pela vida de um terceiro, em que de um lado está o direito de religião e de outro está um bem juridicamente protegido que é a vida. Por preceitos religiosos o que ocorre na verdade é que os pais impõem que os filhos sigam a mesma religião que eles, por mera imposição, sem a certeza de que é essa a escolha que farão quando atingirem a maioridade.

Quando o adolescente atinge a idade de 16 anos já pode votar, conforme determina o art. 14 § 1º, inciso II, 'c', da Constituição Federal<sup>19</sup>, bem como podem ser emancipados, consoante o art. 5º, parágrafo único do Código Civil.

Resumindo a ideia de Leiria (2009)<sup>20</sup>, o jovem que pode votar, de modo a contribuir para o destino político de um país, bem como exercer atos como casamento, ser parte em contrato, dentre outros atos, este adolescente tem total discernimento para fazer escolhas sobre sua vida, e se manifestar sobre suas convicções religiosas, podendo recusar ou não a transfusão, mesmo que seja contrário a decisão dos pais ou representantes legais. Diante disso, partindo do ponto que esse adolescente tem a capacidade de gerir atos da sua vida civil, logo está apto a entender os efeitos adversos com a permissão ou recusa do procedimento de transfusão sanguínea.

Interessante trazer à baila a Teoria do Menor Amadurecido abordada por Franco (2016)<sup>21</sup>, que surgiu na Convenção sobre os Direitos da Criança, em que é conferido à criança e ao adolescente, o direito da livre expressão de pensamentos, crenças e decisões, mesmo que ainda não tenha atingido a maioridade civil.

De acordo com Leiria (2009)<sup>22</sup>, desde logo cabe à criança e adolescente a aceitação ou recusa da transfusão de sangue, pautado na Teoria do Menor Amadurecido, igualmente o adolescente de 16 anos, que pode fazer essa escolha fundamentado nos direitos que a legislação brasileira o concede, por ser considerado maduro o suficiente para tomar decisões referente a sua própria vida, de modo geral as decisões devem ser voltadas para o melhor interesse do menor.

---

<sup>19</sup> Art. 14 A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto [...]: §1º O alistamento eleitoral e o voto são: II Facultativo para: c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

<sup>20</sup> Disponível em :<http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/30206-30871-1-PB.pdf>. Acesso em: 25 maio de 2022.

<sup>21</sup> Disponível em: <https://elainefrancoadv.jusbrasil.com.br/artigos/392457355/o-direito-de-escolha-do-menor> . Acesso em: 25 de maio de 2022.

<sup>22</sup> Disponível em :<http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/30206-30871-1-PB.pdf>. Acesso em: 26 de maio de 2022.

O STJ já se posicionou em relação aos menores diante da necessidade de transfusão de sangue, através da decisão do Habeas Corpus nº 268.459-SP, senão vejamos:

PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. HOMICÍDIO. (1) IMPETRAÇÃO COMO SUCEDÂNEO RECURSAL, APRESENTADA DEPOIS DA INTERPOSIÇÃO DE TODOS OS RECURSOS CABÍVEIS. IMPROPRIEDADE DA VIA ELEITA. (2) QUESTÕES DIVERSAS DAQUELAS JÁ ASSENTADAS EM ARESP E RHC POR ESTA CORTE. PATENTE ILEGALIDADE. RECONHECIMENTO. (3) LIBERDADE RELIGIOSA. ÂMBITO DE EXERCÍCIO. BIOÉTICA E BIODIREITO: PRINCÍPIO DA AUTONOMIA. RELEVÂNCIA DO CONSENTIMENTO ATINENTE À SITUAÇÃO DE RISCO DE VIDA DE ADOLESCENTE. DEVER MÉDICO DE INTERVENÇÃO. ATIPICIDADE DA CONDUTA. RECONHECIMENTO. ORDEM CONCEDIDA DE OFÍCIO. 1. É imperiosa a necessidade de racionalização do emprego do habeas corpus, em prestígio ao âmbito de cognição da garantia constitucional, e, em louvor à lógica do sistema recursal. In casu, foi impetrada indevidamente a ordem depois de interpostos todos os recursos cabíveis, no âmbito infraconstitucional, contra a pronúncia, após ter sido aqui decidido o AResp interposto na mesma causa. Impetração com feições de sucedâneo recursal inominado. 2. Não há ofensa ao quanto assentado por esta Corte, quando da apreciação de agravo em recurso especial e em recurso em habeas corpus, na medida em que são trazidos a debate aspectos distintos dos que outrora cuidados. 3. Na espécie, como já assinalado nos votos vencidos, proferidos na origem, em sede de recurso em sentido estrito e embargos infringentes, tem-se como decisivo, para o desate da responsabilização criminal, a aferição do relevo do consentimento dos pacientes para o advento do resultado tido como delitivo. Em verdade, como inexistem direitos absolutos em nossa ordem constitucional, de igual forma a liberdade religiosa também se sujeita ao concerto axiológico, acomodando-se diante das demais condicionantes valorativas. Desta maneira, no caso em foco, ter-se-ia que aquilatar, a fim de bem se equacionar a expressão penal da conduta dos envolvidos, em que medida teria impacto a manifestação de vontade, religiosamente inspirada, dos pacientes. No juízo de ponderação, o peso dos bens jurídicos, de um lado, a vida e o superior interesse do adolescente, que ainda não teria discernimento suficiente (ao menos em termos legais) para deliberar sobre os rumos de seu tratamento médico, sobrepassam sobre, de outro lado, a convicção religiosa dos pais, que teriam se manifestado contrariamente à transfusão de sangue. Nesse panorama, tem-se como inócua a negativa de concordância para a providência terapêutica, agigantando-se, ademais, a omissão do hospital, que, entendendo que seria imperiosa a intervenção, deveria, independentemente de qualquer posição dos pais, ter avançado pelo tratamento que entendiam ser o imprescindível para evitar a morte. Portanto, não há falar em tipicidade da conduta dos pais que, tendo levado sua filha para o hospital, mostrando que com ela se preocupavam, por convicção religiosa, não ofereceram consentimento para transfusão de sangue - pois, tal manifestação era indiferente para os médicos, que, nesse cenário, tinham o dever de salvar a vida. Contudo, os médicos do hospital, crendo que se tratava de medida

indispensável para se evitar a morte, não poderiam privar a adolescente de qualquer procedimento, mas, antes, a eles cumpria avançar no cumprimento de seu dever profissional. 4. Ordem não conhecida, expedido habeas corpus de ofício para, reconhecida a atipicidade do comportamento irrogado, extinguir a ação penal em razão da atipicidade do comportamento irrogado aos pacientes.

(STJ - HC: 268459 SP 2013/0106116-5, Relator: Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Data de Julgamento: 02/09/2014, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJe 28/10/2014)<sup>23</sup>

Nota-se que a 6ª Turma do STJ decidiu pela inocência dos pais que são Testemunhas de Jeová, que recusaram o procedimento de transfusão de sangue por convicções religiosas, e em consequência disso a menor veio a óbito, com 13 anos de idade. Restou a responsabilidade tão somente aos médicos pelo evento morte da adolescente, mesmo que esses médicos tenham atendido ao desejo e autonomia dos pais em relação ao menor, sendo que foi esclarecido a gravidade do caso aos responsáveis, e que necessitaria fazer a transfusão de sangue com urgência, mas os pais não autorizaram.

Assim, o STJ entendeu que cabia aos médicos realizar o procedimento e não deixar a menor ir à óbito, pois desrespeitaram o Código de Ética Médica, nos artigos 31 e 32, o qual determina que deve ser empregado todos os meios disponíveis para o tratamento do paciente, e quando o paciente está em iminente perigo de vida, o médico pode atuar de forma livre, sem se submeter a decisões do paciente ou de seu representante legal.

Por essa fundamentação do STJ, percebemos que o direito à vida do menor é mais importante em relação ao direito de liberdade de religião, quando responsabilizou os médicos a seguir o Código de Ética Médica, o qual deveriam realizar a transfusão de sangue sem a concordância dos pais.

Ocorre que nos artigos 31 e 32 do Código de Ética não está expresso que é um dever do médico a desrespeitar a decisão do paciente ou de seu representante legal, quando este estiver em risco de vida. E ainda, os médicos não agiram contra a vontade, nem tampouco violaram o direito de outrem.

---

<sup>23</sup>Jurisprudência da 6ª Turma do STJ. Disponível em: <https://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/153372740/habeas-corpus-hc-268459-sp-2013-0106116-5/relatorio-e-voto-153372754>. Acesso em: 29 abril de 2022.

## 4 A ATUAÇÃO MÉDICA E O SEU PAPEL DE SALVAR VIDAS DIANTE DE IMPEDIMENTOS DE NATUREZA RELIGIOSA

Na medicina, os direitos e deveres no desempenho da atividade profissional são norteados pelo Código de Ética Médica, que é instituído por princípios e normas de conduta que todos os médicos devem respeitar.

O Capítulo I do Código de Ética Médica<sup>24</sup>, que trata dos Princípios Fundamentais, nos incisos I e II preceituam o seguinte:

- I - A Medicina é uma profissão a serviço da saúde do ser humano e da coletividade e será exercida sem discriminação de nenhuma natureza.
- II - O alvo de toda a atenção do médico é a saúde do ser humano, em benefício da qual deverá agir com o máximo de zelo e o melhor de sua capacidade profissional.

Dessa forma, podemos observar que a saúde é o núcleo da profissão da medicina, e quando falamos em saúde, também tratamos de qualidade na atuação médica para garantir o bem-estar e o melhor desfecho possível dentro do processo saúde-doença, para que assim seja possível proporcionar a vida dos pacientes. Então se o médico constatar algum fator de risco no paciente, ele deverá usar todos os meios possíveis para garantir a saúde do paciente, é o que determina o art. 32 do Código de Ética Médica, a saber:

“É vedado ao médico: Art. 32<sup>25</sup>. Deixar de usar todos os meios disponíveis de diagnóstico e tratamento, cientificamente reconhecidos e a seu alcance, em favor do paciente.”

Porém, o respeito a esse dispositivo se torna inviável diante da recusa da transfusão de sangue por um paciente Testemunha de Jeová, devido suas convicções religiosas, mesmo nas situações quando não há outro meio para salvaguardar a vida daquele paciente, uma vez que esse procedimento confronta diretamente os ditames da sua religião. Em outro viés temos o art. 5, inciso VI da CF,<sup>26</sup> o qual determina que não é atribuído a ninguém o direito de violar a liberdade religiosa de outrem.

---

<sup>24</sup> Código de Ética Médica. Confiança para o médico, segurança para o paciente. Disponível em: <http://www.portalmédico.org.br/novocodigo/integra.asp>. Acesso em: 01 de maio de 2022.

<sup>25</sup> Código de Ética Médica. Confiança para o médico, segurança para o paciente. Disponível em: <http://www.portalmédico.org.br/novocodigo/integra.asp>. Acesso em: 01 de maio de 2022.

<sup>26</sup> Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: VI - e inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

Na falta da transfusão de sangue, se resultar a morte do paciente, o médico pode responder por homicídio, por conduta omissiva, na forma do art. 13, §2º<sup>27</sup>, do Código Penal, visto que ele tinha o dever e o poder de agir, mas nada fez para evitar o resultado, é atribuído à profissão da medicina o dever de cuidado, proteção e vigilância, bem como de intervir diante de iminente perigo de vida, é o que dispõe o art. 31 do Código de Ética Médica, senão vejamos:

“É vedado ao médico: Art. 31.<sup>28</sup> Desrespeitar o direito do paciente ou de seu representante legal de decidir livremente sobre a execução de práticas diagnósticas ou terapêuticas, salvo em caso de iminente risco de morte. ”

Assim para que o médico atue de maneira adequada, visando a proteção do bem maior que é a vida, estaria ele se sobrepondo à perspectiva Constitucional sobre a inviolabilidade religiosa, que também é um direito fundamental. Além disso, se houver a realização da transfusão, independente da vontade do paciente, o médico pode responder por constrangimento ilegal, previsto no art. 146 do Código Penal, dispositivo esse situado no Capítulo VI que trata Dos Crimes Contra a Liberdade Individual, Seção I - Dos Crimes Contra a Liberdade Pessoal. Porém a ilicitude pode ser excluída, se o paciente estiver em iminente perigo de vida, esse procedimento de transfusão de sangue estará amparado pelo art. 146, § 3º, inciso I, o direito à vida tem-se como indisponível.

Art. 146 – Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, ou depois de lhe haver reduzido, por qualquer outro meio, a capacidade de resistência, a não fazer o que a lei permite, ou a fazer o que ela não manda:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.

Aumento de pena

§ 3º – Não se compreendem na disposição deste artigo:

I – A intervenção médica ou cirúrgica, sem o consentimento do paciente ou de seu representante legal, se justificada por iminente perigo de vida;

É notório que a intervenção médica é permitida nos casos que o paciente estiver em perigo de vida. No mesmo sentido o art. 22 do Código de Ética Médica

---

<sup>27</sup> Art. 13 - O resultado, de que depende a existência do crime, somente é imputável a quem lhe deu causa. Considera-se causa a ação ou omissão sem a qual o resultado não teria ocorrido. § 2º - A omissão é penalmente relevante quando o omitente devia e podia agir para evitar o resultado. O dever de agir incumbe a quem:

<sup>28</sup> Código de Ética Médica. Confiança para o médico, segurança para o paciente. Disponível em: <http://www.portalmédico.org.br/novocodigo/integra.asp>. Acesso em: 01 maio de 2022.

determina que é permitido essa intervenção médica sem o consentimento do paciente, quando este estiver correndo perigo de vida, assim dispõe.

“É vedado ao médico: Art. 22<sup>29</sup>. Deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte. ”

Então pelas duas vias, há de se resguardar a vida do paciente, quando houver risco de morte, quando a transfusão de sangue for imprescindível para o tratamento, cabe ao profissional da medicina decidir pelo procedimento da transfusão, sem que venha cominar posterior responsabilização criminal.

Além da responsabilidade criminal do médico, não podemos deixar de mencionar a responsabilidade civil diante da transfusão de sangue em Testemunha de Jeová, pela ocorrência de danos morais, imposta por lei. Assim observamos os seguintes artigos do Código Civil:

Art. 15. Ninguém pode ser constrangido a submeter-se, com risco de vida, a tratamento médico ou a intervenção cirúrgica.

Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.

Parágrafo único. Haverá obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem.

Analisando esses dispositivos do Código Civil, constatamos que o art. 15, protege a autonomia do indivíduo, mesmo que este esteja em iminente perigo de vida, cria a obrigação do médico de obter o consentimento do paciente sobre o procedimento a ser utilizado para seu tratamento, senão responderá civilmente pelos danos causados, quanto ao art. 186 reforça a inviolabilidade de direitos, e aquele que por ação ou omissão causar danos a outrem, responderá na seara cível, nessa mesma acepção o art. 927 determina a reparação do dano.

Vejamos a resolução CFM N<sup>o</sup> 2.232/2019<sup>30</sup>:

**Art. 12.** A recusa terapêutica regulamentada nesta Resolução deve ser prestada, preferencialmente, por escrito e perante duas

<sup>29</sup> Código de Ética Médica. Confiança para o médico, segurança para o paciente. Disponível em: <http://www.portalmédico.org.br/novocodigo/integra.asp>. Acesso em: 01 de maio .out.2022.

<sup>30</sup> Resolução CFM N<sup>o</sup> 2.232/2019. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-2.232-de-17-de-julho-de-2019-216318370>

testemunhas quando a falta do tratamento recusado expuser o paciente a perigo de morte.

**Parágrafo único.** São admitidos outros meios de registro da recusa terapêutica quando o paciente não puder prestá-la por escrito, desde que o meio empregado, incluindo tecnologia com áudio e vídeo, permita sua preservação e inserção no respectivo prontuário.

**Art. 13.** Não tipifica infração ética de qualquer natureza, inclusive omissiva, o acolhimento, pelo médico, da recusa terapêutica prestada na forma prevista nesta Resolução.

As Testemunhas de Jeová carregam consigo uma declaração assinada por eles ou pelos pais quando menor, em que expressa a vontade de não receber sangue, para que seus preceitos religiosos sejam respeitados, e principalmente é bastante viável nos casos em que o paciente não tenha condições de expressar sua vontade. Por ser um documento legítimo, ampara de forma direta a responsabilidade do médico envolvido no tratamento do paciente, se porventura vier sofrer algum dano resultante da recusa da transfusão.

A jurisprudência não é pacífica sobre o caso, nesse sentido, vejamos uma decisão do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul:

CAUTELAR. TRANSFUSÃO DE SANGUE. TESTEMUNHAS DE JEOVÁ. NÃO CABE AO PODER JUDICIÁRIO, NO SISTEMA JURÍDICO BRASILEIRO, AUTORIZAR OU ORDENAR TRATAMENTO MÉDICO-CIRÚRGICOS E/OU HOSPITALARES, SALVO CASOS EXCEPCIONALÍSSIMOS E SALVO QUANDO ENVOLVIDOS OS INTERESSES DE MENORES. SE IMINENTE O PERIGO DE VIDA, É DIREITO E DEVER DO MÉDICO EMPREGAR TODOS OS TRATAMENTOS, INCLUSIVE CIRÚRGICOS, PARA SALVAR O PACIENTE, MESMO CONTRA A VONTADE DESTA, E DE SEUS FAMILIARES E DE QUEM QUER QUE SEJA, AINDA QUE A OPOSIÇÃO SEJA DITADA POR MOTIVOS RELIGIOSOS. IMPORTA AO MÉDICO E AO HOSPITAL E DEMONSTRAR QUE UTILIZARAM A CIÊNCIA E A TÉCNICA APOIADAS EM SÉRIA LITERATURA MÉDICA, MESMO QUE HAJA DIVERGÊNCIAS QUANTO AO MELHOR TRATAMENTO. O JUDICIÁRIO NÃO SERVE PARA DIMINUIR OS RISCOS DA PROFISSÃO MÉDICA OU DA ATIVIDADE HOSPITALAR. SE TRANSFUSÃO DE SANGUE FOR TIDA COMO IMPRESCINDÍVEL, CONFORME SÓLIDA LITERATURA MÉDICO-CIENTÍFICA (NÃO IMPORTANDO NATURAIS DIVERGÊNCIAS), DEVE SER CONCRETIZADA, SE PARA SALVAR A VIDA DO PACIENTE, MESMO CONTRA A VONTADE DAS TESTEMUNHAS DE JEOVÁ, MAS DESDE QUE HAJA URGÊNCIA E PERIGO IMINENTE DE VIDA (ART. 146, § 3º, INC. I, DO CÓDIGO PENAL). CASO CONCRETO EM QUE NÃO SE VERIFICAVA TAL URGÊNCIA. O DIREITO À VIDA ANTECEDE O DIREITO À LIBERDADE, AQUI INCLUÍDA A LIBERDADE DE RELIGIÃO; É FALÁCIA ARGUMENTAR COM OS QUE MORREM PELA LIBERDADE POIS, AÍ SE TRATA DE CONTEXTO FÁTICO TOTALMENTE DIVERSO. NÃO CONSTA QUE MORTO POSSA SER

LIVRE OU LUTAR POR SUA LIBERDADE. HÁ PRINCÍPIOS GERAIS DE ÉTICA E DE DIREITO, QUE ALIÁS NORTEIAM A CARTA DAS NAÇÕES UNIDAS, QUE PRECISAM SE SOBREPOR AS ESPECIFICIDADES CULTURAIS E RELIGIOSAS; SOB PENA DE SE HOMOLOGAREM AS MAIORES BRUTALIDADES; ENTRE ELES ESTÃO OS PRINCÍPIOS QUE RESGUARDAM OS DIREITOS FUNDAMENTAIS RELACIONADOS COM A VIDA E A DIGNIDADE HUMANAS. RELIGIÕES DEVEM PRESERVAR A VIDA E NÃO EXTERMINÁ-LA. (Apelação Cível Nº 595000373, Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Sérgio Gischkow Pereira, Julgado em 28/03/1995)

(TJ-RS - AC: 595000373 RS, Relator: Sérgio Gischkow Pereira, Data de Julgamento: 28/03/1995, Sexta Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia)<sup>31</sup>

Pelo que se depreende na decisão, o Tribunal se absteve em autorizar ou não o tratamento em que não seja em casos extremos ou que envolva interesse de menor, porém restou claro que é dever da profissão médica utilizar de todos os meios necessários quando o paciente estiver em iminente perigo de vida, inclusive se a transfusão de sangue for um desse.

No processo nº 0014859-61.2014.402.5101, a 26ª Vara Federal decidiu pela autorização da transfusão de sangue em Testemunha de Jeová, que não consentiu com a transfusão por motivo religioso. Essa decisão se pautou no entendimento que o direito à vida se sobrepõe ao direito à liberdade, não permitindo que o paciente se oponha ao procedimento da transfusão, sem que a equipe médica fosse responsabilizada na seara cível ou penal.<sup>32</sup>

Esse embate entre a atuação médica em prol de salvar vidas e a recusa do paciente para a transfusão, estimulou o progresso científico para tratamentos alternativos, aperfeiçoando os serviços oferecidos nos hospitais, em que podemos citar como exemplo o uso da máquina Cell Saver, que serve para recuperar o sangue perdido do próprio paciente durante o procedimento, aspira o sangue da cavidade filtra e é reinfundido no paciente. Desse modo, garante a liberdade religiosa e ao mesmo tempo que a vida não é interrompida, servindo para todos aqueles que são adeptos da religião Testemunha de Jeová.

---

<sup>31</sup> Jurisprudência da 6ª Turma do STJ. Disponível em: [https://tj-rs.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/6956801/apelacao-civel-ac-595000373-rs-tjrs?ref=topic\\_feed](https://tj-rs.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/6956801/apelacao-civel-ac-595000373-rs-tjrs?ref=topic_feed). Acesso em: 29.abril de .2022.

<sup>32</sup> Notícia publicada em 30.out.2014. em: <https://tjnoticias.wordpress.com/2014/11/>. Acessado em 12 de maio de 2022.

Portanto, o papel do médico é salvar vidas, devendo empregar o procedimento que entende ser o adequado para garantir o êxito do tratamento, e para isso precisa de liberdade para atuar de forma apropriada, sem violar os direitos dos pacientes, e quando for impedido para atuar, nada mais justo que existam alguns meios de livrar o médico da responsabilidade, sendo um deles a declaração de recusa da transfusão de sangue, igualmente ser amparado pelo dever legal da profissão, que se define no “salvar vidas”.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Levando em consideração todos os aspectos discutidos, percebemos A CHD, entre seus escopos, busca despertar a comunidade jurídica a respeito do problema da discricionariedade, especialmente, em seus contornos paradigmáticos. Sustentar que a decisão jurídica implica um juízo discricional de um sujeito que, livremente, poderia decidir devendo ouvir tão somente sua consciência, é esquecer que permanecemos sempre fincados num mundo em que as significações dão-se intersubjetivamente. Logo, a jurisdição não pode ser abrangida numa escolha personalista; ao contrário, deve ser percebida como um processo que requer responsabilidade política.

Dessa forma, quando não houver tratamento alternativo, e se tratar de paciente maior e capaz, este detém o direito de decisão, sobre a recusa ou não da transfusão, certo de que o direito à vida tem um peso relevante para humanidade, mas não é absoluto, podendo ser verificado na própria Constituição, quando estabeleceu a pena de morte em casos de guerra, em seu art. 5º, inciso XLVII. Mas para isso, é forçoso que o paciente maior e capaz receba informações suficientes, para decidir de forma livre, sobre o que a lei não o proíbe, para que possa estar ciente, e com base no que melhor atender seus interesses manifestar sua decisão.

Todavia, quando o assunto é menor e incapaz, o posicionamento muda, já que se trata de um indivíduo sem o necessário discernimento para decidir sobre a interrupção da vida, nem tampouco seria satisfatório incumbir aos pais ou responsáveis tomar a decisão da transfusão ou não, uma vez que já têm uma convicção formada acerca do assunto. Logo, diante de situações que envolvam menores, nada mais justo levar o caso ao judiciário, que juntamente com o Ministério

Público, atuarão para melhor atender os interesses do menor. Mas surge a indagação se não haver tempo suficiente para a consulta ao judiciário? Pois bem, nesses casos, o médico deve realizar a transfusão, mas somente diante da inexistência de outras alternativas para salvar a vida do menor.

Sabe-se que a transfusão de sangue além de ser contrária aos princípios da religião de Testemunhas de Jeová, traz riscos de contaminações, podendo transmitir doenças infecciosas graves, a AIDS<sup>33</sup> pode ser um exemplo disso, em face dessa realidade, cabe ao Estado agir de forma direta visando solucionar conflitos de interesses, devendo custear, criar subsídios, informar e aperfeiçoar a área da medicina para utilização de métodos alternativos, para que assim os métodos alternativos possa chegar ao alcance de todos os médicos, o qual poderão realizar tratamentos sem transfundir. Dessa forma, diminui as chances de o médico ser responsabilizado por possíveis danos causados ao paciente, nos casos em que deveria atuar, mas não o fez por impedimentos do paciente ou do responsável deste.

## REFERÊNCIAS

AGU garante a Hospital Federal de Andaraí procedimento de transfusão sanguínea em testemunha de Jeová. Disponível em <<https://tjnoticias.wordpress.com/2014/11/>>. Acesso em: 12 de maio de 2017.

ALEXY. Robert. **Direito, Razão, Discurso**: Estudos para a filosofia do direito. Porto Alegre: Do Advogado, 2010.

CARDOSO. Adriana Luna et al. **Direito Contemporâneo**: Conjecturas para um debate crítico. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

CASTILHO, Lucas Valério; REZENDE, Laura Ferreira. **O conflito de princípios constitucionais e os seguidores da religião testemunhas de jeová**. Disponível em <<https://jus.com.br/artigos/24791/o-conflito-de-principios-constitucionais-e-os-seguidores-da-religiao-testemunhas-de-jeova>>. Acesso em 06 de maio de 2022.

CHEHAIBAR. Graziela Zlotnik. **Bioética e crença religiosa**: estudo da relação médico-paciente testemunha de jeová com potencial risco de transfusão de sangue. 2010. Disponível em: <[www.teses.usp.br/teses/disponiveis/5/5131/.../GRAZIELAZLOTNIKCHEHAIBAR.pdf](http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/5/5131/.../GRAZIELAZLOTNIKCHEHAIBAR.pdf)>. Acesso em: 28 maio de 2022

---

<sup>33</sup> Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (*acquired immunodeficiency syndrome*)

Código de Ética Médica. **Confiança para o médico, segurança para o paciente.** Disponível em <<http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/integra.asp>>. Acesso em: 01 de maio de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. . **Código de Ética Médica:** confiança para o médico, segurança para o paciente. Resolução CFM Nº 1931/2009. : Conselho Federal de Medicina, Disponível em: <http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/integra.asp> . Acesso em 03 de junho de 2022.

DWORKIN, Ronald. **Levando os direitos a sério.** Trad. de Nelson Boeira. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

FRANCO. Elaine Cristine Franco. **O Direito de Escolha do Menor.** Disponível em <<https://elainefrancoadv.jusbrasil.com.br/artigos/392457355/o-direito-de-escolha-do-menor>>. Acesso em: 27 de maio de 2017.

Jurisprudência da 6ª Turma do STJ. Disponível em <<https://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/153372740/habeas-corpus-hc-268459-sp-2013-0106116-5/relatorio-e-voto-153372754>>. Acesso em: 29 maio de 2022.

Jurisprudência da 6ª Turma do STJ. Disponível em <[https://tj-rs.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/6956801/apelacao-civel-ac-595000373-rs-tjrs?ref=topic\\_feed](https://tj-rs.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/6956801/apelacao-civel-ac-595000373-rs-tjrs?ref=topic_feed)>. Acesso em: 29 de maio de 2022.

LEIRIA. Cláudio Da Silva. **Transfusão de Sangue Contra a Vontade De Paciente Da Religião Testemunhas De Jeová:** Uma Gravíssima Violação de Direitos Humanos. Disponível em <<http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/30206-30871-1-PB.pdf>>. Acesso em: 25 de maio de 2022.

NOVELINO, Marcelo. **Direito Constitucional.** 6. ed. São Paulo: Método, 2012.

STRECK, Lenio Luiz. **Dicionário de Hermenêutica:** 50 verbetes fundamentais da Teoria do Direito à luz da Crítica Hermenêutica do Direito. 2ª Edição. Belo Horizonte: Casa do Direito, 2020.

Levítico 17:14. Disponível em: <<https://www.bibliaonline.com.br/acf/gn/9/4>>. Acesso em: 05 de maio de 2022.

Por que é errado aceitar transfusão de sangue? – ARGUMENTO MAJORITÁRIO. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=kA54V232TPA&t=362s>>. Acesso em: 05 de maio de 2022.

Resolução CFM n° 1.021/80. Disponível em  
<<https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/1980/1021>>. Acesso  
em: 10 de maio de 2022.

SOUZA. Viviane. Sangue diante da recusa por convicção religiosa. em: <  
<https://juridicocerto.com/p/vivianesouza/artigos/colisao-do-direito-a-vida-e-a-liberdade-de-crenca-nos-casos-de-transfusao-de-sangue-diante-da-recusa-por-conviccao-religiosa-1407>>. Acesso em: 20 de maio de 2022.

Testemunhas de Jeová - Entrevista sobre transfusão de sangue. Entrevista com  
professor Jorge Timi. Disponível em: <  
<https://www.youtube.com/watch?v=WiLhCsQNGqE&t=554s>>. Acesso em: 09 de maio  
de 2022.

**Capítulo 4**  
**É SOBRE VIVER: POPULAÇÃO LGBTI+, PANDEMIA  
E SAÚDE MENTAL**

*Tiago da Silva Andrade*  
*Bárbara Domingues Nunes*  
*Jonatan Ariel de Oliveira Melo*

## É SOBRE VIVER: POPULAÇÃO LGBTI+, PANDEMIA E SAÚDE MENTAL

**Tiago da Silva Andrade**

*Mestrando do Programa de Pós-graduação em Serviço Social – PPGSS/PUCRS. Bolsista CAPES/PROEX. Membro do Grupo de Pesquisa e Estudos em Redes, Identidades e Subjetividade – REDIS. Especialista em Direitos Humanos e Serviço Social - UNIPAMPA. E-mail: tiago\_libr@hotmail.com.*

**Bárbara Domingues Nunes**

*Mestranda do Programa de Pós-graduação em Serviço Social - PPGSS/PUCRS. Bolsista CAPES/PROEX. Membro do Grupo de Pesquisa e Estudos em Trabalho, Saúde e Intersetorialidade-NETSI. Especialista em Políticas e Intervenção em Violência Intrafamiliar e Gestão Social: Políticas Públicas, Redes e Defesa de Direitos. Email: nunesbarbara1@gmail.com.*

**Jonatan Ariel de Oliveira Melo**

*Assistente Social, Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social - PPGSS/PUCRS. Bolsista CNPq. Membro do Grupo de Pesquisa e Estudos em Redes, Identidades e Subjetividade - REDIS. Especialista em Saúde Coletiva - Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Coletiva - UNIPAMPA. E-mail: melo.jonatanariel@gmail.com*

**Resumo:** O presente artigo aborda o impacto da pandemia da Covid-19 na saúde mental da população, com destaque às populações historicamente vulneráveis como LGBTI+. Assim, o trabalho divide-se em dois momentos: primeiro problematiza a pandemia da Covid-19 sua relação com a crise do capital, aprofundada pelo neoliberalismo, e a relação com a situação de precariedade vivida pela população em geral, em especial LGBTI+. No segundo momento, discute-se a saúde mental em tempos pandêmicos, as consequências vivenciadas pela população LGBTI+, como desemprego, violência e os impactos do isolamento social na saúde mental desta população. Este estudo apoia-se no método dialético crítico para desvelamento da referida temática. Apontam-se nas considerações finais, a falta de acolhimento nas políticas públicas, as dificuldades de convivência impostas pela pandemia, e as mais variadas formas de violências enfrentadas cotidianamente por essa população.

**Palavras-chave:** População LGBTI+, Saúde Mental, Pandemia, Violências.

**ABSTRACT:** This article discusses the impact of the Covid-19 pandemic on the mental health of the population, with emphasis on historically vulnerable populations such as LGBTI+. Thus, the work is divided into two moments: first problematizes the pandemic of Covid-19 its relationship with the capital crisis, deepened by neoliberalism, and the relationship with the precarious situation experienced by the population in general, especially LGBTI+. In the second moment, mental health is discussed in pandemic times, the consequences experienced by the LGBTI+ population, such as unemployment, violence and the impacts of social isolation on the mental health of this population. This study is based on the critical dialectical method for the unsealing of this theme. The final considerations are pointed out, the lack of reception in public policies, the difficulties of coexistence imposed by the pandemic, and the most varied forms of violence faced daily by this population.

**Keywords:** LGBTI+ Population, Mental Health, Pandemic, Violence.

## 1 INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como objetivo refletir sobre a saúde mental da população LGBTI+<sup>34</sup> e o aprofundamento das desigualdades sociais, que sendo estruturais, foram exponenciadas com o avanço da pandemia da Covid-19 no cenário brasileiro. Nessa perspectiva, aborda o aumento da precarização das relações de trabalho, os desafios impostos para o acesso às políticas sociais e as violências direcionadas a essa população, intensificadas no período de isolamento social. Aprofundando a situação de extrema vulnerabilidade vivenciada em tempos pandêmicos. Dessa forma, usaremos a palavra violência no plural, pois entendemos que “não existe « violência », mas violências, múltiplas, plurais, em diferentes graus de visibilidade, de abstração e de definição de suas alteridades (MISSE, 1999, p. 44, grifo do autor). Misse afirma ser necessário ampliar o significado de violência “quando se fala (e não metaforicamente) da violência das estruturas sociais, da violência do sistema, da violência das classes dominantes, da violência institucional do Estado, e assim por diante” (MISSE, 1999, p. 45).

---

<sup>34</sup> Diante das variações das siglas, se faz necessário explicar que o movimento de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis/Transexuais (LGBT) pode ter variações, visto que é uma sigla em disputa. A Associação Nacional de Travestis e Transexuais do Brasil (ANTRA), junto de outras organizações, adotou o LGBTI+, que contempla os intersexos por entender que estes estão organizados enquanto movimento político, e o sinal de mais (+) designa as demais possibilidades. Assim, usaremos a sigla LGBTI+, mas cada autor pode usar versões diferentes da sigla.

Nesse sentido, o trabalho desenvolve-se em dois momentos: primeiro problematiza a pandemia da Covid-19 e a sua relação com a crise do capital, e com a situação de precariedade vivida pela população em geral, em especial LGBTI+. No segundo momento, discute-se a saúde mental em tempos pandêmicos e as consequências na vida da população LGBTI+, como desemprego, violências e os impactos do isolamento social na saúde mental da população LGBTI+. Este estudo apoia-se no método materialista histórico e dialético, de maneira a revelar interferências (intersecções) da crise sanitária e a crise do capital no cotidiano da população LGBTI+.

O Sistema Único de Saúde (SUS) regulamentado através da Lei Orgânica da Saúde, lei nº 8080/90 e da lei nº 8.142/909 (dispõe sobre a participação social, controle social e financiamento) adota um conceito ampliado de saúde. Segundo a OMS, a saúde pode ser compreendida como: “[...] um estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não consiste apenas na ausência de doença ou de enfermidade” (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 1946-48, p. 1). Nesse sentido, as práticas em saúde devem incluir uma visão ampliada de saúde por meio do trabalho em equipe, portanto, multiprofissional, favorecendo a ampliação do olhar sobre as demandas e necessidades da população, possibilitando, inclusive, a articulação com outras políticas. Nessa lógica,

“A Clínica Ampliada, no entanto, não desvaloriza nenhuma abordagem disciplinar. Ao contrário, busca integrar várias abordagens para possibilitar um manejo eficaz da complexidade do trabalho em saúde, que é necessariamente transdisciplinar e, portanto, multiprofissional. Trata-se de colocar em discussão justamente a fragmentação do processo de trabalho e, por isso, é necessário criar um contexto favorável para que se possa falar destes sentimentos em relação aos temas e às atividades não-restritas à doença ou ao núcleo profissional (BRASIL, 2009, p. 14).

Portanto, na medida em que se estabelece a saúde integral, em suas prioridades, se faz mister que o cuidado à saúde mental entre no rol de ações a serem desenvolvidas. A atenção em saúde mental é atendida, através dos distintos dispositivos que compõem a Rede de Atenção Psicossocial RAPS<sup>35</sup>: atenção básica, atenção psicossocial, atenção de urgência e emergência, atenção hospitalar, atenção residencial de caráter transitório, estratégias de desinstitucionalização e de

---

<sup>35</sup> Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a rede de atenção psicossocial no SUS.

reabilitação psicossocial. No âmbito da garantia da atenção integral em saúde, a humanização e a clínica ampliada, reforçam a importância de que as ações devem incluir e alcançar, o cuidado à saúde mental, sendo a atenção especializada em saúde mental, disponibilizada nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)<sup>36</sup>.

As RAPS enfrentam dificuldades no que tange a insuficiente infraestrutura, bem como a qualificação no atendimento. Além disto, há dificuldade na composição das equipes, tendo em vista que as mesmas, em sua maioria, são contratadas e/ou terceirizadas<sup>37</sup>. Em síntese, temos um cenário de contratos temporários, onde a “a terceirização é o fio condutor da precarização do trabalho no Brasil” (ANTUNES, 2018, p. 163). A rotatividade e flexibilidade nos vínculos e nas relações de trabalho incidem diretamente na qualidade do atendimento à população, diante do expressivo rodízio dos profissionais, tornando deficitária a formação continuada e educação permanente nos serviços de saúde.

Contribuindo com as discriminações sofridas pela população LGBTI+ nos serviços de saúde. Uma vez que os profissionais apresentam dificuldade em acolher demandas de sofrimentos transversais à sexualidade, ou seja, temas correlatos com a sexualidade são minimizados e não considerados no escopo de prioridades para atendimento em saúde mental (BORDIANO, et al, 2021). Entretanto, este estudo pressupõe que a perspectiva biomédica não foi superada pelos profissionais de saúde, ainda prevalecendo este paradigma nos serviços de saúde.

## **2 POPULAÇÃO LGBTI+ E AS VULNERABILIDADES INVISÍVEIS PARA ALÉM DA PANDEMIA.**

Em relação a proteção social precisamos salientar que “as políticas sociais, em especial as de Seguridade Social e as demais que formam o sistema de proteção social, são essenciais na efetivação dos direitos sociais” (TEIXEIRA, 2013, p. 279). Direitos estes afiançados por intermédio da Constituição de 1988, que foi um marco na construção da proteção social no Brasil, integrando políticas públicas no tripé da

---

<sup>36</sup> Portaria nº 336/19/2002 que institui os CAPS disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0336\\_19\\_02\\_2002.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0336_19_02_2002.html).

<sup>37</sup> Lei nº 13.429, de 31 de Março de 2017. Altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros.

Seguridade Social. “Assumida pelo Estado (e reconhecida pela sociedade) como função legal e legítima, a proteção social se institucionaliza e toma formas concretas através de políticas de caráter social” (GIOVANNI, 2008, s/p). Portanto, compreendemos a proteção social como o arcabouço de políticas públicas que foram colocadas à disposição da população a partir da Constituição Federal de 1988.

Com a adesão ao projeto neoliberal a partir de 1990, “as políticas sociais entram, neste cenário, caracterizadas como: paternalistas, geradoras de desequilíbrio, custo excessivo do trabalho, e de preferência, devem ser acessadas via mercado, transformando-se em serviços privados” (BEHRING, 2009, p. 76). O neoliberalismo vem contribuindo cada vez mais para a ampliação das desigualdades, refletindo diretamente na precarização e sucateamento das políticas sociais, bem como na redução dos direitos sociais e trabalhistas. Nessa direção há um desfinanciamento da proteção social pelo Estado, que vai se configurando em um Estado mínimo para os trabalhadores e um Estado máximo para o capital (BEHRING, 2009).

Vivemos em uma sociedade capitalista de ideologia neoliberal, extremamente individualista e resistente à proteção social coletiva, atribuindo-lhe o status de tutela e a ela resistindo. Neste ínterim, a população LGBTI+ sofre com a discriminação social enquanto desproteção social. Contudo, a proteção social exige que se “[...] dê visibilidade às desproteções de modo a lutar pela isonomia de trato civilizatório e democrático” (SPOSATI, 2021, p. 5). Vale ressaltar que o Neoliberalismo interfere diretamente no investimento e financiamento das políticas de saúde, desde o seu processo de construção e implementação.

Ainda que se perceba um conjunto de mudanças desde a criação da Lei Orgânica do SUS, isso não foi suficiente para frear os impactos da lógica neoliberal e o conjunto de contrarreformas, que transformam os direitos sociais, as políticas sociais e as políticas públicas em serviços e mercadorias. Por conseguinte, políticas públicas, compreendidas enquanto movimento de “colocar o governo em ação”, bem como verificar suas ações e sugerir mudanças. “A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real” (SOUZA, 2006, p. 26).

Destaca-se, nesse sentido, a saúde suplementar e os serviços privados, previstos na legislação, que acabam disputando e suprimindo grande parte dos recursos públicos. A terceirização, e outras formas de contratualização influenciam e

favorecem o desmonte das políticas de saúde, evidenciada no contexto pandêmico, pela falta de materiais, medicamentos e inclusive na aquisição de vacinas e testes de Covid-19.

A privatização da saúde no Brasil tem várias faces: algumas mais explícitas outras, em sua maioria, ocultas ou travestidas de "modernização gerencial". Uma de suas faces mais perversas é o próprio financiamento do setor, que privilegia velhos e novos "atores" no cenário da prestação privada de serviços de saúde: os hospitais e clínicas particulares conveniadas com o SUS e os seguros privados de saúde (SOARES, 2000, p. 22-23).

A situação de precariedade já vivenciada por parte da população agravou-se com a chegada da pandemia da Covid-19. No ano de 2020, o mundo entrou em alerta com a rápida disseminação, em todos os continentes, da Covid-19 causada pelo Coronavírus da Síndrome Respiratória Aguda Grave 2 - (SARS-COV-2). Doença que trouxe grandes preocupações devido a sua rápida propagação e pelo alto nível de letalidade, e ausência de uma cura capaz de preservar vidas. A pandemia do coronavírus (Covid-19), evidenciou e amplificou de maneira catastrófica a crise de acumulação capitalista, escancarando as contradições já em curso, de modo que:

A crise econômica que eclode, neste ano de 2020, é a manifestação da crise estrutural do capital em curso, que tem como disparadora a Covid-19. Esse vírus não tem a capacidade de promover uma crise de superacumulação. No entanto, introduz uma crise sanitária que evidencia a precarização da saúde pública, fruto da ausência do financiamento público nas políticas de proteção social, mediante a sua crescente privatização e seu esvaziamento como direito universal fundamental (CAMARGO, SLAZAR, 2020, p. 40).

Conforme Mascaro (2020), não há como focar a crítica da atual crise apenas como consequência do neoliberalismo, mesmo que se pareça no imediato por conta da “desarticulação dos mecanismos de saúde pública e de produção industrial e provimento institucional para urgências é obra de um modelo político neoliberal” (MASCARO, 2020, p. 9). No entanto, trata-se de uma crise do capitalismo, pois “é no solo da crise estrutural do capital que a pandemia vem se proliferando intensamente e, em poucos meses, já levou à morte milhares de pessoas em todo o mundo, além de desempregar milhões de trabalhadores e trabalhadoras” (ANTUNES, 2020, p. 13). Nesse sentido,

As crises sucessivas do capitalismo têm engendrado mundialmente aspectos extremamente desafiantes para a classe trabalhadora, como o desemprego

estrutural, a precarização e a desregulamentação social dos direitos conquistados. Salientamos, no entanto, a necessidade de compreender a classe trabalhadora na sua diversidade, formada por diferentes sujeitos com particularidades de raça, gênero, sexualidade, geração, territorialidade e nacionalidade (OLIVEIRA; VIANA, 2020, p. 59).

Conforme aponta Antunes (2020), a pandemia da Covid-19 vem causando impactos e consequências para a humanidade, mas principalmente para aqueles que dependem da venda da força de trabalho para sobreviver. “Além dos altos índices globais de mortalidade, ampliam-se enormemente o empobrecimento e a miserabilidade na totalidade da classe trabalhadora” (ANTUNES, 2020, p. 7). Nesse sentido, as informações divulgadas no site da Agência Brasil, no último trimestre correspondente a abril de 2022, apontam que o contingente de trabalhadores com carteira assinada avançou 11,6%, na comparação com 2021, enquanto o quantitativo de ocupados sem carteira cresceu 20,8%.

Embora a taxa registrada seja a menor no país desde outubro de 2015, ainda vivenciamos um contexto de profunda desigualdade, exploração e precarização das condições de trabalho (TOKARNIA, 2022). Portanto, a pandemia agravou a situação de precariedade vivida pela população, pois ampliou consideravelmente a parcela de desempregados e trabalhadores informais, destacando o país como um dos campeões da tragédia.

Assim, o capital pandêmico é intensamente *diferenciado* quando se trata de atingir e penalizar as classes sociais. Com uma *aparência* inicial policlassista, a pandemia do capital é *de fato* muito mais funesta ao atingir o corpo da classe trabalhadora e, sucessiva e progressivamente, o *corpo-classe das mulheres trabalhadoras brancas*, e mais intensamente o *corpo-classe das trabalhadoras negras, indígenas, imigrantes, refugiadas, LGBTs etc.* Sob a impulsão das necessidades mais elementares que lhe são vedadas, dirigem-se ao trabalho e à aglomeração social, aproximando-se potencialmente da contaminação e da morte (ANTUNES, 2020, p. 7, grifos do autor).

Há uma narrativa, apresentada e propagada em tempos pandêmicos, a qual coloca a pandemia da Covid-19 como “democrática” por atingir ricos e pobres da mesma forma. Porém, na realidade as diferenças são gritantes quando se trata da população historicamente subalternizada pelo sistema capitalista, ou nas palavras de Cisne e Santos (2018), heteropatriarcal-racista-capitalista.

No entanto, é preciso afirmar que “não estamos no mesmo barco quando se trata de classe social. Trabalhadores e burgueses enfrentam a pandemia de maneira totalmente diferente” (GAYOZO, 2020, p. 131). Enquanto alguns precisam utilizar o

transporte público cotidianamente se expondo ao vírus e ao risco de contágio, outros estão na segurança de suas casas. Com a garantia de alimentação e de retorno financeiro de suas empresas, empresas que os trabalhadores mantêm funcionando e gerando lucros, ou seja:

No contexto da pandemia da Covid-19, as condições materiais de vida da classe trabalhadora, há tempos já degradadas - em decorrência da implementação de políticas de ajuste neoliberal, de desmonte das políticas e dos direitos sociais e da crise estrutural do capital - são mais negativamente impactadas. Contudo, é preciso apreender a classe trabalhadora para além da visão de um bloco monolítico, mas na sua diversidade, heterogênea, complexa e hierárquica, como analisa Antunes (2011). Significa dizer que as crises-incluindo a econômica e sanitária que ora vivenciamos - não atingem o conjunto da classe de modo igual. Seus rebatimentos recaem mais incisivamente sobre aqueles sujeitos que historicamente sofrem com a exploração e a violência estrutural. A população LGBTI+ é parte do contingente mais afetado pela pandemia da Covid-19, na medida em que se encontra mais exposta em virtude do processo de formação social do território brasileiro, estruturado por um sistema racista, processo colonizador, desigual, fincado no modelo de família heteropatriarcal (OLIVEIRA, VIANA, 2020, p. 60).

Nesse sentido, a população negra, os povos indígenas e tradicionais, em especial a população LGBTI+, marcados por outros determinantes sociais como racismo, sexismo e heteropatriarcado, vivenciam essas violências de maneiras diferenciadas. Essa herança sócio-histórica reflete diretamente na vida da população LGBTI+ através das mais variadas formas de violências. O Brasil destaca-se como um dos países que mais mata LGBTI+ no mundo.

A Associação Nacional de Travestis e Transexuais do Brasil (ANTRA), em seu primeiro boletim dos quatro meses iniciais de 2021, informa que “chegamos à triste marca de 56 assassinatos – sendo 54 mulheres Trans/Travestis e 2 homens Trans/Transmasculinos” (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2021, p. 1). O relatório aponta que os casos apresentam “requintes de crueldade e uso excessivo de força, e espancamentos - indicativos de se tratarem de crimes de ódio”. Cabe ressaltar que esses números nem sempre refletem a realidade, pois existem diversos limitadores, a falta de um sistema de dados governamentais é um deles.

Além disso, no ano de 2020, “até a segunda quinzena de março, sete milhões de brasileiras precisaram deixar seus postos de emprego” (GAYOZO, 2020, p. 132). A autora aponta que dentre os vários motivos, o principal entre eles foi “o fato de ainda hoje as mulheres serem consideradas responsáveis majoritárias no cuidado com os filhos e, com a suspensão das aulas presenciais, algumas crianças ficaram sem ter

um responsável para cuidar delas” (GAYOZO, 2020, p. 132). Dado que demonstra a sobrecarga de trabalho atribuída às mulheres, principalmente, mulheres negras e pobres, fato este muitas vezes naturalizado.

Isso também ocorreu com os trabalhadores LGBTQI+. Uma pesquisa feita pelo coletivo Vote LGBT entre 28 de abril e 15 de maio, com mais de 10.000 pessoas demonstrou que essa população está mais vulnerável aos efeitos econômicos da pandemia e também aos efeitos do distanciamento social, como ansiedade e depressão. A entrevista feita nessa pesquisa, com 10 mil pessoas, mostrou que 21,6% dos entrevistados estão desempregados, enquanto a porcentagem de desempregados nacional é de 12% (GAYOZO, 2020, p. 132).

Entendemos que a população LGBTI+ é acometida por um conjunto de violências como a violência intrafamiliar, física, psicológica, simbólica, institucional entre outras. Logo, a desigualdade, a discriminação, a questão de gênero, a fome, a miséria e falta de emprego, consequências da violência estrutural, se agravaram com a pandemia da Covid-19.

[...] as populações marcadas pelas vulnerabilidades e precariedades históricas, sociais e econômicas, como LGBTQI+, suas vidas e corpos estão muito mais propensos e com maior probabilidade de entrar em crise, seja sanitária, social, econômica, trabalhista, etc.. Porém, se em qualquer crise, conjuntural ou estrutural, como a que estamos passando, a população LGBTQI+ é frequente e desproporcionalmente afetada por causa das vulnerabilidades histórico-sociais e políticas, isso também acontece agora, no cenário internacional, ao enfrentar a Covid-19. Apesar das desigualdades sociais e econômicas, as pessoas mais precárias e vulneráveis, como LGBTQI+, são muito mais afetadas, ainda mais se interseccionadas com gênero, raça, território, classe, etc. (DUARTE, 2020, p. 51).

A população LGBTI+ durante a pandemia sofre com problemas quanto “a segurança alimentar, barreiras nos cuidados de saúde e acesso a medicamentos, desemprego, falta de moradia, diminuição no orçamento financeiro, desproteção social e diversos tipos de violência” (DUARTE, 2020, p. 51). Dentre as mais variadas formas de violências que a população LGBTI+ vem sofrendo, a violência doméstica e familiar são as mais frequentes, pois, muitas pessoas tiveram que voltar para a casa dos pais, que não negaram moradia, mas que não aceitam o gênero ou a sexualidade dos filhos.

Infelizmente, não podemos olhar para essa população sem avaliar as suas subjetividades e as especificidades de quem já vivencia um histórico de vulnerabilidade social e um isolamento físico por conta da sua orientação sexual e de sua identidade de gênero, em uma sociedade historicamente

heteronormativa e excludente. Na verdade, a população LGBTQI+, ao longo de sua trajetória, sempre viveu uma quarentena e, atualmente, vive uma quarentena dentro da sua própria quarentena de isolamento físico social (SILVA, 2020, p. 125).

A realidade das pessoas LGBTI+ piorou com o isolamento social, em função da pandemia da Covid-19. Antes da pandemia, quando havia conflitos no núcleo familiar de um LGBTI+, por sua orientação sexual ou de gênero, um importante mecanismo de resistência e sobrevivência estava nos vínculos estabelecidos com amigos, onde encontravam acolhimento, e apoio emocional. No entanto, devido ao distanciamento social a partir daquele momento, há um rompimento desses vínculos, pois não havia mais um contato ativo e presencial com seus afetos e territórios, aumentando assim a experiência de isolamento e solidão.

Em recente investigação nacional realizada com cerca de 9 mil participantes, que objetivou averiguar os maiores impactos da pandemia para a população LGBTQIA+, 42,72% dos entrevistados elencaram a saúde mental como o principal impacto vivenciado durante este período, seguida de “novas regras de convívio”, “solidão”, “convívio familiar” e “falta de emprego e dinheiro” (BORDIANO, et al., 2021, p. 2).

O cenário que já não era bom, piorou para a população LGBTI+. Muitos estão em situação de rua, por não serem aceitos pela família e/ou não querer voltar para a casa de familiares e sofrer novas violências. Os impactos da pandemia da Covid-19 na vida da população LGBTI+ trouxe consequências graves para a saúde dessa população, principalmente no que diz respeito à saúde mental como será abordado no próximo item.

### **3 SOBREVIVER E RESISTIR: INTERFACES DA SAÚDE MENTAL LGBTI+.**

Para podermos problematizar a saúde mental no contexto pandêmico, faz-se necessário entendermos o conceito de saúde mental. E o quanto às violências sofridas em função do isolamento social impactam diretamente nas vivências dessa população, aumentando as vulnerabilidades sociais e de saúde, principalmente a saúde mental de homens e mulheres LGBTI+.

Durante a pandemia, a relação entre o conceito de trabalho, renda, bem-estar social, bem-estar físico e transitabilidade aos serviços públicos e/ou privados, assim como o direito ao exercício pleno da cidadania ativa e a garantia dos

direitos humanos, tornaram-se inviáveis e refletem direta e indiretamente nas condições mentais dos indivíduos (SILVA, 2020, p. 126).

No que tange a saúde mental, a Organização Mundial da Saúde (OMS) define saúde mental como "um estado de bem-estar no qual um indivíduo percebe suas próprias habilidades, pode lidar com os estresses cotidianos, pode trabalhar produtivamente e é capaz de contribuir para sua comunidade" (OMS, 1946, s/p). No entanto, existem dois paradigmas para discussão dos conceitos de saúde e saúde mental, o paradigma biomédico e o da produção social de saúde.

O Primeiro centrado na doença e nas suas manifestações, sendo a loucura objeto de estudo da psiquiatria. No segundo, a saúde é definida para além da manifestação de doenças, incluindo aspectos do âmbito social, econômico, cultural e ambiental (GAINO, 2018). Portanto, a definição de saúde mental é uma discussão complexa que possui diversas problematizações, para além da sua conceituação em uma única definição, a sua ausência apresenta impactos nefastos, que influenciam negativamente na qualidade de vida dos sujeitos.

Embora exista a influência da medicina curativa, ressalta-se a visão ampliada de saúde, evidenciada por meio de práticas na Atenção Básica, políticas de Humanização e conceito de clínica ampliada. Isto reforça a necessidade de estratégias multiprofissionais nos cuidados em saúde, sendo ainda um desafio construir essa articulação. Essa fragilidade na garantia de um cuidado integral, se intensificou no contexto pandêmico, atingindo de forma acentuada as políticas sociais e reforçaram a necessidade de qualificação e investimentos na prevenção. Esses impactos repercutem:

É possível dividir as consequências da pandemia em quatro ondas. A primeira onda se refere à *sobrecarga imediata sobre os sistemas de saúde* em todos os países que tiveram que se preparar às pressas para o cuidado dos pacientes graves infectados pela Covid-19. A segunda onda está associada à *diminuição de recursos na área de saúde* para o cuidado com outras condições clínicas agudas, *devido ao realocamento da verba para o enfrentamento da pandemia*. A terceira onda tem relação com o impacto da interrupção nos cuidados de saúde de várias doenças crônicas. A quarta onda inclui o *aumento de transtornos mentais e do trauma psicológico provocados diretamente pela infecção ou por seus desdobramentos secundários* (RHODES et al., 2020, p. 15-16. Grifos nossos).

O contexto pandêmico pode ser considerado traumático, e potencializador do sofrimento advindo das restrições ocasionadas pela ineficiência do Estado em garantir

condições e políticas sociais de proteção social no período de isolamento social. O que vivenciamos, foi um cenário de precarização das relações de trabalho ou não possibilidade de trabalhar, que agravou e restringiu o acesso à alimentação, aos cuidados com a saúde, o que também se caracteriza como uma violência do Estado.

No momento em que o/a trabalhador/a necessitou da proteção social do Estado para garantir sua vida no meio de uma pandemia viral de grande letalidade, a regulação permitiu que os empregadores/empresários reduzissem salários, logo, redução dos rendimentos que permitem a sobrevivência dos indivíduos e suas famílias. Sendo essa a realidade dos/as trabalhadores/os formais. Tudo isso, enquanto o imenso contingente de trabalhadores/as informais ou transformados em pessoa jurídica, ficaram largado à própria sorte, até que o Poder Legislativo aprovou um rebaixado auxílio emergencial, em dinheiro, para trabalhadores/as considerados de baixa renda ou sem renda momentaneamente (NEVES, 2021, p. 13).

Essa ausência da função protetiva do Estado, sobretudo no contexto pandêmico, pode ser considerada um fator potencializador do sofrimento, advindo das negligências em garantir condições dignas de sobreviver aos impactos da pandemia. Ademais, no que tange a população LGBTI+, fica evidente que essas inúmeras violências atreladas a ausência de atendimento a este público, potencializam o processo de opressão vivenciado e afetam diretamente a saúde mental. Tais rebatimentos correspondem a insônia, depressão, medo, raiva, uso e abuso de substâncias psicoativas. Portanto, a pandemia da Covid-19 impacta no adoecimento mental da população, em especial as mais vulneráveis. Dentre elas a população LGBTI+, que sempre sofreram e ainda sofrem, em decorrência do processo de exclusão social ao longo da história e nas sociedades contemporâneas conservadoras. (BORDIANO, et al., 2021).

Embora todas as pessoas nasçam livres e iguais; e os princípios de Yogyakarta assinalem veementemente que todos os direitos humanos são universais, não é essa a realidade vivenciada pela população LGBTQI+ no que diz respeito à igualdade de condições sociais no Brasil. No âmbito de um contexto da pandemia, tal realidade torna-se ainda mais exacerbada e a população LGBTQI+ vem se revelando muito mais vulnerável por conta das violações de direitos humanos que intercorrem nos diversos espaços de convivência social (SILVA, 2020, p. 122).

Os padrões de hostilidade e discriminação vividos pela população LGBTI+, apesar de assustadores, encontram-se expressivamente no tempo presente (RIBEIRO, PACHECO, 2020). Estudos nacionais e internacionais denotam que as “minorias” sexuais e de gênero, possuem maiores incidências de depressão e

ansiedade, maior risco suicida, além de fazerem uso mais intenso de substâncias psicoativas.

Dentre as razões que tornam os LGBTQIA+ mais vulneráveis em momentos como o atual, podemos citar os altos índices de violências a que estão submetidos cotidianamente. Apesar da carência de dados, números levantados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) no Atlas da Violência mostram um aumento de 127% das denúncias de homicídio de LGBTQIA+ em 2018 no Brasil. Além disso, uma das mais importantes medidas sanitárias preconizadas pelos órgãos de saúde tem sido o distanciamento social que, no caso dos LGBTQIA+, pode significar permanecer confinado junto a agressores em potencial, frequentemente as suas próprias famílias ou parceiros íntimos. O aumento da violência doméstica em decorrência das medidas de isolamento social tem sido trazido à tona nas discussões, mas geralmente com foco exclusivo nas mulheres cisgênero heterossexuais. No entanto, é importante enfatizar que dentre os homicídios por LGBTQIA+fobia no Brasil, a residência da vítima é o segundo local de maior ocorrência de assassinatos, sendo as pessoas transsexuais, transgêneros e travestis alvos preferenciais deste tipo de violência, seguidos das lésbicas e então dos homens gays (BORDIANO, et al., 2021, p. 3).

Nesse sentido, o trabalho de levantamento de dados realizado pela ANTRA e pelo Grupo Gay da Bahia é extremamente relevante para elucidar como a violência LGBTfóbica, vem impactando diretamente na vida da população LGBTI+ em nosso país. As autoras Benevides e Nogueira mostram-se preocupadas com a realidade atual “[...] queremos deixar bem explícita — especialmente para a nossa comunidade LGBTI+, é que provavelmente nunca houve um momento tão vulnerável e violento para pessoas trans como o que estamos vendo agora” (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2021 p. 5).

Outro fator de vulnerabilidade é o socioeconômico, permeando renda e vínculos trabalhistas. É sabido que a pandemia tem causado perda de empregos e precarização de vínculos empregatícios já frágeis, o que poderá agravar a situação socioeconômica dessas populações. Um estudo estadunidense aponta que a maior parcela dessa população no país faz parte do mercado informal e também possui ocupações potencialmente mais expostas aos SARS-CoV-2, como trabalho em bares e restaurantes, além de terem menor renda e menores condições de acesso à saúde. No Brasil, quando se considera apenas as populações de transgêneros, transexuais e travestis, a vulnerabilidade é ainda maior dadas as especificidades destes grupos. Um estudo realizado com 672 transexuais no Estado de São Paulo revelou que, entre 2014 e 2015, apenas 16,7% estavam no mercado formal e, ainda, muitos trabalhavam como profissionais do sexo. Em relação à população homossexual e bissexual, uma revisão sistemática internacional aponta que homens gays e bissexuais recebem menos que seus colegas heterossexuais. Além disso, a taxa de desemprego nessa população, encontrada por uma pesquisa, é de 21,6% no Brasil e, durante a pandemia, 44,3% sofreram uma paralisação total de suas atividades (BORDIANO, et al., 2021, p. 3).

As situações enfrentadas no ambiente de trabalho, que se manifestam através da violência psicológica, geram sofrimento psíquico e incertezas quanto ao emprego, o que poderia ser compreendido enquanto assédio moral. Tais desafios enfrentados pela população LGBTI+ acarretam uma sobrecarga emocional e sofrimento capazes de implicar na saúde mental, pois se apresentam depoimentos como fadiga mental e esvaziamento do sentido no trabalho. Tais impactos, atrelados ao sentimento de desapontamento e desvalorização, não interferem somente no rendimento laboral, mas possuem alcance no viés da subjetividade dos sujeitos tendo como reflexos a depressão, ansiedade e demais transtornos psicossomáticos, pois manter um equilíbrio mental neste contexto de opressão e violência é quase impossível (RIBEIRO, PACHECO, 2020).

Neste atual governo - assumidamente conservador, homofóbico e fundamentalista religioso, em profundo descompasso com os princípios que regem um Estado laico-, inexistente a preocupação com a adoção de mecanismos gerenciais e de planejamento para a promoção de equidade em saúde de grupos em condições de vulnerabilidade e com a produção de informação e comunicação em saúde. Não há desenvolvimento de estratégias voltadas para a implementação de ações intersetoriais, com interfaces nas questões de saúde da população LGBTQI+, por meio da articulação com os órgãos corresponsáveis. Pelo contrário, é nítida, pública e notória a omissão do governo federal com a saúde do povo brasileiro e, em especial, com as pessoas LGBTQI+ (SILVA, 2020, p. 122).

É visível a luta da população LGBTI+ pela sobrevivência com o mínimo de dignidade em uma sociedade heteronormativa e individualista que não tem espaço, nem racionalidade para acolher os mais vulneráveis em decorrência das suas “escolhas por desvio de conduta”. Esta exclusão e negação degrada a saúde mental desse público mais vulnerável, fazendo com que mesmo diante da barbárie, mantenham-se calados, pois inexistem forças para lutar contra família, estado e sociedade.

A política de saúde mental tem sido sabotada pelos últimos governos, em decorrência das mudanças nos processos de financiamento, ações de controle e interações que perpetuam o modelo contestado pelo movimento da Reforma Psiquiátrica. Em especial as “comunidades terapêuticas”, quando foram reinseridas na RAPS (Rede de Atenção Psicossocial) e passaram a receber financiamento federal, além do sucateamento dos serviços que compõem esta rede (MOTA, TEIXEIRA, 2020). Tal conjuntura nefasta, neoconservadora e reacionária do país conduz as minorias sexuais a defender o óbvio. Lutar pelo reconhecimento enquanto

peças, pelas suas vidas, sobrevivência, integridade física e emocional, antes mesmo dos demais direitos civis, políticos e sociais tendo em vista a inconclusa democracia brasileira (SILVA, 2020).

Diante de tal cenário é quase que inevitável o adoecimento mental da população LGBTI+, pois sobrevive na tentativa de manter uma qualidade de saúde mental diante de tantas das violências de uma sociedade heteronormativa e individualista, que nega e exclui pessoas com base em discursos de ódio e preceitos morais. Cabe ressaltar que a população LGBTI+ já possui um histórico de violências, e diante da pandemia e da desigualdade perpetrada pelos governos nefastos, tem-se um agravamento da saúde mental desse público. O desafio nestes tempos sombrios é pela sobrevivência, e para não perdermos as tímidas conquistas até então afiançadas.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Percebe-se que o impacto das violências em suas diversas expressões, quando imputadas às populações LGBTI+ são produtoras de sofrimento mental e exclusão social. As questões problematizadas ao longo deste trabalho, não podem ser vistas como categorias separadas, mas intrínsecas, coadunadas e implicadas, sobretudo no contexto da pandemia.

Ressalta-se que as violências, negligências e desproteção social históricas, potencializaram-se com a chegada da pandemia da Covid-19. Quando houve um aumento do desemprego do trabalho informal e a falta de acesso, ou acesso precário, às políticas de saúde, assistência social, consequência de um cenário político histórico de pouco investimento nessas políticas. Para além disso, há que se considerar os impactos dos discursos de ódio e morte, por parte de alguns representantes políticos, que potencializam as violências contra a população LGBTI+.

É importante ressaltar que a pandemia evidenciou um cenário de negligências, exclusão e opressões, que tem historicamente acompanhado essa população. Ainda que no contexto epidêmico o home office possa ser identificado como um fator limitante ao cuidado, atenção e proteção. A invisibilidade da população LGBTI+ no acesso às políticas sociais é anterior à pandemia, onde o atendimento dá-se pelo trabalho presencial. A essa invisibilidade, sofrida pela população LGBTI+ soma-se o negacionismo, em relação à vida, às pautas, demandas e necessidade.

Depreende-se que ao minimizar, negligenciar, silenciar os impactos dos determinantes sociais na saúde mental da população LGBTI+, principalmente por não pautar no escopo das ações, o acesso ao conjunto de serviços e políticas sociais. Reforça o caráter não integral, não humanizado tanto na atenção básica, quanto nos serviços específicos: ambulatoriais de saúde mental e CAPS. É evidente que a não inclusão das demandas de saúde, decorre da não cobertura das ações e serviços, sem vislumbrar ou planejar o atendimento específico a essa população, segundo o princípio da integralidade. Portanto, se as ações ainda são fragmentadas, excludentes ou restritivas (testes de IST), desenvolver ações voltadas à promoção, prevenção das violências e sofrimentos psíquicos constitui-se enquanto um desafio posto aos serviços de saúde mental.

É visível a luta da população LGBTI+ pela dignidade nesta sociedade capitalista heteronormativa e individualista que não dá espaço e nem intenciona acolher os mais vulneráveis ditos “desvios de conduta”, pois “optaram por assim o ser”. Tal percepção é socialmente construída e cotidianamente reforçada pela sociedade e pelas instituições. Isto, repercute na saúde mental da população LGBTI+, potencializa o silenciamento deste público, e conseqüentemente, ocasiona o enfraquecimento por direitos e dignidade social

## REFERÊNCIAS

AMARANTE, Paulo. A Ameaça Técnica da Indústria da Loucura. In: Revista Radis, Rio de Janeiro, nº 198 p. 35, março, 2019. Disponível em: [https://radis.ensp.fiocruz.br/phocadownload/revista/Radis198\\_web.pdf](https://radis.ensp.fiocruz.br/phocadownload/revista/Radis198_web.pdf). Acesso em: 21 de setembro 2021.

ANTUNES, Ricardo. Coronavírus: O trabalho no fogo cruzado. E-book. São Paulo: Boitempo Editorial, 2020.

BENEVIDES, Bruna; NOGUEIRA, Sayonara. Boletim nº 01/2021 assassinatos contra travestis e transexuais em 2021 Disponível em: [/https://antrabrazil.files.wordpress.com/2021/05/boletim-001-2021.pdf/](https://antrabrazil.files.wordpress.com/2021/05/boletim-001-2021.pdf/) Acesso em: 12 junho 2021.

BORDIANO, Geovani. et al. COVID-19, vulnerabilidade social e saúde mental das populações LGBTQIA+. In: Cadernos de Saúde Públicas. Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <https://scielosp.org/pdf/csp/2021.v37n3/e00287220/pt>. Acesso: 10 de setembro 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Coordenação-Geral de Planejamento. 3º Relatório Quadrimestral de

Prestação de Contas (2019). Disponível em: <http://www.saude.gov.br>. Acesso em: 10 de setembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 336 de 19 de fevereiro de 2002 que estabelece o funcionamento e a modalidades de diferentes complexidades do CAP. Brasília. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0336\\_19\\_02\\_2002.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0336_19_02_2002.html) Acesso em: 10 de julho de 2022

BRASIL, LEI Nº 13.429, DE 31 DE MARÇO DE 2017. Altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros. disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13429.html](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13429.html) acesso em: 10 de julho de 2022

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10216.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm). Acesso em: 20 de setembro de 2021.

CAMARGO, Maria Angelina Baía de Carvalho de Almeida; SALAZAR, Silvia Neves. Crise do capital, pandemia e exacerbação do conservadorismo. In: OLIVERIA, Antônio Deusivam de. População LGBTI+ Vulnerabilidades e Pandemia da Covid-19. Campinas: Saberes e Práticas, 2020.

CISNE, Mirla; SANTOS, Silvana M. de Moraes dos. Feminismo, diversidade sexual e Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2018.

CRUZ, Nelson F. O.; GONÇALVES, Renata W.; DELGADO, Pedro G.G. Retrocesso da Reforma Psiquiátrica: o desmonte da política nacional de saúde mental brasileira de 2016 a 2019. Trabalho, Educação e Saúde, v. 18, n. 3, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tes/a/j6rLVysBzMQYyFxFxZ6hgQqBH/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 15 de setembro 2021.

GIOVANNI, Geraldo. Sistema de proteção social. Campinas, 22 de agosto. 2008. Disponível em: <http://geradigiovanni.blogspot.com/>. Acesso em: 11 de julho 2022.

DUARTE, Marco José de Oliveira. Dissidências sexuais, Vidas Precárias e Necropolítica: Impressões de uma Experiência em tempos de Pandemia. In: OLIVERIA, Antônio Deusivam de. População LGBTI+ Vulnerabilidades e Pandemia da Covid-19. Campinas: Saberes e Práticas, 2020.

Entre avanços e retrocessos: OAPS divulga relatório sobre políticas relacionadas à Reforma Sanitária em 2017. In: Observatório de Análise Política em Saúde, 2018. Disponível em: <https://www.analisepoliticaemsaude.org/oaps/noticias/8ce5d980ed4c044bc6271bbd9373e7c5/54/>. Acesso em: 20 setembro de 2021.

GAINO, Loraine Vivian. et al. O conceito de saúde mental para profissionais de saúde: um estudo transversal e qualitativo. In: Rev. Eletrônica Saúde Mental Álcool Drog. (Ed. port.) vol. 14 n° 2 Ribeirão Preto abr./jun. 2018. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1806-69762018000200007](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1806-69762018000200007). Acesso em: 20 setembro 2021.

GAYOZO, Bruna Aparecida Azevedo. A sobrecarga mental da pandemia para a comunidade LGBTQI+. In: OLIVERIA, Antônio Deusivam de. População LGBTQI+ Vulnerabilidades e Pandemia da Covid-19. Campinas: Saberes e Práticas, 2020.

LAURITO, ISABEL FUCHS, Martins Joyce, Alves Luana. O desmonte da rede de atenção à Saúde Mental na era Temer-Bolsonaro: as principais conquistas da Reforma Psiquiátrica podem estar ruindo diante dos nossos olhos. São Paulo, 2019. Revista Movimento disponível em: <https://movimentorevista.com.br/2019/02/o-desmonte-da-rede-de-atencao-a-saude-mental-na-era-temer-bolsonaro/>. Acesso em: 20 setembro 2021.

MOTA, Alessivânia. TEIXEIRA, Carmem. O desmonte da Política Nacional de Saúde Mental em tempos de pandemia. Observatório de Análise Política em Saúde. Universidade Federal de Brasília. Instituto de Saúde Coletiva. Disponível em <https://www.analisepoliticaemsaude.org/oaps/pensamentos/bdbf2024d57cb707acafb4b32b0d6b47/3/>. Acesso em: 10 julho 2022.

Neves, Daniela. A exploração do trabalho no Brasil contemporâneo. Revista Katálysis [online]. 2022, v. 25, n. 1. p. 11-21. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1982-0259.2022.e82561>>. Epub 10 Jan 2022. ISSN 1982-0259. <https://doi.org/10.1590/1982-0259.2022.e82561>. Acesso em: 10 julho 2022.

OLIVEIRA, Tibério Lima; VIANA, Raquel. Desemprego e violência LGBTQIfóbica em tempos de pandemia da Covid-19. In: OLIVERIA, Antônio Deusivam de. População LGBTQI+ Vulnerabilidades e Pandemia da Covid-19. Campinas: Saberes e Práticas, 2020.

World Health Organization – Constitution of the World Health Organization. Disponível em: <https://apps.who.int/gb/bd/PDF/bd47/EN/constitution-en.pdf>. Acesso em: 10 de julho 2022.

RIBEIRO, Breno Lucas de Carvalho; Pacheco Marília. Ambientes Hostis: os Impactos do Coronavírus na Saúde Mental da População LGBTQI+. In: População LGBTQI+, vulnerabilidades e pandemia da Covid-19 / organização de Antônio Deusivam de Oliveira; prefácio de Valdenízia Bento Peixoto. Campinas: Saberes e práticas, 2020. 220 p.

ROHDE, Luís Augusto et al. Guia de saúde mental pós-pandemia no Brasil. Instituto de Ciências Integradas., 2020. disponível em: [Guia-de-saude-mental-pos-pandemia-no-Brasil.pdf](#) (cofen.gov.br). Acesso em: 10 de julho 2022.

SILVA, Sheila Cristina Corrêa da. Para além da pandemia da Covid-19: população LGBTQI+ e o adoecimento mental frente ao isolamento social. In: OLIVERIA,

Antônio Deusivam de. População LGBTI+ Vulnerabilidades e Pandemia da Covid-19. Campinas: Saberes e Práticas, 2020.

SILVA, Sheila Cristina Corrêa. Para Além da Pandemia da Covid-19: População LGBTQI+ e Adoecimento Mental Frente ao Isolamento Social. In: População LGBTI+, vulnerabilidades e pandemia da Covid-19 / organização de Antônio Deusivam de Oliveira; prefácio de Valdenízia Bento Peixoto. Campinas: Saberes e práticas, 2020. 220 p.

SOARES, Laura Tavares. As atuais políticas de saúde: os riscos do desmonte neoliberal. Revista Brasileira de Enfermagem, v. 53, p. 17-24, 2000.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. Disponível em: [https://mooc.campusvirtual.fiocruz.br/rea/medicamentos-da-biodiversidade/leitura\\_2-\\_Políticas\\_Publicas\\_uma\\_revisao.pdf](https://mooc.campusvirtual.fiocruz.br/rea/medicamentos-da-biodiversidade/leitura_2-_Políticas_Publicas_uma_revisao.pdf). Acesso em: 11 de julho de 2022.

SPOSATI, Aldaiza. Suas e trabalho profissional: frágeis gritos e muitos sussurros. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/39301/26810>. Acesso em: 14 junho 2021.

TEIXEIRA, Maria Solange. Sistema de Proteção Social Brasileiro na Contemporaneidade: “novas” Relações entre Estado e Sociedade?. Disponível em: <http://www4.unifsa.com.br/revista/index.php/fsa/article/view/115/66>. Acesso em: 11 de julho 2022.

TOKARNIA, Mariana. Desemprego chega a 9,4% em abril, diz Ipea. Rio de Janeiro. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2022-06/desemprego-chega-94-em-abril-diz-ipea#:~:text=A%20taxa%20de%20desemprego%20no,de%204%2C9%20pontos%20percentuais>. Acesso em: 11 de julho 2022.

**Capítulo 5**  
**EPISTEMOLOGIAS NAS CIÊNCIAS SOCIAIS E A**  
**RELAÇÃO ENTRE AGÊNCIAS HUMANAS E**  
**ESTRUTURAS SOCIAIS**  
*Rafaela Oliveira Borges*

## EPISTEMOLOGIAS NAS CIÊNCIAS SOCIAIS E A RELAÇÃO ENTRE AGÊNCIAS HUMANAS E ESTRUTURAS SOCIAIS

**Rafaela Oliveira Borges**

*Doutoranda em Ciências Sociais pelo PPGCSociais da UFSM<sup>38</sup>*

**Resumo:** Neste trabalho são discutidas perspectivas epistemológicas das Ciências Sociais através da relação entre agências humanas e estruturas sociais. A análise torna evidente ponto de inflexão na forma de construir conhecimento científico/social através da condição de emergência dos paradigmas. Por meio do trabalho teórico/metodológico baseado na pesquisa bibliográfica são ressaltadas noções de autores/as que teorizam sobre a produção do conhecimento social. Estas noções que competem à maneira de apreensão dos fenômenos sociais ao encontrarem-se antagonicamente postas são tencionadas no intento de rejeitar os termos do debate tradicional. Por fim, as vinculações ontológicas, epistemológicas e metodológicas da teoria morfogenética sugerem como produzir conhecimento social com ênfase na ambivalência da experiência humana no mundo.

**Palavras-chave:** Epistemologia; Agência humana; Estrutura social; Teoria Morfogenética;

**Abstract:** In this paper epistemological perspectives of the Social Sciences are discussed through the relationship between human agencies and social structures. The analysis makes evident points of inflexion in the way of constructing scientific/social knowledge through the condition of emergence of paradigms. Through theoretical/methodological work based on bibliographic research, notions from authors who theorize about the production of social knowledge are highlighted. These notions, which compete with the way of apprehending social phenomena, are antagonistically posed and are intended to reject the terms of the traditional debate. Finally, the ontological, epistemological, and methodological links of morphogenetic theory suggest how to produce social knowledge with an emphasis on the ambivalence of human experience in the world.

**Keywords:** Epistemology; Human Agency; Social Structure; Morphogenetic Theory;

### INTRODUÇÃO

A discussão acerca da produção do conhecimento científico e os desdobramentos deste processo relacionado aos conceitos de agência humana e

---

<sup>38</sup> Doutoranda em Ciências Sociais (PPGCSociais/UFSM). [rafaelaoborges@hotmail.com](mailto:rafaelaoborges@hotmail.com)

estrutura social figuram neste trabalho através de alguns paradigmas teóricos e metodológicos das Ciências Sociais. Ao questionar verdades consagradas pelo saber científico normal, afirma-se que o desenvolvimento do conhecimento científico caracteriza-se por um processo contraditório e marcado por revoluções de paradigmas (KUHN, 1998). É nesse sentido que são discutidas perspectivas epistemológicas através da análise dos referidos conceitos; tal análise permite observar ponto de inflexão na forma de construir conhecimento científico/social através da condição de emergência dos paradigmas. Por meio do trabalho teórico/metodológico baseado na pesquisa bibliográfica são ressaltadas noções de autores/as que teorizam sobre a produção do conhecimento social, como Foucault (1999), Giddens (1996), Bourdieu (1994) e Archer (2000, 2009), pois a pesquisa bibliográfica tem a finalidade de produzir reflexões através da investigação científica sobre obras já publicadas (SOUSA, OLIVEIRA, ALVES, 2021). As noções que competem a maneira de apreensão dos fenômenos sociais ao encontrarem-se antagonicamente postas são (re)trabalhadas por Bourdieu através daquilo que podemos chamar de conhecimento praxiológico (BOURDIEU, 1994). No entanto, a partir do reconhecimento da matriz de paradigmas que coexistem nas Ciências Sociais e Humanas resalta-se o tencionamento da teoria morfogenética sobre os termos do debate praxiológico para, assim, evitar a confluência que privilegia um dos campos de análise, agência humana ou estrutura social, nas teorizações sociais. Na referida teoria o elemento “morfo” é um reconhecimento do fato de que a sociedade não tem uma forma pré-decida [...] e a parte “genética” é um reconhecimento de que a sociedade toma sua forma e esta é formada por seus agentes”(ARCHER, 2009, p.34). Por fim, as vinculações ontológicas, epistemológicas e metodológicas sugeridas pela teoria morfogenética sugerem como produzir conhecimento social com ênfase na ambivalência da experiência humana no mundo.

### **Paradigmas em disputa: estrutura e agência**

Sobre a discussão acerca da produção do conhecimento científico e os desdobramentos deste processo relacionado aos conceitos de agência humana e estrutura social, busca-se, primeiramente, salientar algumas considerações acerca dos chamados paradigmas teóricos e metodológicos. Ao questionar verdades consagradas pelo saber científico normal, afirma-se que o desenvolvimento do

conhecimento científico caracteriza-se por um processo contraditório e marcado por revoluções (KUHN, 1998). É empregado, assim, o conceito de paradigma definindo-o como as “realizações científicas universalmente reconhecidas que, durante algum tempo, fornecem problemas e soluções modelares para uma comunidade de praticantes de uma ciência” (KUHN, 1998, p.13). Para romper com perspectivas a-históricas, universais e cumulativas sobre o processo de produção do conhecimento científico, o referido autor elabora reflexão sobre a transição de um paradigma ao outro através de crise que provoca “proliferação de versões do paradigma, enfraquece as regras de resolução dos quebra-cabeças da ciência normal, de tal modo que acaba permitindo a emergência de um novo paradigma” (KUHN, 1998, p.110).

A transição de um paradigma em crise para um novo, do qual pode surgir uma nova tradição de ciência normal, está longe de ser um processo cumulativo obtido através de uma articulação do velho paradigma. É antes uma reconstrução da área de estudos a partir de novos princípios, reconstrução que altera algumas das generalizações teóricas mais elementares do paradigma, bem como muitos de seus métodos e aplicações. (KUHN, 1998, p. 116).

A partir da análise destas transformações constrói-se, então, uma historiografia da ciência conflituosa (KUHN, 1998); ao assinalar as mudanças de paradigmas através de rupturas conflituosas com a estrutura do saber científico normal rompe-se com a noção estática de uma prática científica indiscutível (KUHN, 1998). Assim, é o dinamismo no processo de produção do conhecimento que subverte a tradição científica existente e coaduna com crises que representam novas descobertas, sobretudo, possibilitadas pelo processo de revolução científica; nas palavras do referido autor, as revoluções científicas são os “complementos desintegradores da tradição à qual a atividade da ciência normal está ligada” (KUHN, 1998, p. 25); e, então, “embora o mundo não mude com uma mudança de paradigma, depois dela o cientista trabalha em um mundo diferente” (KUHN, 1998, p. 157), posto à relevância da percepção do/a sujeito/a que realiza o trabalho científico. Tal reflexão permite compreensão acerca do desenvolvimento das ciências ao dar ênfase para os conflitos gerados no interior da estrutura científica (KUHN, 1998).

Foucault (1999), elabora perspectiva relevante para a produção do conhecimento nas ciências sociais e humanas ao refletir acerca dos discursos como dispositivos socioculturais que impõe limites, regras e controles sobre os grupos

sociais em diferentes períodos históricos. Nesse sentido e sobre a noção de discurso afirma que:

Suponho que em toda sociedade a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que tem por função conjurar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e temível materialidade. (FOUCAULT, 1999, Pg. 8-9).

Os discursos como fundantes através da capacidade de materialidade e estruturação do imaginário social configuram-se, assim, como discursos de ordem e objeto de desejo, ou seja, desejo de poder; pois, o discurso longe de ser um elemento “transparente ou neutro no qual a sexualidade se desarma e a política se pacifica [...] é, antes, um dos lugares onde eles exercem, de modo privilegiado, alguns de seus mais temíveis poderes” (FOUCAULT, 1999, p. 9,10). Ao afirmar que os discursos conjuraram poderes propõe análise epistemológica crítica e genealógica que contribui para a compreensão dos discursos como descontínuos e específicos no tempo histórico (FOUCAULT, 1999). Desta maneira, a multiplicidade dos discursos, suas particularidades e a coexistência destes tornam a verdade questionável e parcial, fato que evidencia a produção dos discursos de ordem através de uma matriz conflitante que anseia sempre por legitimidade e poder (FOUCAULT, 1999). Nesse sentido e sobre a análise dos discursos destaca-se que:

Certamente a história há muito tempo não procura mais compreender os acontecimentos por um jogo de causas e efeitos na unidade informe de um grande devir, vagamente homogêneo ou rigidamente hierarquizado; mas não é para reencontrar estruturas anteriores, estranhas, hostis ao acontecimento. É para estabelecer as séries diversas, entrecruzadas, divergentes muitas vezes, mas não autônomas, que permitem circunscrever o lugar do acontecimento, as margens de sua contingência, as condições de sua aparição (FOUCAULT, 1999, p. 56).

Assim, as condições de possibilidade das ciências sociais e humanas relacionam-se com o reconhecimento da multiplicidade dos discursos que materializam relações sociais fundadas em jogos de poder (FOUCAULT, 1999). Ainda sobre as condições de possibilidade ressalta Giddens (1996), características específicas das ciências humanas e sociais. De acordo com o referido autor, inicialmente a ciência social mais difundida, podendo ser chamada de canônica,

caracterizava-se por comparar a ciência social com a ciência natural. Contudo, atualmente é ressaltada a multiplicidade de teorias existentes, e a ampliação das noções de paradigma, já que:

a filosofia de Kuhn e a definição do termo "paradigma", na verdade, ampliaram-se a ponto de sair de seu enfoque original. O autor identificou diferenças nos vários pontos de discordância entre os cientistas sociais em relação àqueles verificados nas ciências naturais, em que existem perspectivas coordenativas que dominam o núcleo profissional dos campos científicos. Há dois tipos de reação a esse quadro. A primeira é aceitá-lo com simpatia. Se há uma pluralidade de perspectivas teóricas, que sejam bem-vindas. Uma multiplicidade de teorias seria uma situação mais desejável do que o dogmatismo originário do predomínio de uma tradição teórica específica. Esse modo de reação pode ser identificado mesmo entre os mais ardorosos defensores do consenso ortodoxo. (GIDDENS, 1996, Pg. 99).

Afirma Giddens (1996), que “a ciência social canônica, isto é, o consenso ortodoxo, em primeiro lugar envolveu um modelo errôneo de conceituação da ciência natural” (GIDDENS, 1996, p. 101), bem como que tal erro consistiu em falhas do ponto de vista filosófico. Argumenta, portanto, que:

o que temos de fazer na teoria social é recuperar a noção do agente humano conhecedor. Ou seja: as ciências sociais devem concentrar sua atenção em fenômenos que, em nossa vida cotidiana, reconhecemos como características básicas da ação humana, mas que, como cientistas sociais, também tendemos a negligenciar. Os cientistas sociais se esquecem de que a maior parte de nossas ações como seres humanos é intencional, e de que estamos cientes das razões que nos levam a praticá-las. Todos os agentes humanos dispõem de bastante conhecimento acerca das condições de sua atividade, e tal conhecimento não está condicionado ao que fazem, mas pode ser entendido como elemento constitutivo dessas ações. (GIDDENS, 1996, p. 102).

Nesse sentido, buscou-se estudar causas estruturais no intento de descobrir leis e princípios de universalidade de forma semelhante às práticas das ciências naturais para encontrar uma ordem social objetiva (GIDDENS, 1996); no entanto, o contraponto que enfatiza recuperar a consciência prática na produção do conhecimento social reflete uma posição conflitiva as visões canônicas através de uma ciência social que:

não envolve a crítica de crenças falsas sobre o mundo social, mantidas por atores sociais leigos. Mas o contexto em que tais idéias e teorias críticas são formuladas, bem como suas implicações práticas, é bastante diferente daquilo que está envolvido nas ciências naturais. A ciência social preocupa-se com os agentes que geram e inventam conceitos, que teorizam sobre o que fazem, bem como sobre as condições nas quais praticam seus atos. (GIDDENS, 1996, p. 110-111)

É assim que “a invenção do discurso da ciência política contribuiu para formar o que hoje chamamos de Estado moderno” (GIDDENS, 1996, p. 112). Parafraseando o referido autor, os conceitos trabalhados pelas ciências sociais e humanas não permanecem restritos ao campo profissional. Tal ciência não se constitui como neutra frente ao mundo social, pelo contrário, a grandeza da ciência social e humana implica em uma dupla hermenêutica, no qual os/as cientistas devem atentar-se aos efeitos transformadores que seus conceitos possam vir a produzir sobre aquilo que se propuseram compreender (GIDDENS, 1996). Assim, há a vinculação entre ontologia, epistemologia e metodologia na produção do conhecimento.

Na produção do conhecimento sociológico as discussões que giram em torno das categorias de ordem e conflito são traduzidas através das agências humanas e das estruturas sociais. Ressalta-se que a adoção do individualismo metodológico configura-se como uma resposta a tradição estruturalista prevalente na França nas décadas de 1960 e 1970 (HALIM, 1999); de acordo com a concepção do individualismo, é afirmado que “os fenômenos sociais devem ser explicados a partir das ações dos indivíduos que estão em sua base. No entanto, estas ações não ocorrem em um “vácuo social”, mas são socialmente indexadas, diferenciando assim individualismo de atomismo” (HAMLIN, 1999, p.64). A partir da adoção do individualismo metodológico as questões sobre agência e estrutura são vistas não em forma de dualismos, mas uma oposição analiticamente diferenciada e relacionada (HAMLIN, 1999).

O problema epistemológico considerado por Bourdieu (1994), centra-se na discussão entre os conhecimentos do objetivismo e da fenomenologia. Assim, “enquanto a perspectiva fenomenológica parte da experiência primeira do indivíduo, o objetivismo constrói as relações objetivas que estruturam as práticas individuais” (ORTIZ, 1994, p. 8). A referida questão entre objetivismo e fenomenologia pode ser traduzida na oposição ontológica, teórica e metodológica entre Durkheim e Weber pontuando-se que:

A noção de “consciência coletiva” supõe (para Durkheim) a existência de uma essência transcendental exterior aos indivíduos e que os enquadra coercitivamente na dimensão da norma. Toda ação social é, desta forma, deduzida a partir de um sistema objetivo de representações que se encontra fora do alcance do ator social; posto que o indivíduo é concebido de forma dual – ser individual/ser social – a questão da ordem, pressupõe, necessariamente, a adequação do indivíduo ao sistema da sociedade global. (ORTIZ, 1994, p.10)

No entanto, a análise weberiana através da sociologia compreensiva engendra a ação social como objeto de estudo e, assim, o mundo objetivo surge como uma rede de “intersubjetividade, enquanto resultado de ações dirigidas para o “outro” e que adquirem significado na medida em que o “outro” compartilha comigo o mesmo mundo social no qual tais ações se desenrolam” (ORTIZ, 1994, p. 12). Estas concepções que competem a maneira de apreensão dos fenômenos sociais ao encontrarem-se antagonicamente postas são (re)trabalhadas por Bourdieu (1994), através daquilo que podemos chamar de conhecimento praxiológico, pois:

o conhecimento que podemos chamar de praxiológico tem como objeto não somente o sistema de relações objetivas que o modo de conhecimento objetivista constrói, mas também as relações dialéticas entre essas estruturas e as disposições estruturadas nas quais elas se atualizam e que tendem a reproduzi-las, isto é, o duplo processo de interiorização da exterioridade e de exteriorização da interioridade: este conhecimento supõe uma ruptura com o modo de conhecimento objetivista, quer dizer, um questionamento das condições de possibilidade e, por aí, dos limites do ponto de vista objetivo e objetivante que apreende as práticas de fora, enquanto fato acabado, em lugar de construir seu princípio gerador situando-se no próprio movimento de sua efetivação. (BOURDIEU, 1994, p. 47)

O conhecimento praxiológico, diferente da perspectiva fenomenológica, não rejeita o objetivismo, pelo contrário, busca explicitar seus limites e ultrapassá-los. Tal empreendimento é conflitivo, pois busca amenizar os antagonismos que limitam a produção do conhecimento sociológico. A mediação entre agência e estrutura torna-se possível a partir da noção de habitus que são “sistemas de disposições duráveis, estruturas estruturadas predispostas a funcionarem como estruturas estruturantes” (BOURDIEU, 1994, p. 60-61). Esta concepção ressalta a dimensão social em que a relação entre os “homens se constituem em relações de poder, mais ainda, em que elas reproduzem o sistema objetivo de dominação interiorizado enquanto

subjetividade; a sociedade é dessa forma, aprendida como estratificação de poder” (ORTIZ, 1994, p. 25-26).

No entanto, de acordo com Archer (2009), no conhecimento praxiológico a relação mútua e dialética entre agência e estrutura acabou por favorecer uma confluência central anulando as características próprias de cada um dos campos. As reflexões em torno das confluências na produção do conhecimento científico produzem adequações para a teoria social contemporânea; a partir do paradigma teórico do realismo crítico é desenvolvida abordagem teórica que presta ênfase na produção do conhecimento não conflacionário, pois a confluência privilegia tanto o estudo das agências humanas em detrimento das estruturas sociais, quanto confere primazia às estruturas sociais em relação às agências humanas nas análises sociológicas (ARCHER, 2009).

Para vincular ontologia, metodologia e teoria prática na produção de conhecimento social parte-se do enfoque morfogenético proposto pela autora. De acordo com Archer (2009, p. 34), o “elemento “morfo” é um reconhecimento do fato de que a sociedade não tem uma forma pré-decida [...] a parte “genética” é um reconhecimento de que a sociedade toma sua forma e esta é formada por seus agentes”. Nesse sentido, somente rejeitando os termos do debate tradicional é que se pode evitar a confluência. Para tanto, é necessário à separação analítica entre a agência e a estrutura para o reconhecimento das características próprias de ambas, pois as estruturas e as agências possuem propriedades autônomas e emergentes (Archer, 2009). Logo, ao compreender-se ontologicamente o mundo social como estratificado e caracterizado pelas propriedades emergentes das estruturas e das agências tornam-se tanto as agências humanas, quanto as estruturas sociais irreduzíveis uma a outra e temporalmente diferentes frente à preexistência das estruturas e a posteridade das estruturas e das agências (ARCHER, 2009). A teoria social morfogenética enfoca na emergência, na reprodução e na transformação da esfera sociocultural e, assim, nas maneiras pelas quais às estruturas socioculturais são mediadas pelas agências humanas.

### **Considerações finais**

De acordo com Margaret Scotford Archer (2009), as relações entre os indivíduos e as sociedades engendram a problemática fundamental da disciplina

sociológica desde seus primórdios. Afirma, assim, que nossas experiências nas sociedades são constituídas de sentimentos que advêm da natureza da reflexividade humana e da natureza da realidade social. Ao reconhecer e reconciliar estes dois aspectos em torno da experiência humana no mundo, a referida autora desenvolve adequações para a teoria social contemporânea; a partir do paradigma teórico do realismo crítico, desenvolve abordagem teórica que presta ênfase na produção do conhecimento não conflacionário, pois a conflação privilegia tanto o estudo das agências humanas em detrimento das estruturas sociais, quanto confere primazia às estruturas sociais em relação às agências humanas nas análises sociológicas (ARCHER, 2009). De fato, há diferentes maneiras para a produção do conhecimento científico. Neste trabalho foram pontuados como algumas perspectivas das Ciências Sociais e Humanas compreendem as relações entre ontologia, epistemologia e metodologia ao buscarem produzir conhecimento através da relação entre as agências humanas e as estruturas sociais. Então, através da noção de que os paradigmas não são universais e inquestionáveis, mas que se transformam no decorrer do tempo histórico é ressaltada a perspectiva epistemológica morfogenética como via de análise que rompe com a chamada conflação e permite evidenciar a ambivalência dos agenciamentos humanos no mundo sociocultural (ARCHER, 2009).

## REFERÊNCIAS

- ARCHER, Margaret Scotford. Realismo e o problema da agência. **Estudos de Sociologia**, n. 6, p. 51-75, 2000.
- ARCHER, Margaret Scotford. **Teoría social realista: el enfoque morfogenético**. Santiago do Chile: Ediciones Universidad Alberto Hurtado, 2009.
- BOURDIEU, Pierre. Esboço de uma teoria da prática. In: ORTIZ, Renato (Org.). **Pierre Bourdieu: Sociologia**. São Paulo: Ática, 1994.
- FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. São Paulo: Loyola, 1999.
- GIDDENS, Anthony. O que é ciência social? In: GIDDENS, Anthony. **Em defesa da Sociologia**, São Paulo: Unesp, 1996.
- HAMLIN, Cynthia Lins. Boudon: Agência, estrutura e individualismo metodológico. **Lua Nova**, n.48, p.63-92, 1999.
- KUHN, Thomas. **A estrutura das revoluções científicas**. São Paulo: Perspectivas, 1998.

ORTIZ, Renato. A procura de uma sociologia da prática. In: ORTIZ, Renato (Org.) **Pierre Bourdieu: Sociologia**. São Paulo: Ática, 1994.

SOUSA, Angélica Silva de et al. A pesquisa bibliográfica: princípios e fundamentos. **Cadernos da Fucamp**, v.20, n.43, p.64-83, 2021.

**Capítulo 6**  
**A PERSPECTIVA INTERSECCIONAL E OS ESTUDOS**  
**CULTURAIS: DUAS ABORDAGENS APROXIMADAS**  
*Thaís da Rosa Alves*

## A PERSPECTIVA INTERSECCIONAL E OS ESTUDOS CULTURAIS: DUAS ABORDAGENS APROXIMADAS

**Thaís da Rosa Alves**<sup>39</sup>

*Doutora em Ciências Sociais*

**Resumo:** O presente artigo apresenta algumas reflexões em torno da perspectiva interseccional e suas aproximações com os Estudos Culturais. O ponto de partida para essa análise originou-se no uso da categoria popular como forma de denominar as mobilizações de mulheres que não se identificavam como feministas e, conseqüentemente, não tinham suas pautas consideradas como parte desse movimento no Brasil durante as décadas de 1980 e 2000. A partir de um levantamento bibliográfico, o artigo tem como objetivo refletir acerca da perspectiva interseccional, desenvolvida por determinadas vertentes teóricas feministas, como uma forma de expandir a categoria popular que enfatiza a noção de classe e como tal perspectiva se relaciona com os denominados Estudos Culturais. Para isto, buscou-se apresentar algumas abordagens da perspectiva interseccional e suas possíveis aproximações com os Estudos Culturais, bem como, a sua utilização como uma forma de ampliar a categoria popular. Dentre os achados do exercício reflexivo, ficaram evidentes as aproximações teóricas e políticas das duas abordagens diante dos questionamentos acerca das epistemologias e teorias das tradições acadêmicas e, com relação a categoria popular, constatou-se que a perspectiva interseccional auxilia em sua expansão ao apontar eixos de diferenciação articulados pertinentes para a construção de identidades, enfatizando assim a pluralidade de relações sociais nas quais se formam as posições de sujeito.

**Palavras-chave:** Interseccionalidade. Estudos Culturais. Epistemologia.

**Abstract:** This article presents some reflections on the intersectional perspective and its approaches to Cultural Studies. The starting point for this analysis originated in the use of the popular category as a way of naming the mobilizations of women who did not identify themselves as feminists and, consequently, did not have their agendas considered as part of this movement in Brazil during the 1980s and 1980s. 2000. Based on a bibliographic survey, the article aims to reflect on the intersectional perspective, developed by certain feminist theoretical strands, as a way of expanding the popular category that emphasizes the notion of class and how this perspective relates to the so-called Cultural Studies. For this, we sought to present some approaches from the intersectional perspective and their possible approximations with Cultural Studies, as well as its use as a way to expand the popular category. Among the findings of the reflective exercise, the theoretical and political approximations of

---

<sup>39</sup> Doutora em Ciências Sociais pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais na Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos). E-mail: [thaisalves1406@gmail.com](mailto:thaisalves1406@gmail.com).

the two approaches were evident in the face of questions about the epistemologies and theories of academic traditions and, in relation to the popular category, it was found that the intersectional perspective helps in its expansion by pointing out axes of differentiation pertinent to the construction of identities, thus emphasizing the plurality of social relations in which subject positions are formed.

**Keywords:** Intersectionality. Cultural Studies. Epistemology

## INTRODUÇÃO

O presente artigo apresenta uma reflexão em torno da perspectiva interseccional desenvolvida por determinadas vertentes feministas, como o feminismo negro e pós-moderno, e as suas aproximações com o campo denominado de Estudos Culturais. O ponto de partida para tal reflexão originou-se a partir de uma constatação lançada por de Lélia González (2011) em torno da utilização da categoria popular como forma de denominar as mobilizações de mulheres que não se consideravam ou não tinham suas pautas consideradas como feministas no Brasil durante as décadas de 1980 e 2000 (ALVES; VIEIRA, 2020).

Para essa tarefa, ponderou-se que a centralidade da classe, presente nas principais pesquisas realizadas no contexto brasileiro sobre as mobilizações protagonizadas por mulheres, não se mostrou suficiente para classificar essas manifestações por conta da sua pluralidade (ALVES, 2018).

Como uma alternativa de pensar para além da categoria popular que, de certa forma, homogeneizou estas mulheres e suas práticas, propõe-se redirecionar este olhar a partir das categorias de articulação ou interseccionalidade (PISCITELLI, 2008) como forma dar vistas às diferentes nuances presentes nestas experiências.

Dito isto, esse artigo tem como objetivo refletir acerca da interseccionalidade como uma forma de expandir a categoria popular na qual enfatiza-se a noção da classe e como tal conceito se relaciona com o campo dos Estudos Culturais, para tanto, realizou-se uma análise com base em um levantamento bibliográfico em artigos desenvolvidos em ambos os campos de conhecimento.

A escolha por fazer esta reflexão a partir desses dois campos de conhecimentos se dá por conta de suas aproximações, como por exemplo, o surgimento como um movimento teórico-político, entre outras similaridades que serão elucidadas ao longo do texto.

Para tanto, primeiramente será introduzida a perspectiva interseccional e suas diferentes abordagens. Em seguida, será apresentada as aproximações entre esta perspectiva e os Estudos Culturais, bem como, a sua aplicação como uma forma de expandir a categoria popular. Por fim, as considerações finais.

## **A PERSPECTIVA INTERSECCIONAL E SUAS ABORDAGENS**

A produção feminista da década de 1980 foi marcada por estudos que criticavam elaborações em torno do gênero e sua centralidade como força social opressora, além das perspectivas de poder presentes nas análises da denominada “Segunda Onda”<sup>40</sup> do feminismo. A partir disso, abriu-se novos horizontes para se pensar em conceitos analíticos que pudessem dar conta da diferença, como as elaborações em torno de categorias de articulação ou interseccionalidades (PISCITELLI, 2008).

Tais elaborações analíticas ganharam força e forma a partir de duas correntes feministas: primeiramente pelo feminismo negro seguidamente do feminismo pós-moderno – na qual possuem intenções teóricas e políticas de compreender como diversas categorias de diferenciação e desigualdade, não apenas sexuais, se articulam em diferentes contextos (HENNING, 2015; VIVEROS, 2016).

O termo foi cunhado no final de 1980 pela jurista negra norte-americana Kimberlé Crenshaw. Crenshaw (2002) tinha como objetivo evidenciar as múltiplas opressões experienciadas por trabalhadoras negras que eram invisibilizadas no campo jurídico. Segundo a autora, a interseccionalidade corresponde a uma forma de assimilar como os efeitos da interação entre os diferentes sistemas discriminatórios como o sexismo, o racismo e o patriarcalismo organizam e condicionam as mulheres com relação à raça, gênero e etnia.

Esta concepção possuía a intenção mais prática do que teórica, mas isso não impossibilitou que outras feministas passassem a considerar a interseccionalidade

---

<sup>40</sup> A “Segunda Onda” do feminismo corresponde ao surgimento das elaborações teóricas clássicas do feminismo nas décadas de 1960 e 1970, este período é considerado como o início do feminismo moderno (ALVES, 2018). Cabe salientar que, embora se utilize o termo de “ondas” como forma de elucidar as modificações em diferentes épocas dos movimentos feministas, se reconhece a crítica quanto a sua utilização, pelo fato de que se pressupõe que o feminismo se configura como um movimento homogêneo, quando na verdade é composto por uma pluralidade política e teórica. Além disso, as concepções de “ondas” são demarcadas a partir do movimento feminista hegemônico formado por mulheres brancas, heterossexuais, de classe média e intelectualizadas (LOZANO, 2010).

como uma contribuição teórica e analítica para abordar as questões de identidade e desigualdades múltiplas e interdependentes (VIVEROS, 2016).

Desde uma abordagem sistêmica ou estrutural, Patricia Hill Collins propôs a interseccionalidade como um paradigma alternativo, para além do positivismo e da pós-modernidade, construído fora da lógica eurocêntrica dominante (COLLINS, 2012). De acordo com a autora, uma epistemologia feminista negra coincide em uma terceira via na qual o conhecimento, a consciência e o empoderamento estão conectados, sendo que a interseccionalidade condiz em uma redefinição do conceito de opressão como uma forma de compreender as imbricações das opressões no campo das relações sociais, denominado de sistema de dominação (COLLINS, 2015).

A autora construiu uma epistemologia alternativa com base na história da escravidão negra e no posterior racismo instaurado na sociedade norte-americana. Para tanto, a interseccionalidade consiste em uma ferramenta analítica para dar conta de diferentes opressões vivenciadas por diversos grupos sociais no qual a questão racial se sobressai em detrimento aos demais eixos, em especial, com relação às mulheres negras.

Por esse motivo, a autora adotou a teoria do “ponto de vista”, na qual salienta as perspectivas das mulheres negras sobre a sua própria opressão como forma de produzir discussões epistemológicas a respeito de um sistema de dominação que gera um duplo posicionamento ao negar a possibilidade de um ponto de vista hegemônico ao mesmo tempo em que cria um ponto de vista coletivo (COLLINS, 2012).

A partir de uma abordagem construtivista, Avtar Brah (2006) trouxe a noção de articulação<sup>41</sup> ao trabalhar com o conceito de diferença. A autora analisou como formas específicas de discurso sobre a diferença são contestados, constituídos, reproduzidos e ressignificados. Para ilustrar essa relação, ela utilizou como exemplo a questão racial na Grã-Bretanha do pós-guerra para compreender a racialização do gênero sem cair no essencialismo. Segundo Brah (2006), existem diferentes formas de construção das diferenças, como o racismo, que presumem fronteiras fixas e constantes entre grupos com características consideradas diferentes. Já outras construções da diferença podem ser relacionais e contingentes.

“Em outras palavras, a diferença não é sempre um marcador de hierarquia e opressão. Portanto é uma questão contextualmente contingente saber se a

---

<sup>41</sup> A autora utiliza-se tanto da terminologia “categorias de articulação” como “interseccionalidade”, porém, como forma de trazer o outro termo para o texto, foi realizado o uso de ambas as terminologias.

diferença resulta em desigualdade, exploração e opressão ou em igualitarismo, diversidade e formas democráticas de agência política.” (BRAH, 2006, p. 374).

Além de problematizar o conceito essencialista de diferença e um essencialismo das experiências sociais particulares ao conceber que feminismo branco e negro são campos historicamente contingentes de contestação inseridos em práticas discursivas e materiais (BRAH, 2006), a autora problematizou o reducionismo ao, inspirada por Stuart Hall, propor uma análise macro para compreender as dinâmicas de poder na diferenciação social a partir da subjetividade.

Ao trabalhar com a intersecção entre diferenciações tais como classe, gênero, religião, raça, geração, entre outros, como eixos específicos com significados particulares, Brah (2006, p. 371) concebe a identidade como algo não fixo nem singular e sim, “[...] uma multiplicidade relacional em constante mudança.”, ou seja, pelas diversas posições de sujeito.

A interseccionalidade possui diversas atribuições conforme o seu desenvolvimento no interior de diferentes vertentes teóricas feministas e, por não haver um consenso teórico sobre sua aplicabilidade, seja preferível denominá-la como uma perspectiva do que um conceito. No entanto, segundo o breve apontamento realizado sobre duas abordagens interseccionais distintas, a sistêmica e a construtivista, que se propõem a pensar as diferenças de forma ampliada a partir das teorias e das práticas feministas, sugere-se a reflexão sobre as aproximações que essa perspectiva possui com os Estudos Culturais.

## **ESTUDOS CULTURAIS E INTERSECCIONALIDADE: APROXIMAÇÕES**

Os Estudos Culturais têm sua origem na Inglaterra, porém espalhou-se para outros países, essa internacionalização trouxe diferentes perspectivas para este campo. Segundo Escosteguy (2004), os diferentes contextos geográficos para os quais os Estudos Culturais foram se estabelecendo, modificaram os conceitos utilizados, sendo assim, esta tradição não possui um corpo fixo, como outras tradições acadêmicas, que se reproduziu nas demais localidades.

Embora tenham ocorrido modificações, os Estudos Culturais surgiram a partir de um movimento teórico-político no qual “[...] ressaltaram os nexos existentes entre a investigação e as formações sociais onde aquela se desenvolve, isto é, o contexto cultural onde nos encontramos.” (ESCOSTEGUY, 2004, p. 136). Essa articulação

entre o teórico e o político se deu principalmente pela aproximação dos Estudos Culturais com os movimentos sociais que emergiram na década de 1960 na Europa, na qual, percebeu-se a distância da academia para com a “realidade” da sociedade na época.

Nas próximas décadas, os Estudos Culturais foram moldando-se conforme as mudanças na sociedade. Por volta dos anos de 1980, ocorreu o que Stuart Hall, um dos principais nomes dos Estudos Culturais, temia: a sua institucionalização. Para Hall (2003), a institucionalização dos Estudos Culturais, que vinha ocorrendo principalmente nos Estados Unidos, carregava riscos para o desenvolvimento do campo. Para ele, a formalização das questões críticas desenvolvidas sobre o poder, a história e a política poderiam levar ao seu fim.

Este cenário também foi encontrado no surgimento da perspectiva interseccional que se originou como uma proposta teórica e política, mas que antes de ser denominada como tal, já estava presente nas reivindicações do feminismo negro, como o Manifesto do Coletivo *Combahee River*<sup>42</sup>, nos anos de 1970 (VIVEROS, 2016). Com o passar do tempo, interseccionalidade passou a ser considerada como uma ferramenta analítica por diferentes vertentes teóricas feministas. A expansão da perspectiva acendeu um sinal de alerta, como afirmou Viveros (2016), para que seu uso não caísse em um discurso doxográfico no qual um academicismo exacerbado retire o seu ímpeto político, o que foi notado pela autora em alguns casos nos quais ocorreu o distanciamento da teoria com os movimentos sociais, principalmente pela desconsideração de contribuições não acadêmicas ou de estudos escritos em outros idiomas para além do inglês.

Além destas aproximações oriundas do seu início, existem outras semelhanças mais internas, como, por exemplo, o fato de que os Estudos Culturais são formações discursivas múltiplas (HALL, 2003). A ênfase no discurso, que já foi alvo de algumas críticas (MORLEY, 1997), também é uma das características da virada teórica feminista que resultou na interseccionalidade que, a partir de uma lógica discursiva, passou a questionar questões como a subordinação feminina (PISCITELLI, 2008).

Outra fonte similar encontrada é a presença da teoria da hegemonia de Gramsci. Nos Estudos Culturais, Gramsci passou a ser uma alternativa para pensar a sociedade contemporânea por ter ido além do marxismo ao abordar questões de

---

<sup>42</sup> O coletivo era formado por feministas negras e lésbicas em Boston. O coletivo esteve ativo entre os anos de 1974 e 1980.

ordem cultural (HALL, 2003). Foi desde a teoria da hegemonia que a noção de relações articuladas tomou posição nos Estudos Culturais mais recentes (BEASLEY-MURRAY, 2010). Este mesmo enfoque, desde a teoria da hegemonia de Gramsci, foi importante para a abordagem construtivista da interseccionalidade, como a de Brah (2006), na qual a visão de poder corresponde em lutas contínuas pela hegemonia, além da ideia de práticas articulatórias como produtoras de identidades.

Seria desde esta relação com a teoria da hegemonia e suas articulações que se pode notar uma maior aproximação da interseccionalidade com os Estudos Culturais. Laclau, desde uma teoria do populismo desenvolvida em três obras principais<sup>43</sup>, propõe que as subjetividades são produzidas por meio de processos articulatórios, em um primeiro momento, o autor ainda mantém a classe social como um ponto articulatório de destaque. Essa percepção de Laclau assemelha-se com algumas teóricas feministas que, ao tentar ultrapassar noções críticas em torno do conceito de gênero, o mantiveram em uma posição privilegiada (PISCITELLI, 2008).

Já na obra *Hegemonia e Estratégia Socialista*, escrita conjuntamente com Mouffe, Laclau abandona suas determinações econômicas na qual a luta de classes seria determinante para as articulações hegemônicas, trazendo assim a ideia de articulação contingente (BEASLEY-MURRAY, 2010). Esse mesmo movimento foi realizado desde a perspectiva da interseccionalidade com relação ao gênero, como na própria Brah (2006) que vai buscar na articulação contingente de Laclau e Mouffe (1987), sua crítica a categoria de gênero, ou qualquer outra, como determinante. Para Brah (2006, p. 353), as interconexões entre as diferenças devem ser compreendidas como “[...] relações historicamente contingentes e específicas a determinado contexto.”

Dada algumas aproximações entre os Estudos Culturais e a perspectiva da interseccionalidade, retoma-se a reflexão inicial deste texto: a utilização da categoria popular como forma de denominar determinadas práticas de mulheres consideradas não feministas e a perspectiva interseccional como alternativa de expansão de tal categoria.

A categoria popular possui uma relação com os Estudos Culturais, principalmente pela via do cultural. Como forma de se distanciar dos estudos da Escola de Frankfurt que viam a cultura de massas como uma forma de dominação da

---

<sup>43</sup> Respectivamente “Política e ideologia”, “Hegemonia e estratégia socialista” e “A razão populista”.

classe trabalhadora, os Estudos Culturais trouxeram um novo olhar para a cultura popular para além da submissão, ou seja, como um espaço de resistência e legitimidade (FEATHERSTONE, 1995; ALBENIZ, 2001).

Esta abordagem do popular, com enfoque nas experiências de vida e nos valores culturais, foi elaborada desde a concepção de uma sociedade de classes (FONSECA, 2000) e foi a partir disso que as mobilizações de mulheres oriundas da periferia urbana brasileira foram denominadas como populares na década de 1980.

Porém, a utilização de tal categoria fora alvo de algumas críticas, principalmente pelas mulheres negras que impulsionaram o movimento feminista negro brasileiro, como assinala Lélia Gonzalez em seu texto “Por um feminismo afro-latino-americano”, de 1988, a categoria popular acabou por desracializar e descolorir as mulheres negras pela não inserção da categoria raça, por exemplo.

Mas o que efetivamente encontramos são as práticas de exclusão e dominação racista [...]. Somos invisíveis nas três vertentes do MM [Movimento de Mulheres]; inclusive naquela em que nossa presença é maior, somos descoloridas e desracializadas, e colocadas na categoria popular [...]. (GONZÁLEZ, 2011, p. 18).

Já dentro da perspectiva interseccional, Brah (2006) apontou que uma categoria individual não pode ser considerada como internamente homogênea, dessa forma, mesmo que a posição de classe determine alguns compartilhamentos de resultados sociais, será a articulação entre os demais eixos de diferenciação tal como racismo, heterossexismo, casta, entre outros, que irá delinear de formas distintas “[...] de oportunidades de vida para categorias específicas de mulheres.” (BRAH, 2006, p. 342).

Sendo assim, a categoria popular não abarca por si só todas as experiências das mulheres moradoras da periferia urbana, visto que não é porque compartilham da mesma classe social que suas posições de sujeito são iguais, visto que, as articulações entre os eixos de diferenciação irão influenciar em tais experiências.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente trabalho buscou realizar uma reflexão em torno da categoria popular como a denominação das mobilizações de mulheres oriundas das periferias urbanas brasileiras não feministas. Para isso, trouxe a perspectiva da interseccionalidade

como forma de expandir tal categoria através da ideia e intersecção ou articulação de diferentes eixos de diferenciação.

Conjuntamente a este exercício reflexivo, abordaram-se algumas aproximações entre a perspectiva interseccional com os Estudos Culturais, desde suas origens teóricas e políticas até, mais recentemente, pela abordagem construtivista de Avtar Brah (2006) na qual as concepções de articulação assemelham-se com as perspectivas desenvolvidas por Laclau e Mouffe (1987).

Com relação a categoria popular, retomada no final do texto, a interseccionalidade auxilia na sua expansão quando aponta para a articulação dos eixos de diferenciação como pertinentes para a construção das identidades, dessa forma, ao enfatizar apenas a classe, a categoria popular encerra-se em apenas uma diferenciação que não abrange a pluralidade de relações sociais nas quais formam-se as posições de sujeito (BRAH, 2006).

Já as aproximações entre a perspectiva da interseccionalidade e suas abordagens com os Estudos Culturais mostraram-se pertinentes. Desde uma origem teórica e política que questionava as tradições acadêmicas, tanto epistemológicas quanto teóricas, nas quais categorias centrais como classe social – no caso dos Estudos Culturais – e gênero – na interseccionalidade –, foram postas à prova devido às suas características determinantes. Passando para outras proximidades, como a própria teoria da hegemonia, presentes nos Estudos Culturais contemporâneos bem como na abordagem construtivista feminista de interseccionalidade.

Dado esses breves apontamentos acerca desta análise inicial, vislumbra-se uma reflexão para talvez, próximas elaborações: seria a interseccionalidade, para além de uma abordagem feminista, um novo olhar para os Estudos Culturais contemporâneos?

## REFERÊNCIAS

ALBENIZ, Iñaki Martínez. La ambivalencia de lo popular em los estudios culturales. **Papeles del CEIC**, n. 2, País Vasco, Bilbao, p. 1-19, 2001.

ALVES, Thaís da Rosa. **Entre a política e o movimento**: as concepções e as práticas políticas de mulheres negras no Morro da Polícia/ Porto Alegre. 2018, 119 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2018.

ALVES, Thaís da Rosa; VIEIRA, Miriam Steffen. Por dentro do movimento: práticas políticas de mulheres negras do Morro da Polícia – Porto Alegre. **Revista Pós**

**Ciências Sociais**, n. 17, v. 34, p. 171-188, 2020. Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rpcsoc/article/view/14694/7747>. Acesso em: 15 abr. 2022.

BEASLEY-MURRAY, Jon. Argentina, 1972: los estudios culturales y el populismo. In: BEASLEY – MURRAY, Jon. **Poshegemonía: teoria política y América Latina**. Buenos Aires: Paidós, 2010, p. 35-78.

BRAH, Avtar. Diferença, diversidade, diferenciação. **Cadernos Pagu**, 26, 2006, pp. 329-376. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-83332006000100014&script=sci\\_abstract&lng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-83332006000100014&script=sci_abstract&lng=pt). Acesso em: 10 maio 2021.

COLLINS, Patricia Hill. Em direção a uma nova visão: raça, classe e gênero como categorias de análise e reflexão. In: MORENO, Renata (Org.). **Reflexões e práticas de transformação feminista**. São Paulo: SOF, 2015, p. 13-42. Disponível em: <https://www.sof.org.br/wp-content/uploads/2016/01/reflex%C3%B5esepraticasdetransforma%C3%A7%C3%A3ofeminista-1.pdf>. Acesso em 20 jun. 2020.

COLLINS, Patricia Hill. Rasgos distintivos del pensamiento feminista negro. In: JABARDO, Mercedes (Ed.). **Feminismos Negros: una antología**. Madrid: Traficante de Sueños, 2012, p. 99-131.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 171-189, jan. 2002, pp.171-189. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v10n1/11636.pdf>. Acesso em: 10 maio 2021.

ESCOSTEGUY, Ana Carolina. Estudos culturais: uma introdução. In: JOHNSON, Richard; ESCOSTEGUY, Ana Carolina; SCHULMAN, Norma. (Org.). **O que é afinal, Estudos Culturais?** Belo Horizonte: Autêntica, 2004, p. 133-166.

FEATHERSTONE, Mike. Cultura comum ou culturas incomuns? In: FEATHERSTONE, Mike. **Cultura de consumo e pós-modernismo**. São Paulo: Studio Nobel, 1995, p. 179-197.

FONSECA, Claudia. **Família, fofoca e honra**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2000.

GONZÁLEZ, Lélia. Por um feminismo Afro-latino-americano. **Caderno de formação política do Círculo Palmarino**, n1, p. 12-20, 2011.

HALL, Stuart. Estudos culturais e seu legado teórico. In: HALL, Stuart. **Da diáspora: identidades e mediações culturais**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2003, p. 199-218.

HENNING, Carlos Eduardo. Interseccionalidade e pensamento feminista: as contribuições históricas e os debates contemporâneos acerca do entrelaçamento de marcadores sociais e diferença. **Mediações**, Londrina, v. 20, n. 2, p. 97-128, jul.-dez. 2015. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/22900>. Acesso em: 07 jul. 2020.

LACLAU, Ernesto; MOUFFE, Chantal. **Hegemonía y estrategia socialista**. Hacia una radicalización de la democracia. Madrid: Siglo XXI, 1987.

LOZANO, Betty Ruth L. El feminismo no puede ser uno porque lãs mujeres somos diversas. Aportes a um feminismo negro decolonial desde la experiênciã de las mujeres del Pacífico colombiano. **La manzana de la discórdia**. Cali, v. 5, n. 2, p. 7-24, jul. – dez. 2010. Disponível em: [http://manzanadiscordia.univalle.edu.co/index.php/la\\_manzana\\_de\\_la\\_discordia/articula/view/1516](http://manzanadiscordia.univalle.edu.co/index.php/la_manzana_de_la_discordia/articula/view/1516). Acesso em: 4 maio 2020.

MORLEY, David. Ortodoxias teóricas: el textualismo, el constructivismo y la ‘nueva etnografía’ em los estúdios culturales. In: FERGUSON, M; GOLDING, P. (Org.). **Economía política y estudios culturales**. Barcelona: Bosch, 1997, p. 215-238.

PISCITELLI, Adriana. Interseccionalidades, categorias de articulação e experiênciãs de migrantes brasileiras. **Sociedade e Cultura**, v. 11, n. 2, jul./dez. 2008, p. 263-274. jul/dez 2008. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=70311249015>. Acesso em: 10 maio 2019.

VIVEROS, Mara. La interseccionalidad: una aproximación situada a la dominación. **Debate Feminista**. Ciudad del México, n. 52, p. 1-17, 2016. Disponível em: <http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0188947816300603>. Acesso em: 30 maio 2017.

**Capítulo 7**  
**PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA:**  
**VULNERABILIDADE E EXCLUSÃO**  
*Luciana Ferreira de Sobral*

## PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA: VULNERABILIDADE E EXCLUSÃO

*Luciana Ferreira de Sobral*<sup>44</sup>

*Graduação em Serviço Social (Mauricio de Nassau)*

### RESUMO

O presente artigo tem o objetivo e a finalidade de analisar as situações permanentes das pessoas que se encontra em situação de rua. O artigo por sua vez segue uma breve discussão a respeito do sistema capitalista e suas implicações para a sociedade, entendendo dessa forma que o capitalismo se torna extremamente excludente, que favorece uma massa e omite outra, outroponto a ser abordado será em torno do Conceito de População de rua e os processos de Exclusão Social, dentre elas trazendo pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade que apresentam condições precárias existentes e que são excluídos desse cenário, e assim buscarentender os fatores desencadeadores do fenômeno população de rua, levando em consideração o olhar direcionado sobre esses indivíduos.

**Palavras-Chave:** Exclusão social, Pessoas em situação de rua, Vulnerabilidade

### ABSTRAC

This article has the objective and the purpose of analyzing the permanent situations of people who are in a street situation. The article in turn follows a brief discussion about the capitalist system and its implications for society, understanding that capitalism becomes extremely exclusive, favors one mass and omits another, another point to be addressed will be around the Concept of Street Population and the processes of Social Exclusion, among them bringing people who are in a situation of vulnerability that present precarious conditions that are excluded from this scenario, and thus seek to understand the triggering factors of the phenomenon street population, taking into account the directed gaze on these individuals.

**Keywords:** Social exclusion, people living on the streets, vulnerability.

### INTRODUÇÃO

Diante de tantos problemas e desigualdade sociais encontradas na sociedade Brasileira, a População que se encontra em situação de rua, podem ser entendidas

---

<sup>44</sup> E-mail:luhsobral@outlook.com

Graduação em Serviço Social (Mauricio de Nassau)

como um problema da questão social vivenciadas por muitos, criando dessa forma um agravante retrocesso e que aumenta a situação da vulnerabilidade social que é vivenciada nos dias atuais e que são vistos na nossa própria sociedade de uma forma exorbitante.

Todavia, pode-se entender que a igualdade que é posta na nossa sociedade é distribuída de forma desigual, que porventura é decorrente de um sistema Capitalista excludente, de uma massa que excluem uns e favorecem outros e a população de rua são excluídas desse cenário, em que fica à mercê das condições precárias existentes, que buscam de certa forma encontrar seus espaços que foram negados pelo próprio sistema e assim tentam encontrar seus espaços na rua.

O assunto proposto traz uma importância fundamental acerca da questão social, em que a pesquisa sobre pessoas em situação de rua irá contribuir de forma positiva o olhar diante da sociedade e indagar o leitor a fazer uma análise diante do sistema que está posto, tendo como objetivo deste artigo analisar os fatores que levaram as pessoas irem para as ruas e as consequências que acarretaram a exclusão e a vulnerabilidade desses indivíduos. Para auxiliar no processo da pesquisa os objetivos específicos foram; identificar os motivos que são desencadeadores da situação de rua, em que se encontra essa população; conhecer o porquê da não inclusão da população em situação de rua, diante da sociedade; e assim levantar sobre a situação de direito que é violada a população de rua.

Diante disso a problemática é norteadada pela pergunta, Quais as vulnerabilidades sociais que levaram as pessoas a viverem em situação de rua?

E, caracterizada como hipótese a falta de oportunidade que as pessoas encontram à desigualdade social e o desemprego, ao qual preocupa a nossa sociedade nos dias atuais.

Para realização desse trabalho será feito um levantamento bibliográfico e de campo com um caráter qualitativo. A autora Minayo (2001), ressalta que a pesquisa qualitativa se configura como maneira utilizada para discutir a realidade em forma de conteúdo.

A utilização da pesquisa bibliográfica nos possibilita reconhecer de forma histórica, referenciando determinados autores, sobre o surgimento e os processos que acarretam a vulnerabilidade e a exclusão social, levando o indivíduo a situação

de rua. Segundo Gil (2008), a pesquisa bibliográfica é aquela que se constitui através de materiais anteriormente elaborados, construindo de livros e artigos científicos para o aprendizado e conhecimento de todos.

A pesquisa documental será relevante nesse processo, a qual irá contribuir para o aprofundamento do tema, completando as informações que serão coletadas. Assim autora Lakatos (2003), fala que a característica da pesquisa documental, é que a fonte da coleta de dados está restrita a documentos, seja elas escrita ou não, e que possibilitem a compreensão do pesquisador.

Para a coleta de dados empíricos, será feita Pesquisa de Campo realizada através de entrevista semiestruturada, tal qual a autora Minayo (2009), ressalta que a pesquisa semiestruturada é a combinação de perguntas fechadas e abertas, que possibilite o entrevistador discorrer sobre o tema sem se prender a indagação já formulada.

A pesquisa foi realizada na cidade de Caruaru-PE, ao qual o público alvo foi às pessoas que se encontra em situação de rua, havendo assim um roteiro de planejamento da pesquisa de campo, em que conteve 17 perguntas semiestruturadas que possibilitou a compreensão sobre o que acarretaram a vulnerabilidade e a exclusão desse público, foram entrevistados três pessoas do sexo masculino, na faixa etária entre 30 a 50 anos, levando assim entrevistador e ao leitor identificar diante da entrevista, a realidade social vivida pelos que se encontra em situação de rua.

## **O SISTEMA CAPITALISTA E SUAS IMPLICAÇÕES PARA A SOCIEDADE**

As relações estabelecidas pelo sistema capitalista implicam diretamente na sociedade em meio à economia e a questão social, um sistema socioeconômico complexo, esse que visa apenas o lucro e estamos de certa forma preso a esse sistema, que é viabilizado para a sociedade de uma forma que vendam os nossos olhos, em que os meios de produção e as mercadorias, são todas voltadas para o lucro. Yamamoto (2015, p. 27), destaca que a:

Questão social apreendida como o *conjunto das* expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção Social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais

amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade.

E com isso, a característica essencial do capitalismo é que tudo o que é produzido nele, é destinado para venda e não para o consumo próprio, os donos dos meios de produção exploram a classe trabalhadora, que trabalham em troca de seu misero salário, ao qual esses trabalhadores não têm autonomia que o patrão oprime e de certa forma escraviza esse empregado que não ganha justamente pelo o que produzem, pois assim o patrão não irá ter seu lucro, economizado pelo empregado e cobrando preços absurdos ao consumidor. Karl Max (1988), fala que essa vai ser uma relação de exploração e que é vista na nossa sociedade, mais, sabe-se que a realidade desse sistema socioeconômico implica diretamente na vida das pessoas, trazendo miséria e exclusão social, um salário mínimo que se torna insuficiente para as famílias em geral.

Assim pode-se salientar que o capital, não se preocupa com o trabalhador, que trabalha duro no dia a dia, porque ele próprio o substitui, Lopes (2006, p. 42) “O capitalismo, por sua vez, tem o controle sobre o trabalho e detêm os meios de produção e os produtos do trabalho”, através das tecnologias, diminuindo assim a mão de obra, e que por acaso em meados do século XXI com os avanços tecnológicos, sabemos que a globalização vem crescendo cada vez mais, tanto nas transformações de trabalho quanto no

capital, os trabalhadores passam a sofrer com esses avanços e assim havendo perda dos direitos fundamentais, em que são mudanças ocorridas na sociedade causadas pelo capitalismo. Diante disso segundo Martins (1999, p. 53/54), relata que:

[...] As novas tecnologias e a velocidade das transformações no mercado de trabalho fazem com que o indivíduo tenha que aprender (ou pelo menos tentar) a lidar com situações totalmente novas e que são de fundamental importância para a realização dos seus sonhos para o futuro como ser humano e como trabalhador que constrói a si mesmo e toda sua realidade. Há ainda a premência da rápida adaptação às novas exigências do trabalho, para o qual algumas vezes sequer tem tempo para se preparar. Isto acaba causando no trabalhador um sofrimento e uma sensação de angústia diante de um futuro que se vislumbra aterrador.

Percebe-se então, uma maior implicação dessa crise que afeta a nossa

sociedade civil, que origina o desemprego, gerador da má distribuição, causando ao trabalhador uma insatisfação, e que para conseguir atingir as exigências do mercado, este precisa estar qualificado e atender as demandas do capital, e muitas vezes esse trabalhador não tem oportunidade de se qualificar e se profissionalizar, e diante disso acarreta várias problemas, tendo em vista a expulsão desse trabalhador, ocasionando o desemprego que atingia maioria da população. E por acaso o autor Castel (2010, p. 24), descreve “o desemprego de longa duração, sufoca pelo peso de sua vida puramente privada e o jovem inativo que lança sua vida ao vento”. E com isso o autor Wanderley (2010, p. 175), também ressalta sobre o mesmo:

[...] indivíduos – os denominados excluídos sociais – que foram atingidos pela precarização do trabalho, pelo desemprego e pelo subemprego, pela pobreza absoluta e relativa. [...] gerando conflitos, convergência e divergência, ela se transforma em uma questão social.

Entende-se assim que o desemprego atinge diretamente a classe trabalhadora, precarizando os serviços gerando dessa forma exclusão social que resulta na pobreza e a miséria dessa massa excluída. E com muitas insatisfações deu-se início a uma nova fase do processo produtivo, tendo como um ponto de partida as tecnologias, e mudanças aconteceram não só aos métodos técnicos e tecnológicos, mais principalmente a vida de todos os

trabalhadores e toda a sociedade, que passaram a ser substituída pelas máquinas, que foram de certa forma expulsos do seu campo de trabalho e com isso os problemas só aumentaram levando a redução e escassez da formação do trabalho. Assim, Wanderley, (2010, p. 140), considera que os:

Problemas históricos, como a expulsão do campo, a urbanização sociopática, as contradições entre o desenvolvimento econômico e o desenvolvimento social, e a presente precarização da condição salarial originadas pelos rumos capitalistas atual, constituem as fontes que estão aumentando o número dos chamados “excluídos”. Esses “excluídos sociais” foram e são resultado de vários processos sociais de inclusão no sistema capitalista.

Vivemos então em uma sociedade globalizada, e extremamente capitalista, que ao mesmo tempo, que gera riqueza, gera também desigualdade, gerando assim exclusão social, principalmente ao trabalhador assalariado, que vende sua mão de

obra para garantir sua subsistência, sem ao mesmo saber que está sendo explorado por esse sistema excludente e monopolista, e entende-se que esse processo permeia a muitos anos, e que por decorrência desse processos chamados “excluídos” como foi bem colocado pelo o autor Wanderley, são resultados de todos esses processos sociais que são vistos na atualidade, decorrente ao que é posto pelo sistema capitalista, e as condições se tornam precárias, que só aumentam dessa forma os excluídos sociais . Bem como o autor Prieb e Carcanholo (2011, p.151), descrevem:

Como o trabalhador não tem noção de quanto vale o seu trabalho, de quantas horas por dia trabalha para si próprio e quantas dá de graça ao capital, aparentemente, para ele, apresenta-se como uma relação de igualdade em que o capitalista paga o seu salário e ele, através de seu trabalho, possibilita o lucro do capitalista.

Dessa forma se tem um número assustador de uma massa excluída, diante desse sistema que visa apenas o lucro, sem se importar com o trabalhador, que vedem sua força de trabalho por preços baixos, e aumentando assim sua jornada de trabalho, produzindo dessa forma o lucro constante para os donos do meio de produção, e o autor Pieb e Carcanho, descrevem sobre essa problemática, em que muitos nem sabem o valor de seu árduo trabalho, e muito menos de quantas horas por dia trabalham duro para no final do mês ou expediente receber o que e chamado de salário, produzindo dessa forma,

maior lucro para os patrões e se enganando com o que ele li paga. E Karl Max (1988), acrescenta que o trabalhador produz não mais para si, mas para o capital, em que a questão não é o seu bem estar próprio ou consumo, mais o seu interesse diante do que é produzido para o capital, ou seja, de interesses privativos dos donos meios de produção, que não se interessa pelo o que empregado pensa, mas pelo o que ele produz diante da sua força de trabalho. Assim Karl Max (1988 P, 826) fala que:

[...] O capital, ao incorporar os dois formadores originais da riqueza, a força de trabalho e a terra, adquire uma força expansiva que lhe permite estender os elementos de sua acumulação além dos limites aparentemente fixados por sua própria grandeza, limites estabelecidos pelo valor e pela massa dos meios de produção já produzidos, nos quais o capital tem sua existência.

Diante dessa discussão é visível que o capitalismo, acaba não favorecendo a classe trabalhadora, que não são privilegiados e porventura acaba sendo excluído de todo esse sistema já posto, a qual essa massa excluída, acabam sofrendo danos irreversíveis em que acarretam as pessoas a buscarem refúgio em outros espaços, ocasionando a questão social do indivíduo, implicando diretamente na vida dessa população. E em decorrência de todo esse processo constante, origina então a desigualdade social, aumentando assim os níveis de pobreza relativa e absoluta. E com isso Lopes (2006, p, 105), fala que as “[...] situações para qual são produzidas parcelas expressivas da classe trabalhadora, vem decorrente ao processo do aprofundamento das desigualdades sociais e do aumento dos níveis de pobreza devido ao sistema capitalista.” Este que implica a massa trabalhada e toda a população desprovida de riqueza, geradora de toda essa questão social que se torna preocupante na nossa sociedade.

## **O CONCEITO DE POPULAÇÃO DE RUA E OS PROCESSOS DE EXCLUSÃO SOCIAL**

O fenômeno da população em situação de rua é caracterizado por ser um grupo de pessoas que apresentam diferentes realidades sociais, mais o que apresentam em comum são as suas condições precárias existentes como a pobreza absoluta. Assim Brasil (2011), descreve que se trata de um grupo heterogêneo que possuem em comum a pobreza extrema e essas condições é decorrente do sistema posto pelo capitalismo, que segundo, Netto (2011), afirma que essas modificações sofridas e que vemos na sociedade de uma forma profunda são devido ao sistema capitalista que acabam sendo excluídos. E assim o autor Castel (2010, p. 34) relata que:

Tratando-se de novas populações que sofrem hoje de um déficit de integração, tais como o desemprego de longa duração e os jovens mal escolarizados em busca de emprego, a extensão desse percurso apresenta, entretanto, um grave perigo.

Entretanto os que detêm o capital excluem de certa forma a classe trabalhadora desprovida de riquezas, como já discutido anteriormente, gerando dessa forma

impactos diretos na vida dessas pessoas, tendo em vista uma exploração dessa classe trabalhadora e que a busca incessante pelo lucro faz com que haja uma exploração dessa classe, que vende sua mão-de-obra barata e com isso os donos do meio de produção explora essa classe trabalhadora, tendo no seu princípio o acúmulo do capital e o lucro, que levam a população, a precariedade, a falta de oportunidade, ao aumento do desemprego e assim gerando resultados negativos diretamente a população que acaba sendo excluída pelo sistema capitalista excludente e monopolista. Diante disso Netto (2011, p. 21) fala que:

As Implicações desses vetores má dinâmica econômica são fundas e largas. De uma parte, a tendência à equalização de taxas de lucro, objetivando no estágio concorrencial do capitalismo, é revertida em favor dos grupos monopolistas (que extraem seus superlucros também a partir de uma dedução de mais-valia de outros grupos capitalistas.

E diante disso, sabe-se que a implicação do sistema capitalista é extremamente profunda no meio social que o indivíduo estar inserido e ao mesmo tempo largas e que implica diretamente a vida da população que são excluídas desse cenário.

Assim, contudo isso, não poderia ser diferente com as pessoas em que se encontra em situação de rua e sem esses avanços tão brutos em suas vidas e na própria pele e que dentro dos desafios encontrados, tendem de uma forma ou de outra encontrar seus espaços que foram-lhes negados. E em decorrência disso a dinâmica de sobreviver nas ruas é ainda mais assustadora, pois ao passar a ser População de rua os problemas só agravam, e assim tendem a conhecer o outro lado mais desagradável e desprezado pela sociedade. Como a autora Ribeiro (2003, p. 623) fala que a:

A rua é um espaço que estimula, mas também restringe o desenvolvimento da criança. Oferece muita liberdade, mas também muitas renúncias. Possibilita ampliar as relações de amizade, mas também revela a perversidade de seus pares. Ela dá a impressão de que tudo é acessível, mais muito pouco pode ser apreendido. Ela acolhe qualquer um, mas tornam todos muito vulneráveis. A rua é assim, tal como uma "sereia", seduz e atraiçoa.

Por sua vez a vida nas ruas tem sua dinâmica de poucas possibilidades e grandes perigos, que diante disso são encontradas diversas situações peculiares

que são vivenciadas por crianças, adolescente, mulheres e idosos, a que ao passar a viver em situação de rua vivem em extremavulnerabilidade e exclusão social. E que por acaso acarretam ao amadurecimento precoce das crianças e adolescente, levando-a a prostituições e situações de risco, outros sofrem violências físicas, psicológica, passam a conviverem em vícios, como o uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas e estão no mundo da criminalidade para até mesmo sobreviver. De uma forma ou de outra, utilizam determinados espaços para sua sobrevivência, de certa forma tentam ser menos vulneráveis aos olhos da sociedade realizando algumas atividades para seu sustento como, vigiar carros, recolher matérias para reciclar, muitos fazem bico, mostrando assim outro lado mais perverso da questão social, se tornando indivíduos sem trabalho e muito menos sem moradia, em que muitos se abrigam em rodovias e casas abandonadas.

Diante disso a invisibilidade se torna agravante nesse processo de exclusão social, em que esses indivíduos não são vistos como deveriam ser, se tornando invisíveis aos olhos da sociedade, a qual o fator socioeconômico é levando em julgamento nesse processo e muitos são vistos não pelo o que são, mais pelo o que possuem, mais na verdade o fator econômico não deveriam ser o influenciador, pois a renda não é um fator determinante paratais circunstâncias, como o autor Ecorel, (1999, p.76) fala que:

[...] A exposição às situações de vulnerabilidades socioeconômicas gera precariedade no acesso a direitos legais e obstáculos ao exercício da cidadania. Embora os direitos sejam iguais para todo o acesso a eles é facilitado ou não por fatores inerentes à posição social. Pessoas submetidas às carências extremas estão aprisionadas pela busca de satisfação de necessidades imediatas, sendo isto um “obstáculo à apresentação na cena política como sujeito portador de interesses e direitos legítimos”

É perceptível ver os direitos legais sendo negados a população, mesmo diante da questão que os direitos foram criados para todos sem distinção alguma, mais por muitas vezes a posição social que o indivíduo se encontra é levado em consideração e essas situações peculiares não deveriam ser vistas nos dias atuais e sabemos que a cidadania deveria ser efetivamente plena, a igualdade de direitos e deveres a todos sem qualquer preconceito e discriminação. Como é previsto na constituição dos direitos Sociais.

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, o lazer, a seguridade, a previdência social, a proteção à maternidade e a infância, a assistência aos desamparados, na forma dessa constituição.

Tendo assim uma garantia de direito e deveres a população, dispondo de mecanismos que assegure os indivíduos um total amparo. Portanto é preciso de muito mais para garantir esses direitos que são violados a população que fica à mercê desse agravante retrocesso existente na atualidade, que no art. 6 dispõe sobre os direitos sociais, no qual descreve sobre a proteção das pessoas, viabilizando a prestação dos direitos como educação e outros

serviços indispensáveis na construção da cidadania e no amparo da população. Segundo Castel (2010, p. 47) ressalva que:

Observa-se, assim uma multiplicação de categorias da população que sofrem um déficit de integração com relação ao trabalho, à moradia, à educação, à cultura, etc., e, portanto pode-se dizer que estão ameaçadas de exclusão. Esses processos de marginalização podem resultar em exclusão propriamente dita, ou seja, num tratamento explicitamente discriminatório dessas populações.

Que possivelmente esses processos podem ocasionar a expressão assustadora da questão social, que excluem esses indivíduos para a margem da sociedade, gerando discriminação e preconceitos por parte da sociedade capitalista, ao qual se leva em questão as causas da desigualdade do nosso país, que por acaso enxergamos a ausência de uma educação de qualidade e que também teve um acréscimo de desigualdade nos salários, baixando ainda mais. Assim a autora: Lopes, (2006, p, 21) descreve que:

O fenômeno população em situação de rua é uma expressão inconteste das desigualdades sociais resultantes das relações sociais capitalistas, que se desenvolvem a partir do eixo capital / trabalho. E, como tal é expressão da questão social. Na cena contemporânea, em face das mudanças no mundo do trabalho, advinhas, principalmente da reestruturação produtiva, o aprofundamento do desemprego e do trabalho precário consubstanciam a expansão da superpopulação relativa ou exército industrial de reserva e dessa forma, propiciam a elevação dos níveis de pobreza.

Tais mudanças causaram repercussões e desconforto no mercado de trabalho mundial e principalmente nos espaços periféricos, menos desenvolvidos e desprovidos.

Destaca-se que o avanço e o uso das tecnologias trouxeram uma diminuição do trabalho, acarretando a exclusão no mercado de trabalho formal, com isso acarreta angústias diante da realidade vivida por essas pessoas, pois se ao mesmo não atender as demandas do mercado ele automaticamente será excluído na sociedade, ao qual muitos se refugiam em lugares periféricos e impróprios para moradia. Assim Brasil (2011, p. 8), destaca que.

Caracteriza-se pela utilização de lagradouros públicos (praças, jardins, canteiros, marquises, viadutos) e de áreas degradadas (prédios abandonados, ruínas, carcaças de veículos) como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem

como das unidades de serviços de acolhimento para pernoite temporário ou moradia provisória.

Por sua vez, temos políticas públicas que garantam a essas pessoas uma melhor qualidade de vida, como podemos citar em Caruaru, temos o CREAS POP, em que são os Centros de referência especializado para população em situação de rua, o Albergue que agora é um Acolhimento Institucional e a Política de Saúde que garantem direito a população em situação de rua e o Programa Altiude que busca a Integração ao usuário de Drogas. Mas sabemos que precisa de muito mais para garantir total direito a essas pessoas que se encontra em situações de vulnerabilidade, precisa-se de total participação dos poderes públicos garantidor dos direitos, a que está previsto no decreto nº 7.053 de 2009 que descreve e seu artigo 6º.

Art. - 6º São diretrizes da Política Nacional para a População em Situação de Rua:

I - promoção dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais;

II - responsabilidade do poder público pela sua elaboração e financiamento;

III - articulação das políticas públicas federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal;

IV - integração das políticas públicas em cada nível de governo;

V - integração dos esforços do poder público e da sociedade civil para sua execução;

VI - participação da sociedade civil, por meio de entidades, fóruns e organizações da população em situação de rua, na elaboração, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas;

VII - incentivo e apoio à organização da população em situação de rua e à sua participação nas diversas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas;

VIII - respeito às singularidades de cada território e ao aproveitamento das potencialidades e recursos locais e regionais na elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas;

IX - implantação e ampliação das ações educativas destinadas à superação do preconceito, e de capacitação dos servidores públicos para melhoria da qualidade e respeito no atendimento deste grupo populacional;

X - democratização do acesso e fruição dos espaços e serviços públicos.

E diante disso torna-se obrigatório a elaboração de políticas públicas e programas voltadas para esse grupo de população que são excluídos, setornando iniciativas fundamentais na garantia de seus direitos, advindo do Estado e Município, porém, ainda são insuficientes, para ampará-lo dessa população que fica carente dessa elaboração de políticas públicas voltadas para os mesmo. Que por casualidade as dificuldades dos serviços básicos, prestado a comunidade, como por exemplo; saúde, transporte público e saneamento básico, se tornando necessário um olhar direcionado sobre esses serviços para assim, amenizar as mazelas, como doenças e entre outros fatores, para que possa dessa forma, viabilizar uma melhoria de qualidade de vida a essa população. Causando dessa forma uma acentuada expressão de desemprego, de favelização, de pobreza extrema, levando a miséria, a marginalização e conseqüentemente a violência.

## **OS FATORES DESENCADEADORES DO FENÔMENO POPULAÇÃO DE RUA: UM OLHAR DIRECIONADO SOBRE ESSES INDIVÍDUOS.**

Entender a formação da População de rua é ir além de todo o sistema já posto, que por acaso se inicia como foi visto anteriormente pelo processo do capitalismo extremamente excludente, mais outros fatores que também são desencadeadores dessa questão social que acarretam a formação da população de rua. A que autora Lopes (2016), aprofunda sobre esses problemas e considera que o fenômeno “situação de rua” é decorrente á diversões fatores, como: fatores estruturais – ausência de moradia, trabalho e renda; fatores biográficos relacionados a vida de particular de cada indivíduo – por exemplo, a quebra de vínculos familiar, levando assim as doenças mentais e o uso abusivo de álcool ou drogas; e os fatores da natureza – como terremotos ou inundações, ou seja, demais fatores que podem ocasionar a ida dessa população ás ruas.

Por sua vez passando rapidamente por debates e histórias verídicas que aconteceram na vida de pessoas em que por algumas situações e falta de oportunidade passaram a viver em situação de rua, assim como podemos encontrar nesse depoimento.

Passei a morar nas ruas desde 2015, morava em Bezerros e perdi minha esposa e vim para Caruaru para procurar emprego, tenho 50 anos e ao morar na rua passei a gostar porque aqui eu ajudo os meus amigos que precisa de mim e principalmente aqueles que não sabem ler, eu procurei o meu caminho e a sociedade procurou o dela. (Entrevistado 1).

É notório ver nesse depoimento a expressão forte que esse morador de rua utiliza quando diz, “eu procurei o meu caminho e a sociedade procurou o dela”, ao qual o relato mostra a escolha que ele fez de viver nas ruas, não se importado com o que a sociedade impõe e sim o que ele sente na pele todos os dias, passando a ajudar as pessoas que se encontra nas mesmas situações precárias ali existentes. Outro relato a ser analisado.

Tenho 31 anos morava em São Caetano, fui morar nas ruas, já faz 2 (dois) anos, por conta do crack, tenho dois filhos que moram em São Caetano e nenhum mi deu abrigo, as pessoas nas ruas nos vêem como bandidos, fazem xingamentos, é arriscado morar nas ruas, ainda falta muita para o nosso amparo. (Entrevistado 2).

Encontrei nesta fala, a situação vivenciada por muitos, em que o vício, levando ao uso abusivo de drogas como o crack, e possivelmente os vínculos familiares também são fragilizados, ou até mesmo rompidos, Brasil (2011), como o próprio morador relata, e a falta de oportunidade que essas pessoas encontram e são excluídos pela a sociedade, são desencadeadores da questão social, levando assim a marginalização desses indivíduos, que por essas razões sofrem com os preconceitos, xingamentos, muitas vezes sofrem agressões físicas e são muitas vezes tratados como lixo, ou até mesmo inúteis. Assim outro depoimento de um morador de rua relata que:

Tenho 34 anos, vivo nas ruas há 10 (dez) anos, antes morava em Pesqueira e agora estou em Caruaru, perdi minha mãe muito cedo e passei a morar nas ruas desde que ela morreu, não tenho nenhum contato com os meus familiares e vejo na rua que falta oportunidade pra nós, falta mais lugares para agente passar a noite ou até comer, como outro albergue.

(Entrevistado 3).

Encontramos nesse depoimento a falta de oportunidade que esse indivíduo teve e por motivos que poderiam ser reversíveis se encontra nas ruas, ao qual seus direitos são negados, e uma das causas que é vivenciada mais frequentemente é o conflito familiar, por muitas vezes tem os vínculos familiares rompidos e conseqüentemente tentam encontrar seus espaços nas ruas, e passam a viverem nas limitações que lhe são oferecidos e tende a conhecer um dos lados mais desprezados pela sociedade, em que os problemas só aumentam, e nas ruas ficam à mercê dos vícios, de agressões e até mesmo do tráfico, para sobreviverem e que se encontram desempregados e assim passam por diversos fatores, geradora da desigualdade e da questão social e que são excluídos de seus direitos, assim o autor Castel (2010, p. 21) discorre sobre a exclusão.

A exclusão vem se impondo pouco a pouco como um mont-valise para definir todas as modalidades de miséria do mundo: o desemprego de longa duração, o jovem duração, o jovem da periferia, o sem domicílio fixo, etc. são “excluídos”.

E possível observa de maneira geral a busca pela uma vida digna, de sair de uma cidade para outra a procura muitas vezes por emprego ou até mesmo por uma moradia digna, mais por sua vez a busca por esse bem estar é frustrante, em que nas ruas são encontradas diversas dificuldades e acarretam a vulnerabilidade e exclusão dessas pessoas. Castel (2010, p, 27), relata que, “Os excluídos” “povoam a zona mais periférica, caracterizada pela perda do trabalho e pelo isolamento social”, que por viés o que são excluídos acaba povoando áreas de riscos.

Por fim, notou-se que as pessoas em que vivem em situação de rua, apresenta as dificuldades que são enfrentadas diariamente, no seu dia a dia, por casualidade, perpassa todo esse processo, levando esses indivíduos a miséria, a pobreza absoluta, vivendo assim, situações de extrema vulnerabilidade, gerando dessa forma exclusão social, ao qual buscam de certa forma um abrigo para até mesmo fugir de seus problemas, e que passam a ser população de rua.

Essa análise de dados possibilitou enxergar, as diversas formas da questão social, que se encontra fragilizada na nossa sociedade, ao qual percebe que o indivíduo se oprimi diante das desigualdades posta a eles e dos preconceitos vivenciados por cada um, que vivem em uma sociedade com um sistema excludente

e ao mesmo tempo perverso.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entender o processo da desigualdade social e analisar as consequências, trazida pelo capitalismo foi de extrema importância para a pesquisa, entendendo que a medida em que o capitalismo avança, gera assim desigualdade, principalmente na classe subalterna desprovida de riquezas. No qual se entende que os que detêm o capital, que é dono dos meios de produção excluem a classe trabalhadora, gerando assim impactos na sociedade civil e levando as famílias a sofrerem danos assustadores que levam a vulnerabilidade e a exclusão desses indivíduos.

O estudo e análise dos dados apresentados em todo o contexto social confirmaram a hipótese e respondeu a problemática proposta na introdução deste artigo, nos mostrando que o Fenômeno população de rua é decorrente a esse processo do capitalismo que por sua vez é caracterizada pela falta de oportunidade que as pessoas encontram na nossa sociedade, se tornando um dos fatores mais desencadeadores da questão da vulnerabilidade, ao qual muitos não têm um espaço digno e porventura não encontram seus direitos e seus deveres.

Deste modo, outro fator que foi confirmado foi a desigualdade social em que é um dos principais fatores que levam essas pessoas a buscarem seus espaços nas ruas, que foram excluídas da própria sociedade e por fim o desemprego, que se tornou uma questão que preocupa diretamente a sociedade em que estamos inseridos.

Diante disso, é inúmeras as famílias que são excluídas e que passam a viver nas condições mínimas que lhes são oferecidas e que de certa forma não tem condições de se manterem e por esse motivo vão para as ruas, buscando por um espaço de direitos, mas na rua não é encontrado, que por sua vez passam a ocupar zonas de risco.

A partir dos problemas e dados apresentados nesta pesquisa é visível veros impactos negativos a população que vive, vulneravelmente e que são excluídos da sociedade e por diversas situações que foram citadas, passam a ser população de rua, que sobre tudo a pesquisa responde diante da problemática trabalhada, mais vale

reforçar que a pesquisa não acaba aqui, está aberta para novas explorações e a pesquisa contribuiu para aprofundar a discussão sobre os problemas sociais e permitindo assim o entendimento dos fatores pertinentes que por motivos foram causadores da ida dessas pessoas para as ruas, trazendo políticas públicas que garantem direitos a população vendo que ainda precisa-se de muito para plena efetivação.

Vale salientar que essa pesquisa possui uma discussão ampla, e que se torna de extrema importância a sociedade Brasileira tomar para si esse conhecimento, sobre os problemas que são enfrentando por diversas pessoas, para assim contribuir para uma melhor sociedade, justa e igualitária, sem preconceitos e discriminação.

## REFERÊNCIAS

BRASÍL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, 2011, volume 1.

Carcanholo, Reinaldo. Capital: essencial e aparência (org.). --.ed.-São Paulo : Expressão Popular, 2011. 176p.

Castel Robert. As armadilhas da exclusão. In: WANDERLEY, Luíz Eduardo W; WANDERLEY, Mariangela Belfiore (org). Desigualdade e a Questão Social. 3 ed. São Paulo: educ, 2010.

Constituição Federativa do Brasil, Capítulo II, dos Direitos Sociais. Disponível em: [http://www.senado.gov.br/atividade/const/con1988/con1988\\_12.07.2016/art\\_6\\_.asp](http://www.senado.gov.br/atividade/const/con1988/con1988_12.07.2016/art_6_.asp). acesso em: 15 de Outubro de 2017.

SCOREL, Sarah. Vidas ao Léu: Trajetórias de Exclusão Social. 20. Ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1999.

GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de Pesquisa Social. 6ª. ed. São Paulo: Atlas S. A – 2008.

Iamamoto, Marilda Villela, O Serviço Social na contemporaneidade : trabalho e formação profissional / Marilda Villela Iamamoto. – 26. Ed. – São Paulo. Cortez. 2015.

LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos de metodologia científica / Marina de Andrade Marconi, Eva Maria Lakatos. – 5. ed. – São Paulo : Atlas 2003.

LOPES, Maria Lucia. Mudanças recentes no mundo do trabalho e o fenômeno População em Situação de Rua no Brasil – 1995 a 2005. Brasília, 2006. 220 f. Dissertação (mestrado) – Universidade de Brasília.

Netto, José Paulo, 1947 – Capitalismo monopolista e serviço social / José Paulo Netto – 8. ed. – São Paulo : Cortez, 2011.

MARTINI, E.M. Escola e Trabalho: Uma Proposta de Reflexão. Sociais e Humanas/UFMS - Centro de Ciências Sociais e Humanas, Vol.12, Santa Maria, 1999.

MARX, Karl . O Capital: Crítica da Economia Política. São Paulo: Nova Cultural, 1988 Vol. I.

MINAYO, Maria Cecília de Souza.(org). Pesquisa Social: teoria, método e criatividade. 18ª.ed. Petrópolis : vozes, 2001.

MINAYO, Maria Cecília de Souza.(org). Pesquisa Social: teoria, método e criatividade. 28ª.ed. Petrópolis, RJ : vozes, 2009.

RIBEIRO, Moneda. Fala sobre: A rua: um acolhimento falaz às crianças que nela vivem. Rer. Latino – Am. Enfermagem, Ribeiro preto, SP, v, II, n. 5, Set./out.200

**Capítulo 8**  
**BACAMARTEIROS: PRESERVAÇÃO DAS RAÍZES**  
**CULTURAIS REGIONAIS**  
*Maria Lindaci de Sobral Soares*

## BACAMARTEIROS: PRESERVAÇÃO DAS RAÍZES CULTURAIS REGIONAIS

**Maria Lindaci de Sobral Soares<sup>45</sup>**

*Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE);  
Graduada em Serviço Social (Bacharelado) pela Universidade Norte do Paraná (UNOPAR); Pós-Graduação em Docência da Educação Infantil e dos Anos Iniciais, pela Faculdade Futura; Pós-Graduação em Assistência Social e Saúde Pública, pela Faculdade de Venda Nova do Imigrante (FAVENI); Cursando Pós-Graduação Lato Sensu em Interdisciplinaridade em Educação e Ciências Humanas pelo Instituto Federal de Pernambuco (IFPE). lindacisobral@hotmail.com*

### **Resumo:**

O presente artigo justifica-se pela relevância da cultura e tradição dos grupos de bacamarteiros na cidade de Altinho-PE. E a partir dos objetos propostos problematizamos uma discussão sobre a preservação da memória e raízes culturais regionais. A importância das raízes culturais de um povo, no sentido da afirmação de sua identidade e o sentimento de pertencimento a sua região, nesse sentido, concluímos que é primordial ter conhecimento e manter viva na memória as próprias origens e tradições, incentivando as novas gerações a manter viva as tradições regionais. Como resposta a pesquisa constatamos que a cultura tem influência em muitos aspectos do ser humano, no físico, no intelectual, moral e principalmente social, através das relações dos sujeitos com o mundo e sua comunidade. Pois a cultura firmasse na expressão da diversidade entre povos e sociedades, regiões e territórios. Pois em cada território há manifestações culturais como produto da herança histórica, de forma que as culturas locais interagem com a cultura global, formando uma diversidade que influencia e criam poder.

**Palavras-chave:** Bacamarteiros; Memória, Raízes culturais; Identidade cultural

### **ABSTRACT:**

This article is justified by the relevance of the culture and tradition of groups of blunderbuss in the city of Altinho-PE. And from the proposed objects we problematize a discussion about the preservation of memory and regional cultural roots. The importance of the cultural roots of a people, in the sense of affirming its identity and the feeling of belonging to its region, in this sense, we conclude that it is essential to

---

<sup>45</sup> Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); Graduada em Serviço Social (Bacharelado) pela Universidade Norte do Paraná (UNOPAR); Pós-Graduação em Docência da Educação Infantil e dos Anos Iniciais, pela Faculdade Futura; Pós-Graduação em Assistência Social e Saúde Pública, pela Faculdade de Venda Nova do Imigrante (FAVENI); Cursando Pós-Graduação Lato Sensu em Interdisciplinaridade em Educação e Ciências Humanas pelo Instituto Federal de Pernambuco (IFPE). lindacisobral@hotmail.com

have knowledge and keep alive in memory its own origins and traditions, encouraging the new generations to keep regional traditions alive. As a response to the research, we found that culture has an influence on many aspects of the human being, in the physical, intellectual, moral and especially social, through the relationships of subjects with the world and their community. For culture was established in the expression of diversity between peoples and societies, regions and territories. For in each territory there are cultural manifestations as a product of historical heritage, so that local cultures interact with global culture, forming a diversity that influences and creates power.

**Keywords:** Blunderbuss; Memory, Cultural Roots; cultural identity

## INTRODUÇÃO

A cultura sendo produto da construção humana, de expressão de símbolos e significado que dão sentidos e identidade, construída no dia a dia, nas interações, é algo que está presente na vida do ser humano desde sua origem. A construção de uma cultura está repleta de elementos e significados que vão identificar esse povo como pertencente a uma determinada comunidade ou região, diferenciando-os de outras comunidades, surge assim, a identidade cultural, e podemos entender através das raízes culturais, ou seja, a origem, principio e a forma como foi construída, quais elementos ou manifestações iniciou e sua constituição.

E nesse contexto de cultura, os bacamarteiros de Altinho tem um grande caminho já percorrido, desde a origem da cidade há registros dessa tradição. A cada dia e ano se renova mais forte, com mais participantes orgulhos dos saberes que foram passados de gerações em gerações, que representa o povo nordestino e sua cultura, e as atividades de parente e amigos que já passaram representados a cidade de Altinho, sempre se renovando com novos componentes, homens, mulheres e crianças.

Orgulhosos por representar a cultura da cidade e divertisse juntos. Essa tradição o tem origem nas festas da volta e no folclore do cangaço, sendo largamente difundida por todo o sertão nordestino onde os bacamarteiros brincam de tomar fogueiras ou disputam o maior tiro nos terreiros das fazendas, nas festas juninas e apresentações culturais. Temos como objetivo geral: conhecer a origem e cultura dos bacamarteiros da cidade de Altinho; objetivo específico: Compreender a importância das raízes culturais de um povo, no sentido da afirmação de sua identidade e o

sentimento de pertencimento a sua região; Problematizar a discussão sobre a preservação da memória e raízes culturais regionais; Conhecer as relações dos sujeitos com o mundo e sua comunidade através da cultura vivenciada.

## FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

### BACAMARTEIROS DA CIDADE DE ALTINHO-PE

Com base no dicionário “O Bacamarteiro é uma manifestação folclórica comum no interior da Região Nordeste do Brasil. O bacamarteiro é um atirador que usa uma arma conhecida como bacamarte para efetuar disparos de pólvora seca, em manifestações populares como procissões, quermesses e outros festejos, inclusive em cerimônias cívicas e políticas. ” Foi instituído a Lei nº 15.152 no Calendário de Eventos de Pernambuco, o Dia Estadual do Bacamarteiro, estabelecendo 24 de junho, dia de São João, como o "Dia Estadual do Bacamarteiro".

Edward Tylor (1832-1917) no vocábulo inglês Culture, que “tomando em seu amplo sentido etnográfico é este todo complexo que inclui conhecimentos, crenças, arte, moral, eis, costumes ou qualquer outra capacidade ou hábitos adquiridos pelo homem como membro de uma sociedade (Laraia 2000, P. 25)

Assim, o autor traz a cultura como algo aprendido em oposição a ideia de aquisição inata. Ou seja, transmissão por mecanismos biológicos. No contexto da cultura dos bacamarteiros, a cidade do Altinho é palco dos encontros regionais, os batalhões se encontram e fazem a festa, é uma forma de rever os amigos e fazer o que gostam, desfilam pelas ruas e mostrando a importância da cultura Pernambucana na sociedade que ainda permanece vivas passada de geração a geração.

Segundo Bogado (2009, p. 75) Podemos definir ‘cultura’ como tudo aquilo que é socialmente aprendido e compartilhado pelos membros de uma sociedade. O indivíduo recebe cultura como parte de uma herança social e, por sua vez, pode introduzir mudanças que serão transmitidas às gerações

O bacamarteiro é um atirador que usa uma arma conhecida como bacamarte para efetuar disparos de pólvora seca. Como não são utilizadas balas, a brincadeira é considerada segura e cria um espetáculo com muito barulho e fumaça. A música também não pode faltar. As apresentações são embaladas por forró pé-de-serra.

Segundo Laraia (2000, p. 28) em 1871, Tylor definiu cultura como sendo todo o comportamento aprendido, tudo aquilo que independe de uma transmissão genética, [...]. A mesma acrescenta que: “ o homem é o único ser possuidor de cultura”.

A origem do bacamarte remete a relatos da Guerra do Paraguai (1864), onde a arma era conhecida como “granadeira”. E ao longo dos anos o festivo passou por transformações e virou brincadeira junina fazendo parte da cultura, mas com presença garantida também em diversas outras datas festivas. Os batalhões são regidos por vestirem roupas de zuarte (algodão azul) ou fardas pretas, lenços e chapéus de palha ou couro adornado com uma rosa artificial vermelha.

Segundo Bogado (2009, p. 76) “Todas as sociedades\_\_\_ rurais ou urbanas, simples ou complexas\_\_ possuem cultura. Cada cultura e cada sociedade têm a sua integridade própria, o seu próprio sistema de valores e seus costumes, que são transmitidos aos mais novos pelo processo de socialização.”

As tropas de bacamarteiros saem pelas ruas caracterizados com roupas tradicionais de seu grupo, que se destacam entre os outros e mostrando belas performas; chamados de “guerreiros que não deixam nossa cultura morrer”, entre seus participantes mulheres e crianças que com os bacamartes de brinquedos já defende a tradição, e são eles os próximos bacamarteiros do futuro os que defenderam a tradição. Ou seja, falando sobre as regras e a história do costume, além do incentivo aos jovens, como maneira de perpetuar a cultura. Para Vieira e Vieira (2003, p.19-20) “o lugar local é o espaço da herança histórica

Há várias versões que tenta explicar a origem dos grupos de bacamarteiros: alguns pesquisadores afirmam que a tradição surgiu após a Guerra do Paraguai (1865), consiste na reunião de atiradores de bacamarte, divididos em batalhões ou tropas, durante os festejos juninos deflagram grandes cargas de pólvora seca em homenagem aos santos padroeiros, acompanhados por bandas de pífano ou zabumbas, com ritual místico de grande efeito pictórico.

O grupo de bacamarteiros de Altinho, que em sua maioria, são formados por pessoas que se divide seu tempo entre a rotina do campo, outros em seu emprego e até mesmo o aposentado que juntos tem satisfação em se apresentar no São João e em outros festejos, sendo também chamados a se representa em outras cidades em período diferentes do ano.

A tradição que passa de pai para filho e netos, e nesse contexto não pode faltar a sanfona de oito baixos, o triângulo, a zabumba de couro curtido e a banda de pífanos são instrumentos parceiros da tradição. O vestuário compõe-se de farda de algodão azul, lenço no pescoço, chapéu, flores, alpargatas e cartucheiras de flandres. Os comandantes do grupo exibem estrelas nos ombros e nos chapéus e usam bengalas ou guarda-chuvas como símbolo de liderança.

A palavra bacamarteiros designar a prática dos que usam o bacamarte, e o instrumento que dá nome à manifestação cultural é uma arma de fogo de cano curto e largo, reforçada na coronha chamada de bacamarte ou reiúna, reúna, riúna, granadeira, entre suas características é ser um objeto pesado, cada um em média pesa 5kg, sem falar das cartucheiras de munição, feita de couro, e é carregada transpassada em/nos ombros. E é ela que ao soltar seus tiros de pólvora e fumaça comada festa que animam a vida de tantas pessoas e famílias no período junino e suas apresentações, festa essa que sauda os santos juninos e manifestação nordestina.

Os instrumentais como a pólvora e a bacamarte só e possível obter através da autorização do exército. Assim todos que participa dessa tradição tem que ter um documento para assim poder ter esses instrumentos em sua posse.

Bogado (2009, p. 75) “[...] A cultura é transmissível de uma geração para outra pelo convívio social, e não pela herança biológica, faz parte, portanto, do processo de socialização. Por meio da herança cultural, recebe os hábitos e costumes da sociedade na qual conviveu[...].”

Homens, mulheres e crianças desfilam pela região, na cidade ou nas comunidades rurais, com o seu traje característico, marchando ao som do forró e quando param, dão salvas de tiros que encantam os olhos dos espectadores pela beleza lática das apresentações. Nesse contexto vemos a inserção de gêneros, pois o público de mulheres está aumentando nas práticas e vivências dessa cultura que vem de gerações.

Segundo Freire (2005, p.106) “Os homens que, através de sua ação sobre o mundo, criam o domínio da cultura e da história, está em que, somente estes são seres da práxis, que sendo reflexão e ação verdadeiramente transformadora da realidade, é fonte de conhecimento reflexo e criação.”

O capitão do batalhão distingue-se dos demais bacamarteiros, seja pelo uso de apito, que serve para orientar os comandos dirigidos ao grupo, seja por ornamentos que diferenciam dos demais, além disso, durante os desfiles, ocupa posição de destaque, pondo-se à frente na fila do seu batalhão. Nas apresentações é comum ver o capitão usando um guarda-chuva preto longo ao invés do bacamarte. Isso ocorre devido à preocupação em observar os atiradores e verificar se a performance está feita com segurança para os próprios integrantes do grupo e para a plateia que assiste às apresentações, o guarda-chuva também serve para o capitão guiar os brincantes nas coreografias executadas pelo grupo.

Outro fator que faz parte das tradições, são as bandeiras dos santos juninos como: Santo Antônio, São João e São Pedro. Elas são expostas na frente dos batalhões quando estão enfileirados e depois fica a trás deles na hora dos disparos de tiros.

## **METODOLOGIA DA PESQUISA**

Trabalhamos a pesquisa do tipo qualitativa, cuja qual foi realizada para aferir aspectos qualitativos das vivências, práticas culturais e a preservação da memória e raízes culturais regionais. Através da percepção de imagem, atitudes, motivações, etc. Segundo Minayo (1995):

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado, ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis (MINAYO, 1995, p: 21-22).

Nossa pesquisa também será explicativa, de acordo com de acordo com Gil (2007):

Este tipo de pesquisa tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais pesquisado envolvem: (a) levantamento bibliográfico; (b) entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado; e (c) análise de exemplos que estimulem a compreensão (GIL, 2007).

Desenvolvida na cidade do Altinho-PE, tendo como público alvo os participantes dos grupos bacamarteiros. Sendo esta uma pesquisa de campo, podemos afirmar que é através das convivências no campo que podemos levar ao um enriquecimento da aprendizagem por um encontro entre teorias e práticas. Neste sentido Lage (2013, p. 54), diz que o Estudo de Caso:

Proporciona aprender com a experiência e enriquecer o aprendizado a partir do encontro da teoria com a realidade, da ação e da criatividade. Sendo assim, a utilização do Estudo de Caso como etapa preliminar é importante por realizar um estudo intenso da(s) experiência(s) para a compreensão do tema pesquisado

Utilizamos meios como instrumental para coleta de dados as entrevistas semiestruturadas com os participantes dos grupos, observação direta, as conversas informais, relatos vivenciados pelos participantes. Além disto, a pesquisa de campo contemplará uma vasta consulta bibliográfica e documental, sites da internet e outras formas de registro e memória.

## ANÁLISE DOS DADOS

### Quadro I – Entrevista

1- Qual é o seu nome?	R- Antônio de Oliveira Rocha
2- Qual é o nome do grupo?	R- Batalhão 22
3- Desde quando você participa dessa tradição?	R- Desde criança, e profissionalmente no grupo desde meus 18 anos, e hoje sou o representante do grupo.
4- Onde normalmente vocês se apresentam?	R- Na cidade mesmo, sítios, fazendas e outras cidades vizinhas, eventos e festas. Sejam festas juninas ou não.
5- Qual é a origem dessa tradição?	R- A guerra do Paraguai, e na nossa cidade faz mais de cem anos.
6- Qual o significado dessa tradição?	R- Conhecimentos passados de geração em geração, alegria, compromisso
7- Com quem o senhor aprendeu esses saberes?	R- Com meu tio que era integrante do grupo no tempo
8- Onde normalmente vocês se apresentam?	R- Na cidade mesmo, sítios, fazendas e outras cidades vizinhas, eventos e festas. Seja de festa juninas ou não.
9- Quais as maiores dificuldades enfrentadas pelo grupo ( ou para realização da manifestação)?	R- Problemas financeiros (falta de dinheiro).
10- Quem são os participantes?	R- Homens, mulheres e crianças.
11- Quantos grupos tem na cidade?	R- Dois (batalhão 21 e batalhão 22)
12- Quantos participante tem em seu grupo?	Mais de 35 pessoas
13- Qual é a função do grupo atualmente?	todos tem papel importantíssimo, pois o grupo é composto por cada indivíduo, que forma um coletivo (um grupo).

14- Como o grupo está organizado?	R- Está organizado em homens e mulheres e com incentivo as crianças, com mais de 35 homens.
15- Quais os impactos mudanças para as manifestações?	R- Sem mudanças
16- Qual é a função do grupo atualmente?	R- Todos têm papel importantíssimo, pois o grupo é composto por cada indivíduo, que forma um coletivo (um grupo).
17- Como é chamado o principal instrumento utilizado pelo grupo para desenvolver suas atividades?	R- É Chamada de bacamarte ou reiúna, reúna, riúna, granadeira.
18- O que compõe o vestuário dos participantes?	R- O vestuário compõe-se de farda de algodão azul, lenço no pescoço, chapéu , flores, alpargatas e cartucheiras de flandres.
19- essa cultura é algo recente na cidade?	R- Tem um grande caminho já percorrido, desde a origem da cidade há registos dessa tradição

Fonte: Próprio autor (2015)

Os relatos referentes à história dos batalhões de bacamarteiros de Altinho foram repassados pelas gerações que se sucederam no tempo, através da história oral, cultura popular, que envolve poses, gestos e movimentos que compõem elementos, os batalhões de bacamarteiros, com repertório de posições e movimentos de modo particular de cada um que impulsionando força para o tiro, tem seu modo partícula de executar os disparos, uns apontam para os céus, outros para o chão a fim da terra subir com a explosão de pólvora, alguns se ajoelham e se põem de costas e outros giram e erguem a armas mostrando uma bela execução do tiro, sendo seu objetivo dá um estouro alto e com fumaça.

A prática dos bacamarteiros de Altinho é uma tradição viva, de conhecimentos e costumes que se renovam a cada ano, que em seu atual momento tem a inclusão de mais mulheres brincantes, e crianças. A cidade de Altinho tem dois grupos atualmente o batalhão 21, composto pela comunidade quilombola (quilombo Guaraciaba). Com base na Constituição Federal ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

O mesmo tem sua história vinculada a trajetória do povo quilombola dessa região, fazendo parte também de sua cultura e tradições de danças e músicas. As quais representa diversidade das expressões culturais. O segundo grupo é o batalhão 21, composto em sua maioria por integrante da zona urbana. Mas vale ressaltar que não tem uma regra específica para a composição do grupo.



Fonte: Fotografia Djair de Carlos /2022



Fonte: ano 2015. Acesso em: <http://www.altinhoshow.com.br/>



Fonte: Fotógrafo Djair de Carlos /2022



Fonte: Fotografo Djair de Carlos/2022



Fonte: Fotografo Djair de Carlos/ 2022



Fonte: Fotografo Djair de Carlos/ 2022



Fonte: Fotografia Djair de Carlos/2022

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluindo que compreender as transformações pelas quais a cultura de um povo tem passado no decorrer dos tempos, se faz necessário. Pois conhecer como era antes no início de sua construção e o agora é essencial, assim estabelecer parâmetros para se poder definir em que aspectos a cultura foi transformada e em que grau, e no caso da cultura dos bacamarteiros de Altinho essa tradição mante-se original. Segundo os dados coletados na pesquisa, sua iniciação, trajetória e consolidação na realidade atual como prática cultural da tradição pernambucana se concretiza como patrimônio cultural imaterial do povo nordestino e do povo Altinense, quilombola e tradicionais.

A cultura é construída a partir das ações e inter-relações sociais. As pessoas fazendo parte de uma sociedade, interagindo umas com as outras, trocando ideias, conhecimentos e etc. Da relação entre os sujeitos constrói e deriva a cultura dos povos e comunidades, construída passo a passo, constituindo uma história de vida, onde os hábitos e costumes, manifestações, expressões, sentimentos e entre outros aspectos estão inseridos, ou seja, essas práticas como cultura e tradição influênciam como um todo na vida e na sociedade, como identidade de um povo no seu modo de viver e ser sujeito, indivíduo, cidadão e coletivo.

A transmissão da tradição dos bacamarteiros da cidade do Altinho fica ancorada nas práticas, nas lembranças e aprendizados, memória individual e coletiva através da experiência socialmente compartilhadas: dos saberes, tradição e história de um povo, de uma comunidade como um processo ativo e dinâmico, fruto das relações humanas, e saberes da comunidade.

Experiência riquíssima, de grande aprendizado, onde passamos a ter outro olhar para as nossas tradições e em especial a cultura dos bacamarteiros, que representa todo o nordeste Pernambuco e a tradição da cidade Altinho, assim como tantas outras cidades nordestinas. Nossa experiência com essa pesquisa foi riquíssima, e um dos fatores importantíssimo foi perceber o orgulho de cada participante em defender uma tradição tão rica, e ver que se renova a cada vez que alguém passar a compreender e admirar essa tradição, cada vez que alguém fica motivado a conhecer e participar ou até mesmo prestigiar as apresentações. Nesse texto é importante enfatizar os registros fotográfico, como uma forma de eternizar essa

cultura tão importante para os nordestinos, visto que as pessoas que assistem a apresentações e prestigiam os grupos fazem seus registros fotográficos de suas apresentações.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988.

Bogado, Franciele Toscan. **Fundamentos histórico, teóricos e metodológicos do serviço social: serviço social**/ Franciele Toscan Bogado, Patrícia Martins Castelo Branco.-- São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2009.

FREIRE, P. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967.

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREIRE.P. **Pedagogia da Autonomia**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

Gil, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

LAGE, Allene Carvalho. **Educação e Movimento Sociais: Caminhos para uma pedagogia de luta**.1.ed. Recife: editora Universitária UFPE, 2013. V.1.24p.

LARAIA, roque de Barros. **Cultura: um conceito antropológico**/ Roque de Barros Laraia.\_13.ed.\_Rio de Janeiro: Jorge zahar Ed., 2000.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

Marcelo Milano Falcão Vieira; Eurípedes Falcão Vieira; Glauco da Costa Knopp. ESPAÇO GLOBAL: **TERRITÓRIO, CULTURA E IDENTIDADE**. RAD Vol.12, n.2, Mai/Jun/Jul/Ago 2010, p.01-19.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade**. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade**. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MINAYO. **O desafio da pesquisa social**. In: (org.); DESLANDES, Suely F.; GOMES, Romeu. Pesquisa social: teoria, método e criatividade. 28. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

Fotos. <http://www.altinhoshow.com.br/>

**Capítulo 9**  
**ANSIEDADE MATEMÁTICA À LUZ DA**  
**CONFLUÊNCIA DA COGNIÇÃO, MOTIVAÇÃO E**  
**TEORIA DO FLOW**  
*Ana Maria Antunes de Campos*

## ANSIEDADE MATEMÁTICA À LUZ DA CONFLUÊNCIA DA COGNIÇÃO, MOTIVAÇÃO E TEORIA DO FLOW<sup>46</sup>

**Ana Maria Antunes de Campos**

*Doutoranda em Educação Matemática - PUC-SP*

E-mail [camp.ana@hotmail.com](mailto:camp.ana@hotmail.com)

### **Resumo**

A ansiedade matemática é uma aversão e medo relativos a atividades que envolvam matemática e apresenta duas dimensões diferentes: cognitivas e afetivas. A dimensão cognitiva, refere-se à preocupação com o próprio desempenho e com as consequências do fracasso, e a dimensão afetiva refere-se a tensão em situações que envolvam a matemática. Isto posto, esse artigo teórico tem como objetivo investigar como a Teoria do Flow pode atenuar as implicações da ansiedade matemática na dimensão cognitiva, por meio do fator motivacional. Os resultados apontam que os elementos do Flow permitem uma análise diferenciada e individual de como o estudante se apresenta diante as atividades que dependem de suas habilidades, sendo esse um dos elementos mais importante da teoria. A motivação é um processo responsável pela intensidade, direção e persistência de esforços para atingir uma meta, é um fator poderoso que influencia a maneira como os estudantes aprendem e dominam matemática. Isto posto, quando as atividades escolares proporcionam interesse e motivação, os estudantes entram em uma intensa concentração que pode atenuar as reações da ansiedade matemática como desmotivação, desinteresse e tédio.

**Palavras-chave:** Ansiedade Matemática; Flow; Motivação; Cognição; Educação Matemática.

### **Abstract**

Mathematical anxiety is an aversion and fear related to activities involving mathematics and has two different dimensions: cognitive and affective. The cognitive dimension refers to the concern with one's own performance and the consequences of failure, and the affective dimension refers to tension in situations involving mathematics. That said, this article aims to investigate how the Flow Theory can mitigate the implications of mathematical anxiety in the cognitive dimension, through the motivational factor. The results show that the elements of the Flow allow a differentiated and individual analysis of how the student presents himself in relation to the activities that depend on his abilities, being this one of the most important elements of the theory. Motivation is a process responsible for the intensity, direction and persistence of efforts to reach a goal, it is a powerful factor that influences the way students learn and master mathematics. That said, when school activities provide interest and motivation,

---

<sup>46</sup> Texto apresentado e enviado aos anais do VIII SIPEM Seminário Internacional em Pesquisa em Educação Matemática, que ocorreu do dia 21/11 até 27/11/2021.

students enter an intense concentration that can mitigate the reactions of mathematical anxiety such as demotivation, disinterest and boredom.

**Keywords:** Mathematical anxiety; Flow; Motivation; Cognition; Mathematical Education.

## Introdução

A aversão à matemática é conhecida como ansiedade matemática, que é uma resposta negativa perante situações que envolvam a matemática e que modificam o estado cognitivo, fisiológico e comportamental do estudante. (CARMO; SIMIONATO, 2012; MENDES; CARMO, 2014). Reações como preocupação, ansiedade, desamparo, pânico, esquiva e medo frente à matemática, ocasionam muitas vezes desmotivação, desinteresse, tédio, abandono escolar e fuga de atividades que envolvam a matemática.

Os estudos acerca da ansiedade matemática são em grande parte pesquisas internacionais, nos quais se destacam os autores Dreger e Aiken, (1957); Tobias (1976); Meece, Wigfield e Eccles, (1990); Ashcraft e Kirk (2001). Essas pesquisas são desenvolvidas em áreas científicas distintas, relacionadas à Genética, Psicologia e Neurociência.

Algumas pesquisas (DREGER; AIKEN, 1957; HEMBREE, 1990; CARMO, 2003) apontam que ansiedade matemática se manifesta perante as atividades matemáticas dentre elas: resolução de problemas, avaliações, diante de livros didáticos matemáticos, ao ver uma equação na lousa ou em um papel, ao ouvir o nome do professor de matemática e, ainda, que é dia de aula de matemática. Bem como difere de outras formas de ansiedade, como por exemplo, transtorno de ansiedade, ansiedade geral e a ansiedade social.

Para, Santos et al. (2012), a ansiedade matemática pode levar a erros que interferem na resolução de problemas matemáticos gerando resultados de frustração e aversão, causando um déficit cognitivo que pode ser confundido com a Discalculia.

Consequentemente, alguns pesquisadores (DEVINE, 2017; DEVINE et al. 2018) estão estudando essa relação e, até o momento, os resultados sugerem que os distúrbios cognitivos são dissociáveis dos emocionais; a ansiedade pode ser uma reação da discalculia; estudantes com discalculia e ansiedade matemática provavelmente requerem diferentes tipos de intervenção. Contudo, segundo os

pesquisadores, os estudos não são conclusivos, sendo necessárias futuras investigações.

Os primeiros estudos acerca da ansiedade matemática foram produções da década de 1980, período de efervescência para a temática, destacando-se os trabalhos de Tobias (1976; 1987), nos quais, a expressão *ansiedade matemática* começou a ser empregada. A autora tinha como propósito discorrer sobre como as mulheres evitavam cursos correlacionados à matemática por se sentirem desconfortáveis com essa disciplina; e como os estudantes universitários poderiam repensar a matemática. Conjectura-se que a autora foi pioneira quanto aos estudos concernentes à interação de afeto, cognição, gênero e ansiedade matemática.

Segundo Almouloud (2007), a década de 1980 também foi importante para a Educação Matemática, marcado pela participação da Escola Francesa que contribuiu significativamente para o campo. Diversos grupos de pesquisas em Didática da Matemática desenvolviam teorias próprias para a área tal qual as teorias de Guy Brousseau (TDS) - Teoria das situações didáticas, a Teoria Antropológico do Didático (ATD) de Yves Chevallard e a Teoria dos Campos Conceituais de Gérard Vergnaud.

Fiorentini (1994) confirma que esse momento foi fundamental para a Educação Matemática correspondendo a fase “do surgimento de uma comunidade nacional de educadores matemáticos, os quais contribuíram para a ampliação da região de inquérito da Educação Matemática e para a consolidação das primeiras linhas de pesquisa. (FIORENTINI, 1994, p. 7).

Fiorentini realizou um mapeamento das produções publicadas nas pós-graduações na área da Educação Matemática nos anos de 70 e 80. Ao todo, o autor analisou 204 pesquisas, entre teses e dissertações. Dentre as linhas temáticas de pesquisa, a categoria psicologia, cognição e aprendizagem matemática identificou seis estudos, a saber: um referente à estímulo, dois sobre criatividade, um acerca da ansiedade, dois investigando as atitudes afetivas, um relativo ao estudante frente à matemática e ao seu processo de ensino.

O constructo da ansiedade matemática sofre impacto da motivação, cognição, emoções e afeto; com o envolvimento dos estudantes na aprendizagem da matemática; papel dos pais e professores. Esses fatores interferem nas decisões dos estudantes de seguirem ou não carreiras que envolvem a matemática.

Nesse sentido, o objetivo desse artigo teórico é investigar como a Teoria do Flow pode atenuar as implicações da ansiedade matemática na dimensão cognitiva, por meio do fator motivacional.

### **Cognição e Ansiedade Matemática**

As pesquisas acerca da ansiedade matemática estão sendo realizadas em outras áreas como a Psicologia, Genética, Cognição e Neurociência. No campo da Educação Matemática esses estudos são novos e esse fator não incide apenas sobre as pesquisas brasileiras, mas também nas internacionais.

Os arcabouços teóricos de alguns estudos são baseados nos domínios afetivos e cognitivos associados ao fenômeno da ansiedade matemática, procurando identificar as relações recíprocas entre autoconceito, autoeficácia, crenças, ansiedade matemática e desempenho em matemática. (GUNDERSON et al., 2018; AHMED, 2012; MEECE; WIGFIELD; ECCLES, 1990; CROPP, 2017).

No Brasil no campo da Educação Matemática as pesquisas acerca de atitudes, crenças, concepções e valores estão mais vinculadas à modalidade de formação de professores; ao nível de ensino dos professores; ao ensino de Matemática; às mudanças ou transformações de práticas; na re(construção) de conceitos matemáticos. (FIORENTINI et al., 2016).

Se conjectura que esses aspectos ainda estejam mais relacionados ao campo da Psicologia Educacional, no qual se destaca os trabalhos de Brito (1998,1996) que tem por objetivo estudar as atitudes e crença de autoeficácia na resolução de problemas matemáticos, dois fatores que podem influenciar no desempenho da matemática. Para a autora as pesquisas em Educação Matemática “referem-se mais a atividades de ensino-aprendizagem, isolando a dimensão afetiva e emocional, da dimensão cognitiva, o que impossibilita o estabelecimento nos currículos e programas, de objetivos atitudinais com relação a matemática” (BRITO, 1998, p. 197).

Na literatura internacional sobre esses domínios, se destacam os estudos de Bandura (1977,1994) que afirmam que os procedimentos psicológicos, independentemente da sua forma, alteram o nível e força da autoeficácia. O pesquisador aponta que as crenças pessoais, produzem efeitos sobre quatro processos: cognitivo, motivacional, afetivo e de seleção. Nos quais, os processos cognitivos estão envolvidos com a aquisição, organização, evocação e utilização da

informação, em que a motivação possibilita a ação e reflete na direção, intensidade e persistência do esforço para essa ação; a autoeficácia é a crença que a pessoa possui sobre suas capacidades de ações; a autorregulação é a influência sobre a própria motivação, estados emocionais, processo de pensamento e padrões de comportamento.

Os processos afetivos se baseiam nas crenças das pessoas em suas capacidades de enfrentamento quanto às situações de estresse que elas vivenciam e como suas experiências nessas situações ameaçadoras ou difíceis, implicam no seu nível de motivação. O processo de seleção é ativado pela autoeficácia que permitem às pessoas a criarem ambientes benéficos e exercerem algum controle sobre eles, o que pode influenciar nos tipos de atividades e ambientes que as pessoas escolhem, fugindo de situações que excedem suas capacidades de enfrentamento. (BANDURA, 1977; 1994).

Esses estados são encontrados nas pesquisas relativas à ansiedade matemática, que afirmam que uma das características dos estudantes com ansiedade matemática é as mudanças nos aspectos cognitivos, fisiológicos, emocionais e comportamentais, dentre eles a desmotivação, desinteresse, abandono escolar e fuga, em virtude de que os estudantes se sentem incapazes em enfrentar atividades que envolvam a matemática. (MENDES; CARMO, 2014).

### **Motivação, autoconceito e autoeficácia**

Os estudantes constroem suas próprias percepções e interesses ao longo do tempo e as usam para tomar decisões, essas percepções e interesses modulam fortemente o tempo que gastam efetivamente aprendendo matemática.

Segundo Meece, Wigfield e Eccles (1990) grande parte das pesquisas sobre ansiedade matemática são com estudantes universitários, o que dificulta compreender os efeitos da ansiedade matemática em estudantes mais jovens. Uma outra problemática é o limitado número de estruturas teóricas para conceituar relações entre autopercepção, afetividade e variáveis de desempenho em estudantes com ansiedade matemática.

O estudo de Meece, Wigfield e Eccles (1990) examinou a influência relativa da autopercepção de desempenho em matemática e a escolha de carreiras. Segundo os autores, a autopercepção é uma variável que implica fortemente, nas intenções de

estudantes de seguirem ou não carreiras na área da matemática, evidenciando que a ansiedade matemática está mais diretamente relacionada às percepções negativas de habilidades matemáticas dos estudantes, ocasionando fuga de carreiras que abordam essa ciência.

O que é comprovado pela pesquisa de Hilal-Abu (2000) que propôs um modelo de abordagens de autoaperfeiçoamento e desenvolvimento de habilidades, e os resultados relatados apresentam uma relação entre esforços exercidos na aprendizagem, importância do assunto, conquista, autoestima, conceito e ansiedade em matemática. Os resultados revelaram que a conquista desempenha um papel central no desenvolvimento acadêmico e psicológico dos estudantes, nos quais autoconceito, autopercepção, motivação e atitudes aprendidas estão associadas de várias maneiras a conquista e eles não podem ser entendidos independentemente de realização.

O autoconceito e autoeficácia funcionam juntos em relação à matemática, influenciando fortemente as crenças e autoeficácia acadêmica de estudantes, em que “o autoconceito acadêmico é um melhor preditor (e mediador) para variáveis afetivo motivacionais, enquanto a autoeficácia acadêmica é o melhor preditor (e mediador) para conquista acadêmica.” (FELA; VALCKE; CAI, 2009, p. 499).

Nesse sentido, motivação, autoconceito, autoeficácia, autoestima, autopercepção, emoções, cognição e afeto, são variáveis que têm o potencial de identificar e otimizar o processo de aprendizagem, levando em conta o ritmo, e diferenças individuais do estudante.

Os estudos de Aschraft (2002) e Ashcraft, Krause e Hopko (2017) expõem que estudantes com ansiedade matemática cometem mais erros na resolução de problemas de adição e divisão com empréstimo, bem como levam um tempo maior, cerca de três vezes mais, se comparado com estudantes com baixa ansiedade matemática.

Assim, estudantes com níveis mais altos de ansiedade matemática apresentam um desempenho mais lento e menos preciso para a resolução de problemas, especialmente quando os processos aritméticos envolvem empréstimos e transporte, visto que é necessário um maior envolvimento da memória de trabalho à solução dos problemas e no controle das emoções negativas.

As percepções das habilidades matemáticas têm relação com a eficácia, crenças e valores dos estudantes, assim como em suas expectativas de sucesso em

matemática. Os autores relatam que analisar a influência da ansiedade matemática no desempenho da matemática, sem analisar os efeitos da autopercepção, expectativas, crenças e valores, pode ser um erro. Nesse estudo, os autores não encontraram implicações significativas acerca da ansiedade matemática e gênero. Os resultados apontam que estudantes com ansiedade matemática de fato, participam menos de aulas de matemática e afastam-se de atividades que envolvam a matemática.

A ansiedade matemática já está associada ao desempenho em matemática em crianças desde o 1º e 2º ano do Ensino Fundamental. Interferindo na atitude, motivação, aumentando o comportamento de esquiva da matemática, intervindo no processamento cognitivo quando estão resolvendo problemas difíceis de matemática, na memória de trabalho e reduzindo as competências matemáticas. (RAMIREZ et al, 2012).

Dowker, Sarkar e Looi (2016) apontam que é improvável que existam fatores genéticos específicos para a ansiedade matemática. Ao longo dessa pesquisa encontramos dois trabalhos na literatura relacionados a gêmeos, o primeiro de Wang et al. (2014) que investigou em 262 pares de gêmeos do mesmo sexo (58% do sexo feminino, 42% do sexo masculino) e descobriram que o fator genético representa aproximadamente 40% da variação da ansiedade matemática. Os outros fatores estão relacionados ao ambiente, experiências passadas e a motivação.

O segundo trabalho foi de Hart et al. (2016), o estudo examinou a heterogeneidade etiológica do desempenho matemático em uma amostra de 264 pares de gêmeos de 12 anos e que foram avaliados em medidas de desempenho em matemática, numerosidade e ansiedade matemática. Os estudos indicam que o desempenho em matemática é familiar e sugerem que o desempenho matemático é complexo quando considerado o contexto da conquista matemática. Os autores relatam que existe uma tendência a influências ambientais e sugerem intervenções com abordagens focadas apenas nos aspectos cognitivos ou afetivos pode não funcionar para todos os estudantes, logo as intervenções devem visar as múltiplas áreas de desempenho em matemática, treinamento em numerosidade, habilidades de realização matemática e em componentes destinados a reduzir a ansiedade matemática.

Se conjectura que existem outras variáveis que podem contribuir para a ansiedade matemática, como a motivação, autoconceito e autoeficácia. (AHMED,

2012). O Autoconceito é a percepção que o estudante tem de suas conquistas em relação a matemática; a autoeficácia é a convicção sobre a própria capacidade em resolver atividades e problemas que envolvam à matemática; a motivação são os fatores psicológicos que movem, colocam e mantém uma pessoa em ação.

Para Haase, Guimarães e Wood (2019) o construto da autoeficácia matemática é de grande significado motivacional. A autoeficácia é tão preditiva quanto ao desempenho da matemática quanto a inteligência e está associada negativamente à ansiedade matemática.

Baten, Pixner e Desoete (2019) corroboram com essa premissa e relatam o conhecimento prévio e a inteligência são preditores cognitivos que explicam algumas variações na aprendizagem da matemática. Além disso, afeto e motivação são fatores poderosos que influenciam a maneira como os estudantes aprendem e dominam matemática. A motivação é um processo responsável pela intensidade, direção e persistência de esforços para atingir uma meta, no qual é fundamental distinguir entre a motivação controlada e motivação autônoma.

A motivação controlada se refere a força que leva o estudante a cumprir uma tarefa, ou seja, uma regulação externa e introjetada, como exemplo: dizer a si mesmo que precisa estudar à tarde, para poder sair com os amigos à noite. A motivação autônoma é encontrar em uma determinada tarefa os aspectos valiosos, ou seja, consiste em regulamentação identificada, regulação integrada, e intrínseca, como exemplo: estudar matemática porque vê a relevância à carreira acadêmica. (BATEN; PIXNER; DESOETE, 2019, p. 461). O estudo aponta que existe uma relação positiva entre o nível de motivação autônoma e realização em matemática, já a relação entre motivação controlada teve relações negativas significativas com o desempenho acadêmico. A ansiedade matemática influencia na motivação dos estudantes e nas competências matemática a longo prazo.

Vários aspectos podem contribuir à ansiedade matemática, especialmente quando os estudantes apresentam baixos níveis de autoeficácia, autoconceito e autoestima, ou seja, a crença que o estudante tem sobre sua capacidade relacionada ao processo de aprendizagem da matemática interfere na condição subjetiva de bem-estar, o que pode afetar sua conquista na aprendizagem. (ARDI et al.; 2019).

Segundo Ôlmez e Ôlmez (2019) a ansiedade matemática parece crescer durante o meio anos letivos e atingir seu pico durante os primeiros anos do ensino médio, o que é comprovado por Ashcraft e Moore (2009) e Hembree (1990). O

aumento das demandas escolares, como passar de ano, ter médias altas, ser bom em matemática, importância dada a matemática para o vestibular e concursos incidem na ansiedade matemática.

A autopercepção ajuda o estudante na escolha do que fazer com suas habilidades, exercendo um controle sobre situações de estresses e ameaças. Segundo Jameson (2014) o autoconceito, é a percepção que uma pessoa sobre si mesma, uma construção multifacetada e hierárquica que pode ser dividido em pelo menos duas facetas acadêmicas de ordem superior: verbal e matemática.

### **Teoria do Flow**

A Teoria do Flow foi desenvolvida pelo psicólogo húngaro Mihaly Csikszentmihalyi na década de 1960. Seus estudos procuravam entender o tipo de atividade que permitia a diversão e prazer, envolvendo profundamente as pessoas, levando-as a perda da noção do tempo, desprezando desconfortos como a fome e a fadiga e tornando-se uma atividade motivadora por si só, sem recompensa extrínseca.

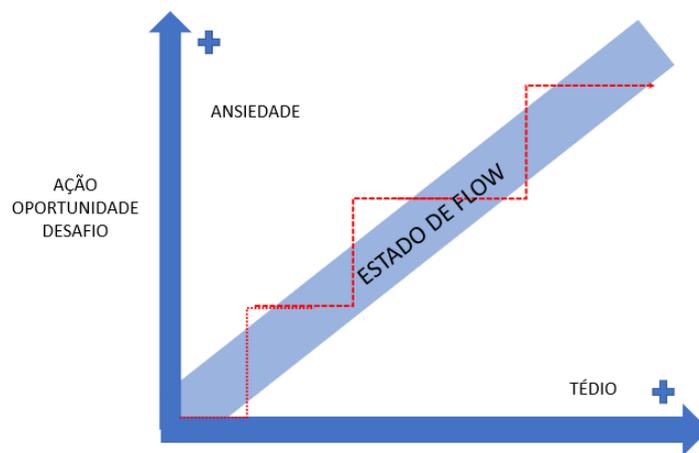
Segundo Csikszentmihalyi (2014) a experiência de Flow é de profunda concentração em um conjunto limitado de estímulos que são aceitos pela pessoa como relevantes, ou seja, o instante em que uma pessoa está totalmente concentrada e absorta em uma atividade. Nessa circunstância, há equilíbrio entre a capacidade e o desafio, a noção de tempo é alterada, a sensação de controle é modificada, deixando de ser controlado para passar a controlar suas ações e ambiente. Para ele, as atividades como artes, esportes, jogos e outras atividades de hobbies, fornecem um ambiente onde a curiosidade e o desafio servem de motivação e facilitam a concentração e o envolvimento com a atividade.

Csikszentmihalyi (1990) define oito elementos que estão presentes no flow, a saber: metas e submetas são definidas, claras e bem definidas; o feedback é imediato; a pessoa se concentra naquilo que está fazendo, sem inquietações que interfiram na atividade que está desempenhando; perda da noção de tempo; concentração profunda e imersão total na atividade; controle sobre as situação e direção ao que se deseja alcançar; equilíbrio entre capacidade e oportunidade, estando preparando à ação; exclusão do ego, o que importa é atingir o objetivo e não o reconhecimento pessoal.

Csikszentmihalyi (2014) expõe que os estudantes apresentam dificuldades de aprendizagem não por problemas cognitivos, mas por problemas afetivos, emocionais e motivacionais. O Flow ajuda no processo de aprendizagem, uma vez que permite uma análise diferenciada e individual de como o estudante se apresenta diante as atividades que dependem de suas habilidades. Sendo esse um dos elementos mais importante da Teoria.

Segundo Csikszentmihalyi (1990) existe uma linha tênue entre a ansiedade, tédio e Flow, que pode ser observada na figura 1.

**Figura 1 – Esquema do Flow**



**Fonte:** (CSIKSZENTMIHALYI, 1990, p. 74)

Quando o desafio é muito maior do que as habilidades ou as oportunidades são muito maiores do que a capacidade da pessoa, é possível esperar como resultado a ansiedade; se as habilidades superam desafios e o autocontrole, aparece o tédio; quando as habilidades e os desafios se equilibram, a situação geralmente permite a vivência do estado de Flow. (CSIKSZENTMIHALYI, 2014).

Para o autor, o desafio dá ao estudante, visão e direção, foco e perseverança; o objetivo está contido no processo de aprendizado e esse aprendizado intrinsecamente motivado pode ser autotélico, ou seja, é buscado por si só.

Ao atingir o estado de Flow a pessoa está em total concentração, interesse, motivação e criatividade.” Essa intensa concentração é sustentada em parte pelo fato de a atividade ter objetivos claros e fornecer feedback claro às ações da pessoa” (CSIKSZENTMIHALYI, 2014, p. 6).

Na escola, existem vários distratores e elementos que tiram o foco e atenção dos estudantes. Do mesmo modo, existem disciplinas que podem gerar certo medo, receio e ansiedade, dentre elas à matemática. Nesse sentido, observa-se que a Teoria do Flow pode ser utilizada em sala de aula, em especial na educação matemática.

Csikszentmihalyi (2014) constatou que a atenção dos estudantes pode estar relacionada ao estado de Flow do professor em quase todas as disciplinas, contudo em matemática essa relação deixa de ocorrer depois da quarta série, em que a maioria dos estudantes estão tão distraídos e não prestam atenção, mesmo que o professor esteja no estado do Flow, em decorrência esses estudantes deixam de ser bons em matemática.

Os estudantes encontram recompensas intrínsecas muito mais facilmente na arte e na música do que na matemática. O fato de o estudante não apreciar a disciplina dificulta o desenvolvimento de altos níveis de proficiência. Assim como a falta de prazer no ensino, que pode privar a atividade de seu principal valor, a importância da motivação intrínseca. (CSIKSZENTMIHALYI, 2014),

De acordo com os estudos de Csikszentmihalyi (2014, p. 438) é fundamental considerar dois tipos de motivações no âmbito escolar:

[...] baseado na expectativa de recompensas de longo prazo (por exemplo, cumprimento da carreira) expectativas ou necessidades psicológicas e uma baseada nas recompensas de experiência (por exemplo, desfrutando da própria atividade). O primeiro tipo de motivação pode ser extrínseco ou intrínseco e o segundo tipo de motivação, baseado na experiência imediata, sempre tende a ser intrínseca, na medida em que as recompensas são inerentes à própria atividade.

Para Csikszentmihalyi (2014) a motivação intrínseca desempenha um importante papel na decisão de um estudante fazer ou não cursos mais avançados de matemática. Segundo o autor, os estudantes apontam que as aulas de matemática e as ciências da computação são os assuntos mais intensos, desafiadores e relevantes, contudo não são necessariamente os mais motivadores.

## **Considerações**

Por meio dos estudos que compõe o corpus de investigação dessa pesquisa é possível observar que a ansiedade matemática implica em dimensões cognitivas,

comportamentais e afetivas, manifestando-se em atividades matemáticas que permeiam a vida social e educacional do estudante.

A ansiedade matemática tem sido discutida em distintas áreas, como a psicologia, neurociência, genética, educação e educação matemática. Campos que estão preocupados em amparar o estudante em seu desenvolvimento educacional, com a influência sociocultural, papel da família e com a formação dos professores que estão cotidianamente lidando com as diversidades existentes na sala de aula.

A literatura consultada aponta que na escola os estudantes encontram diversos distratores e algumas disciplinas causam medo, receio e ansiedade, dentre elas a física, química e matemática. Nesse sentido, com objetivo de ajudar os estudantes é fundamental que as aulas e os processos de intervenções sejam estruturados considerando os aspectos individuais de cada estudante; abrangendo fatores emocionais e cognitivos, importantes para a aprendizagem da matemática. Essa estruturação pode diminuir os níveis de ansiedade e contribuir para o desenvolvimento e ampliação da autoestima, autoconceito, autoeficácia e motivação.

Foi possível observar que o ensino modifica as estruturas cognitivas dos estudantes e nesse sentido, é importante estimular a curiosidade, reforçar e destacar os pontos fortes do estudante, uma vez que ao descobrir que se é bom em alguma coisa, surge a sensação de que se pode fazer outras, conseqüentemente, quando uma pessoa desenvolve seus pontos fortes, todo o resto fica mais fácil. Nesse sentido, o *Flow* pode ajudar nesse processo, uma vez que permite uma análise diferenciada e individual de como o estudante se apresenta diante as atividades que dependem de suas habilidades, sendo esse um dos elementos mais importante da Teoria do *Flow*.

A escola, por um lado possibilita a oportunidades de ação e relação entre corpo e mente, como exemplo o uso dos sentidos para aprendizagem, assim como o uso da memória, linguagem, lógica e regras de causalidade, fatores que podem produzir prazer e motivação. Por outro lado, a atenção na escola é manipulada por livros, colegas e professores, no qual o estudante renuncia ao uso de suas habilidades simbólicas.

A ansiedade matemática pode ser reforçada pela escola que reafirmam essas ideias do quanto à matemática é difícil, incutindo regras inadequadas às crianças, propagando que existe uma única solução para cada problema, por meio de metodologias de ensino inadequadas, por ameaças e exposição a situações de vexame. A ansiedade matemática tem uma relação direta com as experiências

negativas que correm nas salas de aulas, isto posto é preciso conhecer as informações sobre a vida do estudante, traços de personalidades, atitudes e nível de ansiedade, para só então pensar em estratégias de ensino e como elas são aplicadas, uma vez que os padrões (comportamentais) de riscos a ansiedade matemática variam individualmente, portanto, as técnicas de intervenção devem levar em conta as particularidades de cada estudante.

Dessa forma, conhecer o estudante, suas especificidades e dificuldades quanto à matemática, ajudará a organizar o processo de intervenção adequadamente direcionada, uma vez que a intervenção precoce pode melhorar a eficácia prática

Uma atividade que permite o estado do *Flow*, apresenta equilíbrio entre as habilidades e os desafios, assim como fornece e identifica claramente as regras, objetivos e feedback. A capacidade de transformar qualquer situação em uma atividade propensa ao *Flow* é uma meta habilidade básica que oferece aproximação com uma profunda felicidade. Isto posto, é fundamental estruturar situações que promovam interação, desenvolvimento de postura de aprendizado, desafio, oportunidade de ação e exemplo (modelos de adultos respeitados com os quais possam aprender).

Nessa perspectiva, as atividades devem ser dirigidas a objetivos, promovendo desafios, proporcionando um conjunto de oportunidades para ação. As atividades devem ser limitadas por regras e não podem ser realizadas sem as habilidades adequadas para que o estudante se envolva com a tarefa.

Algumas limitações da pesquisa devem ser apontadas, como o pequeno corpus investigado, portanto, não se toma esse estudo como finalizado, pois existem outras possibilidades de pesquisas acerca da ansiedade matemática, uma vez que a temática não se esgota aqui e permite uma série de novos questionamentos no âmbito da educação matemática.

### **Agradecimentos**

Agradecemos à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP pelo apoio oferecido ao desenvolvimento da pesquisa aqui apresentada.

## Referências

- AHMED, W.; MINNAERT, A.; KUYPER, H.; GREETIEVAN-DER, W. Reciprocal relationships between math self-concept and math anxiety. In: **Learning and Individual Differences**, v.22 (3), p. 385-389, 2012.
- ALMOULOUD, S. A. **Fundamentos da didática da matemática**, Curitiba: Ed. UFPR, 2007.
- ASHCRAFT, M. H.; KIRK, E. P. The relationships among working memory, math anxiety, and performance. **Journal of Experimental Psychology: General**, v. 130, N. 2, p.224-237, 2001.
- ASHCRAFT, M. H. Math Anxiety: Personal, Educational and Cognitive Consequences. In **Current Directions in Psychological Science**, v. 11(5), p. 181-185, oct., 2002.
- ASHCRAFT, M. H.; MOORE, A. M. Mathematics Anxiety and the Affective Drop in Performance. In: **Journal of Psychoeducational Assessment**, 27, abr., 2009.
- ASHCRAFT, M. H.; KRAUSE, J. A.; HOPKO, D. R. Is math anxiety a mathematical learning disability? In: BERCH, D. B.; MAZZOCO, M. M. M. (Eds.). **Why is math so hard for some children? The nature and origins of mathematical learning difficulties and disabilities**, p. 329–348. Paul H Brookes Publishing, 2007.
- BANDURA. A. Self-efficacy: toward a unifying theory of behavioral change. In: **Psychological Review**, v. 84, n. 2, p. 191-215, 1977.
- \_\_\_\_\_. Self-efficacy. In: RAMACHAUDRAN, V. S. (Ed.) **Encyclopedia of human behavior**. Cambridge: Academic Press, v. 4. p. 71-81, 1994.
- BATEN, E.; PIXNER, S.; DESOETE, A. Motivational and Math Anxiety Perspective for Mathematical Learning and Learning Difficulties. In: FRITZ, A.; HAASE, V. G.; RÄSÄNEN, P. (Editors). **International Handbook of Mathematical Learning Difficulties: From the Laboratory to the Classroom**, Springer International Publishing AG, p. 557-568, 2019.
- BRITO, M. R. F (1998). Adaptação e validação de uma escala de atitudes em relação à matemática. In: **Zetetike**, v. 6(9), p. 45-63, 1998.
- BRITO, M.R.F. **Um estudo sobre as atitudes em relação à matemática em estudantes de 1º e 2º graus**. 398f. Livre Docência na área de Aprendizagem do Departamento de Psicologia Educacional Campinas, SP: Faculdade de Educação da UNICAMP, 1996.
- CARMO, J. S; SIMINOATO, A. M. Reversão de ansiedade à matemática: alguns dados da literatura. **Psicologia da Educação**, v. 17, n. 2, p. 317-327, jun., 2012.
- CARMO, J. S. Ansiedade matemática: conceituação e estratégia de intervenção. In: BRANDÃO, M. Z. da S., CONTE, F. C. de S., BRANDÃO, F. S., INGBERMAN, Y. K., MOURA, C. B. de, SILVA, V. M.; OLIANE, S. M. (Orgs.). **Sobre comportamento e cognição: A história e o avanços, a seleção por consequências em ação**. Santo André: Esetec, v. 11, p. 433-442, 2003.
- CSIKSZENTMIHALYI, M. **Flow: the psychology of optimal exeperience**. 1st ed. Harper Perennial Modern Classiscs, 1990.

\_\_\_\_\_. **A descoberta do fluxo: a psicologia do envolvimento com a vida cotidiana.** Rio de Janeiro. Rocco, 1999.

\_\_\_\_\_. **Applications of Flow in Human Development and Education. The Collected Works of Mihaly Csikszentmihalyi.** Springer International Publishing, 2014.

DEVINE, A.; HILL, F.; CAREY, E.; SZÚCS, D. Cognitive and emotional math problems largely dissociate: Prevalence of developmental dyscalculia and mathematics anxiety. **Journal of Educational Psychology**, 110(3), p.431–444, 2018.

DEVINE, A. **Cognitive and emotional mathematics learning problems in primary and secondary school students.** 248f. Dissertation for the degree of Doctor of Philosophy, University of Cambridge, 2017.

DREGER, R. M.; AIKEN, L. R. The identification of number anxiety in a college population. **Journal of Educational Psychology**, v. 48, p. 344-351, 1957.

DOWKER, A.; SARKAR, A.; LOOI, C.Y. Mathematics Anxiety: What Have We Learned in 60 Years? In: **Frontiers in Psychology**, v. 7, p. 1-16, abr. 2016.

FERLA, J.; VALCKE, M.; CAI, Y. Academic self-efficacy and academic self-concept: Reconsidering structural relationships. In: **Learning and Individual Differences**, v. 19(4), p. 499–505, 2009.

FIORENTINI, D.; GRANDO, R. C.; MISKULIN, R. G. S.; CRECCI, V. M.; LIMA, R. C. R.; COSTA, M. C. O professor que ensina matemática como campo de estudo: concepção do projeto de pesquisa. In: **Mapeamento da pesquisa acadêmica brasileira sobre o professor que ensina matemática: período 2001 – 2012.** FIORENTINI, D.; PASSOS, C. L. B.; LIMA, R. C. R. (Orgs.) Campinas, SP: FE/UNICAMP, p. 17-39, 2016.

FIORENTINI, D. **Rumos da pesquisa brasileira em Educação Matemática. O caso da produção científica em cursos de Pós-Graduação.** 425f. Tese de Doutorado em Educação, Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp. Campinas, 1994.

GUNDERSON, E. A.; PARK, D.; MALONEY, E. A.; BEILock, S. L.; LEVINE, S. C. Reciprocal relations among motivational frameworks, math anxiety, and math achievement in early elementary School. In: **Journal of Cognition and Development**, v. 19, n.1, p. 21-46, 2018.

HART, S. A.; LOGAN, J. A. R.; THOMPSON, L.; KOVAS, Y.; MCLOUGHLIN, G.; PETRILL, A. S. A latent profile analysis of math achievement, numerosity, and math anxiety in twins. In: **J Educ Psychol**, v. 108(2), p. 181-193, feb.,2016.

HAASE, V. G.; GUIMARÃES, A. P. L.; WOOD, G. Mathematics and Emotions: The Case of Math Anxiety. In: FRITZ, A.; HAASE, V. G.; RÄSÄNEN, P. (Editors). **International Handbook of Mathematical Learning Difficulties: From the Laboratory to the Classroom**, Springer International Publishing AG, p. 469-503, 2019.

HEMBREE, R. The nature, effect, and relief of mathematics anxiety. **Journal for Research in Mathematics Education**, v. 21, p. 33-46, 1990.

HILAL-ABU, M. M. A Structural Model for Predicting Mathematics Achievement: Its Relation with Anxiety and Self-Concept in Mathematics. In: **Psychological Reports**, v. 86, p. 835-847, 2000.

MEECE, J.L.; WIGFIELD, A.; ECCLES, J. S. Predictors of math anxiety and its influence on young adolescents' course enrollment intentions and performance in mathematics. **Journal of Educational Psychology**, v. 82 (1), p. 60-70, feb., 1990.

MENDES, A. C; CARMO, J. S. Atribuições dadas à matemática e ansiedade ante a matemática: o relato de alguns estudantes do ensino fundamental. **Bolema**, v. 28, p. 368, dez. 2014.

ÖLMEZ, İ.B.; ÖLMEZ, S. B. Validation of the Math Anxiety Scale with the Rasch Measurement Model. In: **Math Ed Res J**, v. 31, p. 89–106, 2019.

RAMIREZ, G.; GUNDERSON, E. A.; LEVINE, S. C.; BEILock, S. L. Math anxiety, working memory, and math achievement in early elementary School. In: **Journal of Cognition and Development**, 14(2), p. 187–202, 2012.

SANTOS, F. H.; SILVA, P. A.; RIBEIRO, F. S.; DIAS, A. L. R. P.; FRIGÉRIO, M. C.; DELLATOLAS, G.; ASTER, M. V. Number processing and calculation in Brazilian Children Aged 7-12 years. **The Spanish Journal of Psychology**, v. 15, n. 2, 2012.

TOBIAS; S. **Succeed with Math: Every Student's Guide to Conquering Math Anxiety**. College Entrance Examination Board, 1987.

WANG, Z., LUKOWSKI, L. S.; HART, S. A.; LYONS, I. M.; THOPSOM, L. A.; KOVAS, Y.; MAZZOCCO, M. M.; M.; PLOMIN, R.; PETRILL, S. A. Quem tem medo de matemática? Duas fontes de variância genética para a ansiedade matemática. In: **J. Criança Psychol. Psychiatry**, v. 55, p. 1056-1064, 2014.

WIGFIELD, A.; MEECE, J.L. A Math Anxiety in Elementary and Secondary School Students. In: **Journal of Educational Psychology**, v. 80, n. 2, p. 210-216, 1988.

**Capítulo 10**  
**A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INCLUSIVA E A TERMINALIDADE ESPECÍFICA**

*Wanessa Moreira de Oliveira*  
*Cristina Maria Carvalho Delou*

## A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INCLUSIVA E A TERMINALIDADE ESPECÍFICA

**Wanessa Moreira de Oliveira**

*Assistente Social no IF Sudeste MG e Doutoranda no Programa de Pós-graduação em Ensino em Biociências e Saúde, Instituto Oswaldo Cruz, Fiocruz, Rio de Janeiro/RJ, Brasil. oliverwanessa85@gmail.com*

**Cristina Maria Carvalho Delou**

*Professora colaboradora no Programa de Pós-graduação em Ensino em Biociências e Saúde, Instituto Oswaldo Cruz, Fiocruz, Rio de Janeiro/RJ, Brasil. cristinadelou@gmail.com*

**Resumo:** Estudantes público da Educação Especial têm ingressado nos mais diversos níveis e modalidades de ensino, inclusive na Educação Profissional e Tecnológica, a qual objetiva, além de uma formação integral, voltada para o exercício da cidadania, a formação para o trabalho especializado. Assim, o presente estudo tem como propósito evidenciar e problematizar as implicações relativas à formação profissional de estudantes público da Educação Especial, com destaque para os casos mais complexos de deficiência intelectual ou múltipla. Trata-se de um estudo qualitativo e de cunho bibliográfico, no qual foi possível observar que diversas questões/dificuldades impactam a formação profissional de estudantes público da Educação Especial e requerem discussão urgente, como, por exemplo, os planejamentos educacionais individualizados desses estudantes e as adaptações curriculares no ensino técnico/profissional. Contudo, destacam-se a questão da certificação acadêmica profissional de estudantes público da EE e a da Terminalidade Específica prevista na legislação brasileira, perante os conhecimentos mínimos que definem e regulamentam os cursos que visam à profissionalização e suas repercussões no mundo do trabalho e na vida dos estudantes. Constitui-se um assunto que sofre influências de todas as dificuldades observadas, necessitando ser discutido e problematizado no contexto da Educação Profissional e Tecnológica inclusiva, e não velado sob o temido imperativo da discriminação por motivo de deficiência.

**Palavras-chave:** Educação Inclusiva. Institutos Federais. Ensino técnico. Ensino profissional.

**Abstract:** The target public of Special Education has accessed the most different levels and modalities of teaching, including Vocational and Technical Education, focusing comprehensive training, the practice of citizenship and training for specialized work. Therefore this study aims to highlight and discuss the implications concerning

professional training of the target public of Special Education, stressing profound intellectual and multiple disabilities. It is a qualitative and bibliographic study allowing to observe several issues/difficulties that impact professional training of the target public of Special Education and need urgent evaluation such as individualized educational plans for these students and curriculum adaptations for technical/vocational education. However, professional academic certification for the target public of SE as well as the Specific Terminality under Brazilian legislation is pointed out, considering basic knowledge that defines and regulates professional training courses along with some consequences in students' work and daily life. This topic is influenced by every adversity detected which justify the need for discussion approaching the context of inclusive Vocational and Technical Education without concealing the issue under the fearful force of discrimination arising from disability.

**Keywords:** Inclusive Education. Federal Institutes. Technical education. Professional teaching.

## INTRODUÇÃO

Os estudantes público da Educação Especial (EE) têm chegado à Educação Profissional e Tecnológica (EPT), especialmente nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs), e deseja-se que cheguem!

Eles têm ingressado, principalmente, por meio da reserva de vagas (BRASIL, 2012; 2016; SANTOS, 2020; SONZA; VILARONGA; MENDES, 2020), nos mais variados níveis e modalidades de ensino, os quais visam a uma formação integral, unitária, politécnica e omnilateral<sup>47</sup> (CIAVATTA, 2005; RAMOS, 2008; PACHECO, 2015), enquanto formação completa que prepara os sujeitos para o exercício da cidadania no e para o trabalho.

Assim, partindo-se desses pressupostos de formação profissional que se alinham à perspectiva da educação inclusiva, enquanto aquela que defende o direito de todos à escolarização e se preocupa com o desenvolvimento e aprendizagem de todos os partícipes do processo educacional, despontam-se alguns desafios para o ensino técnico/profissional, principalmente no caso de estudantes que apresentam condições mais complexas e que envolvam dificuldades de aprendizagem, como estudantes com deficiência intelectual (DI) ou deficiência múltipla (DM).

---

<sup>47</sup> Segundo Ramos (2008, p. 3), a formação omnilateral dos sujeitos "implica a integração das dimensões fundamentais da vida que estruturam a prática social. Essas dimensões são o trabalho, a ciência e a cultura". Trata-se de "formar o ser humano na sua integralidade física, mental, cultural, política, científico-tecnológica" (CIAVATTA, 2005, p. 3).

Trata-se de um grupo de estudantes para os quais foi prevista, inicialmente, a Terminalidade Específica (TE) para os casos em que “não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências” (BRASIL, 1996).

De todo modo, considerando o acesso desses estudantes à EPT, é preciso reiterar que de nada adianta o ingresso no espaço escolar sem a efetiva participação nas ações de ensino, uma vez que se almeja o desenvolvimento integral do estudante, com aquisição de conhecimentos, principalmente, de relevância para sua vida.

Logo, torna-se importante refletir sobre algumas questões que se apresentam como obstáculos no desenvolvimento de práticas de ensino inclusivas e de atendimento a estudantes público da EE, especialmente aos estudantes com DI ou DM, no contexto dos IFs.

Nesse sentido, é necessário considerar o propósito que diferencia a educação profissional da educação básica, enquanto modalidade de ensino que também forma para o trabalho especializado, e as realidades vivenciadas no exercício do ensino que visa à profissionalização de estudantes público da EE, de modo a evidenciar e problematizar situações pouco discutidas no âmbito acadêmico, como as implicações relativas à formação profissional de estudantes público da EE, principalmente no que tange à conclusão/certificação do ensino técnico/profissional.

## **O ENSINO PROFISSIONAL ENQUANTO FORMAÇÃO PARA O TRABALHO**

Conforme assegura a Constituição Federal (BRASIL, 1988), a educação, enquanto direito de todos os cidadãos, deve visar, também, à qualificação para o trabalho.

Assim, a formação profissional exige ainda mais atenção, no sentido de que configura (ou deveria configurar) uma possibilidade de inserção laboral dos sujeitos, inclusive daqueles público da EE. Sobre esse aspecto, Vicente (2021, p.1) observa o que se segue:

O conceito de inclusão escolar é algo evolutivo, transmutável, mas geralmente associado ao ensino básico. O alargamento deste conceito ao nível secundário, nível de ensino caracterizado por um grau de exigência maior e cuja vocação principal assenta na preparação para a entrada no

ensino superior ou no caso dos cursos profissionais, no ingresso do mercado de trabalho, traz novos desafios no campo das práticas de inclusão.

Estudos como os de Veltrone e Alemeida (2010), Redig e Santos (2015) e Borges (2019) têm demonstrado baixos índices de empregabilidade de pessoas com DI ou DM, estabelecendo relação, entre outros fatores, com a falta de qualificação e preparo dos mesmos de forma alinhada com as necessidades do mundo do trabalho. Nesse sentido, as autoras destacam a necessidade de uma formação diferenciada para esse público, no sentido de melhor prepará-los para inserção laboral.

Em vista disso, há que se destacar as prescrições da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (BRASIL, 2009) e da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (ONU, 2015) que duplamente reconhecem o direito das pessoas com deficiência de trabalhar em igualdade de condições com as demais pessoas e visam garantir um mundo do trabalho mais inclusivo.

Articulada a esta perspectiva, a Organização Internacional do Trabalho (OIT), por meio da sua Rede Global de Empresas e Deficiência em conjunto com a Fundação ONCE<sup>48</sup>, organizou uma publicação recente com objetivo de "contribuir para a visibilidade das pessoas com deficiência nos debates sobre o futuro do trabalho" (OIT, 2021, p.11).

O referido trabalho elenca as cinco grandes tendências que irão marcar o futuro do trabalho, entre as quais se destacam a transformação tecnológica e a exigência de novas habilidades, uma vez que impactam diretamente as necessidades de formação profissional dos estudantes com deficiência. Segundo a OIT (2021, p. 10):

As megatendências da Quarta Revolução Industrial que moldará o futuro do trabalho são: a revolução tecnológica; as novas habilidades que serão exigidas; as mudanças culturais sendo testemunhadas na sociedade; as mudanças demográficas e a atenuação da mudança climática. Todas estas tendências estão intimamente interligadas.

Além disso, o mesmo trabalho identificou cinco objetivos principais para inclusão de pessoas com deficiência no futuro do trabalho, a saber:

---

<sup>48</sup> A Fundação ONCE para a Cooperação e Inclusão Social das Pessoas com Deficiência nasceu em fevereiro de 1988, por resolução do Conselho Geral da ONCE, e foi apresentada à sociedade em setembro do mesmo ano como um instrumento de cooperação e solidariedade dos cegos espanhóis para com outros coletivos de pessoas com deficiência para melhorar suas condições de vida. Além da própria ONCE, como entidade fundadora, a Fundação ONCE compreende, por meio de seu Conselho, o mais alto órgão de governança, as principais organizações de pessoas com deficiência na Espanha (<https://www.fundaciononce.es/en/page/presentation>).

1. Novas formas de trabalho e de relações de emprego que facilitem a inclusão de pessoas com deficiência. 2. Desenvolvimento de habilidades e aprendizagem ao longo da vida que incluam pessoas com deficiência. 3. Desenho Universal presente no desenvolvimento de todos os novos produtos, serviços e infraestruturas. 4. Tecnologias assistivas, tanto as existentes como as futuras, devem ser de baixo custo e estar disponíveis. 5. Medidas que incluam pessoas com deficiência nas áreas da economia em crescimento e desenvolvimento (OIT, 2021, p.11).

Tais objetivos de inclusão laboral e tendências do mundo do trabalho precisam ser considerados nas reflexões sobre a inclusão de estudantes público da EE em cursos de formação técnica/profissional regulares, na medida em que devem ter como propósito, além da preparação integral e cidadã dos sujeitos (CIAVATTA, 2005; RAMOS, 2008; PACHECO, 2015), sua habilitação para o trabalho, considerando que

garantir que as pessoas com deficiência tenham as habilidades adequadas se tornará ainda mais relevante e precisará abordar tanto aquelas que buscam entrar no mercado de trabalho quanto aquelas que podem estar em risco de perder seus empregos. O aprendizado ao longo da vida será fundamental para todos e precisa incluir as pessoas com deficiência (OIT, 2021, p. 26).

Soma-se a isso o fato observado por Redig (2016), de que a inclusão da pessoa adulta e com deficiência, principalmente com DI ou DM, no mundo de trabalho e na vida econômica representa o alcance de sua autonomia e dignidade.

Não obstante, torna-se necessário considerar as peculiaridades do ensino de formação técnica regular. No que se refere à realização de adaptações curriculares (ARANHA 2001; BRASIL, 2001), necessárias para garantir a participação de estudantes com deficiência em cursos regulares, é preciso refletir sobre até que ponto são passíveis de ocorrer sem que descaracterizem a profissionalização pretendida, de modo que impactem os conhecimentos mínimos exigidos para a habilitação profissional.

Sobre esse aspecto, uma alternativa poderia constituir-se da previsão de saídas intermediárias de qualificação, conforme já previsto para cursos de formação técnica/profissional de nível médio (BRASIL, 2018). A depender das condições e interesse dos estudantes e da instituição, pode ser organizada, no itinerário formativo, a previsão de certificação intermediária de qualificação profissional, possibilitando àqueles estudantes que não conseguirem ou não desejarem alcançar a habilitação profissional técnica saírem ao menos com alguma qualificação na área do curso. Assim,

o estudante não teria a certificação regular do curso sem ter as competências mínimas para exercer a profissão, de modo a evitar consequências futuras na continuidade dos estudos ou no trabalho, conforme já demarcado, e também não sairia do contexto da Educação Profissional sem nenhuma certificação, como se todo esforço empreendido no processo formativo tivesse sido em vão (OLIVEIRA; DELOU, 2020, p. 18).

Mas, ainda assim, a depender das condições de aprendizagem e desenvolvimento a que cheguem estudantes com DI ou DM em cursos de profissionalização regular de nível médio ou superior, outras formas de atendimento escolar e/ou de saídas alternativas de qualificação precisam ser pensadas, enquanto formas de garantir algum avanço educacional para os estudantes, e não como práticas discriminatórias de exclusão de estudantes da escola por motivo de deficiência.

## **DESAFIOS PARA O CONTEXTO DO ENSINO INCLUSIVO NA EPT**

Os cursos de formação profissional, em algumas áreas, demandam um fazer prático que requer habilidades, às vezes, muito específicas. Algumas atividades técnicas/profissionais podem requisitar a manipulação de produtos, operação de máquinas ou ferramentas, utilização de tecnologias, entre outras ações que, inclusive, podem envolver periculosidade.

Além disso, enquanto nível subsequente de escolaridade, o ensino que visa à profissionalização pode exigir uma apreensão mais complexa por parte dos estudantes, que depende de aprendizagens escolares anteriores, as quais nem sempre têm sido desenvolvidas.

Conforme observam Sonza, Viralunga e Mendes (2020, p. 7), no contexto da atuação dos IFs, entende-se que, "além de remover as barreiras específicas da escolarização do ensino técnico e tecnológico, há, muitas vezes, o desafio de suprir as lacunas de escolarização anterior ao ensino médio e superior".

Sobre esse aspecto, o estudo de Oliveira (2016) demonstrou a fragilidade das ações propostas (ou a ausência delas) por escolas de educação básica, para o atendimento de estudantes com síndromes raras que envolviam déficit cognitivo, antes de ingressarem no ensino técnico/profissional de nível médio.

Segundo pontua Redig (2019), o diploma de conclusão de etapa da escolarização básica, que normalmente habilita o estudante para prosseguir na formação de caráter técnica/profissional, não tem representado que houve uma

escolarização adequada, o que dificulta seu prosseguimento, em diversos âmbitos, na vida adulta. Segundo a autora:

Se analisarmos a estatística de alunos com deficiência intelectual que entraram e saíram da escola, não saberíamos dizer, apesar da certificação, se a escolarização foi adequada de acordo com a idade e série. O diploma de conclusão do Ensino Médio, por exemplo, não garante a colocação desse sujeito no mercado de trabalho, sua manutenção no emprego e inserção na vida adulta com autonomia e independência (REDIG, 2019, p. 6).

De modo semelhante, o estudo de Vicente (2021, p. 105), relativo ao contexto de inserção estudantes com DI em cursos regulares de formação profissional em Portugal, constatou que "o sucesso escolar dos alunos com ACS<sup>49</sup> nos cursos profissionais, está dependente do seu domínio de competências não apenas pessoais, mas também acadêmicas, ao nível da leitura, escrita e do cálculo".

Nesse contexto, o âmbito do trabalho e da formação para inserção laboral tem sido prejudicado, ainda mais considerando as exigências atuais do mundo capitalista, conforme ressalta o estudo de Souza e Aride (2020), que não prevê utilidade laborativa para os indivíduos que não têm condições de interpretar e manipular os recursos tecnológicos disponíveis.

O mundo pertence ao alfabetizado, àquele que consegue interpretar textos, pois, ser alfabetizado não se restringe ao simples ato de ler, escrever e aprender fazer pequenas contas, afinal, no atual sistema capitalista o trabalhador deverá aprender a manejar e manobrar instrumentos tecnológicos (SOUZA; ARIDE, 2020, p. 108).

Devem-se levar em consideração, ainda, as especificidades dos contextos escolares. No caso dos IFs, as dificuldades demarcadas anteriormente são acrescidas da particularidade da composição do corpo docente técnico, conforme demarca o estudo de Sonza, Vilaronga e Mendes (2020) e de acordo com o que observa Mendes (2017, p. 123):

Muitas são as peculiaridades dessas organizações que ofertam educação profissional, ensino médio, educação de jovens e adultos, cursos de tecnologia e licenciatura, pós-graduação *lato* e *stricto sensu*. Dentre elas, a composição do corpo docente (criação da carreira EBTT, professores que atuam desde o ensino médio até o doutorado). Em muitos casos, educadores que não cursaram uma licenciatura e se alguns licenciados dizem não estar preparados para o atendimento ao público da Educação Especial, o que poderia dizer um engenheiro sobre ser professor de um estudante com NEEs, quando ainda está aprendendo a ser professor no exercício da prática docente?

---

<sup>49</sup> ACS - Adaptações Curriculares Significativas.

Todas estas particularidades descritas, relativas às exigências do mundo do trabalho, às práticas de ensino descompromissadas com a educação inclusiva no contexto educação básica e aos desafios presentes no âmbito da EPT desenvolvida nos IFs, acabam por impactar diretamente a qualidade da formação profissional e as possibilidades de conclusão/certificação/habilitação profissional de estudantes público da EE.

Nesse sentido, a Terminalidade Específica (TE) tem sido requerida por alguns IFs pra responder às demandas de conclusão de etapa formativa de alguns estudantes público da EE (BRASIL, 2013; 2019).

## **TERMINALIDADE ESPECÍFICA: POSSÍVEIS INTERPRETAÇÕES**

A Terminalidade Específica (TE) é uma certificação diferenciada de conclusão de escolaridade, prevista em legislação educacional para os casos de estudantes cujas condições e necessidades específicas não lhes possibilitem alcançar o nível de conhecimento exigido para a conclusão de etapa escolar (BRASIL, 1996; 2001).

Foi prevista, inicialmente, para estudante com DI ou DM no contexto do ensino fundamental (BRASIL, 2001), depois ampliada para EPT (BRASIL, 2019), passando a abarcar todo o público da EE e outras condições específicas como o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e a dificuldade de aprendizagem (BRASIL, 2019).

Todavia, a TE constitui ainda um estatuto que possibilita compreensões dúbias e propósitos questionáveis, conforme demarcam Oliveira e Delou (2020).

Na ausência de normativas mais objetivas sobre a TE, a depender da interpretação e utilidade dada, pode servir aos preceitos da educação inclusiva (BRASIL, 1996; 2008; 2009; 2015) ou negá-los (OLIVEIRA; DELOU, 2020).

Alinhada à proposta inclusiva, a TE prevê a realização de adaptações curriculares, inclusive, quando necessário, aquelas mais significativas, ou seja, de maior impacto no currículo regular, para que estudantes com deficiências mais complexas possam evoluir, ao máximo, em suas potencialidades. Ademais, visa-se que eles tenham uma previsão de finalização de etapas formativas, com registro descritivo do avanço alcançado para que possam prosseguir em ações educativas, condizentes com seu desenvolvimento, ao longo da vida.

Contrário à perspectiva educacional inclusiva, o estatuto da TE pode ser entendido, sob um viés de interpretação da Convenção (BRASIL, 2009), como "discriminação por motivo de deficiência", por prever uma formação diferenciada para determinados estudantes com deficiência ou "como uma prática impeditiva de realização de aprendizagens ao longo da vida" (OLIVEIRA; DELOU, 2020, p. 4).

O artigo 2 da Convenção define "discriminação por motivo de deficiência" como:

qualquer diferenciação, exclusão ou restrição baseada em deficiência, com o propósito ou efeito de impedir ou impossibilitar o reconhecimento, o desfrute ou o exercício, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais nos âmbitos político, econômico, social, cultural, civil ou qualquer outro. Abrange todas as formas de discriminação, inclusive a recusa de adaptação razoável (BRASIL, 2009).

Nessa perspectiva, a TE também pode servir de artifício para o desresponsabilização escolar pela oferta de condições favoráveis de aprendizagem (adaptações pedagógicas/curriculares), estabelecendo de antemão os estudantes que terão certificação por TE, e interpretando que, como não terão a certificação regular ao final do percurso escolar, não necessitam de atenção especial e planejamento individualizado, conduzindo a uma abreviação de conteúdos e/ou tempo (IACONO; MORI, 2004; LIMA, 2009).

No entanto, é possível que tal desresponsabilização também aconteça quando, sem se recorrer ao estatuto da TE, a escola encobrir a aprovação automática de estudantes com deficiência, por adaptações pedagógicas/curriculares não realizadas, conforme observaram diversos estudos (ROCHA; PLETSCHE, 2015; PLETSCHE; SOUZA; ORLEANS, 2017; REDIG, 2019; ROCHA, 2020). Tal fato também pode ser interpretado como "discriminação por motivo de deficiência", na medida em que constitui recusa de realização de adaptações razoáveis conforme previsto na Convenção (BRASIL, 2009) e na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) (BRASIL, 2015).

Sobre esse aspecto, o parágrafo 1º do artigo 4º da LBI (BRASIL, 2015) reforça o entendimento da Convenção (BRASIL, 2009) de que a recusa de adaptações razoáveis às pessoas com deficiência constitui uma das formas possíveis de discriminação por motivo de deficiência:

Considera-se discriminação em razão da deficiência toda forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais de pessoa com deficiência, incluindo a recusa

de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas (BRASIL, 2015).

Contudo, a TE foi prevista para estudantes que apresentem

associadas a grave deficiência mental ou múltipla, a necessidade de apoios e ajudas intensos e contínuos, bem como de adaptações curriculares significativas, não deve significar uma escolarização sem horizonte definido, seja em termos de tempo ou em termos de competências e habilidades desenvolvidas (BRASIL, 2001, p. 28).

Desse modo, no âmbito das adaptações curriculares significativas, justifica-se a TE prevista na legislação educacional (BRASIL, 1996; 2001), uma vez que possibilita a conclusão de uma etapa de escolaridade para aqueles estudantes que, mesmo com o emprego de diversificadas estratégias e recursos para acesso ao currículo regular, não consigam desenvolver as aprendizagens mínimas previstas.

E isso não quer dizer (ou não deveria) que as possibilidades educacionais para esse sujeito serão limitadas; na verdade, a TE deveria constituir um referencial para outras propostas de ensino que considerassem o ponto de partida desse estudante e focassem em seus potenciais de aprendizagens e na importância dessas aprendizagens para sua vida.

Conforme esclarece a Nota Técnica n.º 13/20091 emitida pela Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação (SEESP/MEC), a TE:

não significa certificação de conclusão do ensino fundamental, mas da escolaridade desenvolvida no ensino fundamental, possibilitando o encaminhamento para outras modalidades: a educação de jovens e adultos (primeiro segmento: ensino fundamental) e a educação profissional (qualificação profissional básica) (BRASIL, 2015a, p. 149).

Nesse sentido, os estudantes que não conseguem avançar nos conhecimentos mínimos estabelecidos socialmente como necessários e regidos pelo currículo regular, mesmo com a realização de adaptações para propiciar acesso ao currículo, precisam ter reconhecidos os progressos alcançados.

Considerando-se que o processo de escolarização é (ou deveria ser) um contexto de favorecimento da aprendizagem, algum desenvolvimento há de ser verificado, e, assim, deve-se partir dele(s) para dar seguimento a processos de aprendizagem profícuos, que considerem o estágio de desenvolvimento real do estudante, sua bagagem, seus conhecimentos prévios (AUSUBEL, 2000; MOREIRA, 1997; 2011). A partir dos mesmos, dever-se-ia fundamentar os planejamentos

individuais e coletivos de mediação do desenvolvimento possível/potencial<sup>50</sup> (VIGOTSKI, 2007) desse sujeito, vislumbrando uma vida mais autônoma possível em todos os aspectos.

## **A TERMINALIDADE ESPECÍFICA NOS INSTITUTOS FEDERAIS**

A regulamentação e aplicação da TE por parte de alguns IFs registram que estudantes com deficiências que se enquadram nas previsões da LDBEN para TE, estudantes com DI ou DM têm ingressado nessas instituições (SANTOS, 2019; OLIVEIRA; DELOU, 2020). Sejam certificados anteriormente por TE ou não, alguns desses estudantes têm ingressado em formação de nível técnico/tecnológico sem dispor das aprendizagens escolares básicas (BRASIL, 2013; OLIVEIRA; DELOU, 2020).

No entanto, acredita-se que tal condição possa se justificar mais por dificuldades e/ou irresponsabilidade das etapas escolares anteriores do que pela impossibilidade de desenvolvimento do próprio indivíduo, o que pode estar se constituindo em uma forma de exclusão velada, no contexto da inclusão.

Marin e Braun (2020, p. 7) reconhecem que "atualmente as lacunas da escola se configuram muito mais pela situação flagelada dos sistemas políticos e econômicos e de suas estruturas, do que pela condição do desenvolvimento de um ou outro estudante".

Nesse cenário, de modo contrário ao demarcado na Nota Técnica n.º 13/2009 SEESP/MEC (BRASIL, 2015a), a TE tem possibilitado a progressão nos estudos de estudantes com DI ou DM, para níveis de ensino regulares subsequentes, em vez de conduzi-los para experiências escolares condizentes com o nível de desenvolvimento alcançado.

---

<sup>50</sup> Refere-se ao conceito de Zona de Desenvolvimento Iminente (ZDI), termo corretamente traduzido para o português segundo Prestes (2012), elaborado e definido por Vigotski como: "A distância entre o nível de desenvolvimento real, que se costuma determinar através da solução independente de problemas, e o nível de desenvolvimento potencial, determinado através da solução de problemas sob a orientação de um adulto ou em colaboração com companheiros mais capazes" (VIGOTSKI, 2007, p. 97). Segundo Prestes (2012, p. 190), "Vigotski não diz que a instrução é garantia de desenvolvimento, mas que ela, ao ser realizada em uma ação colaborativa, seja do adulto ou entre pares, cria possibilidades para o desenvolvimento".

Assim, muitas vezes, a falta de planejamentos individualizados, de um acompanhamento mais próximo e de orientação para as famílias, ou mesmo a ausência de outras opções de atividades educativas, sociais ou de trabalho para esses estudantes, fazem com que eles e suas famílias optem pelo caminho mais comum, que é seguir, na ordem hierárquica, os níveis de escolaridade organizados no sistema educacional, o que nem sempre constitui a melhor opção para o desenvolvimento do estudante.

Nesse contexto, estudantes com deficiência têm passado pela formação profissional, e, de modo semelhante à educação básica, muitas vezes sua certificação não significa que, efetivamente, tenham se profissionalizado. Frequentemente, é conferido diploma profissional a esse estudante, seja o diploma regular ou diferenciado (BRASIL, 2019) que não marca nem exclui o estudante com deficiência, mas que também não se sabe se será aceito pelos conselhos normalizadores e fiscalizadores da profissão, e muito menos se realmente habilita para inserção no trabalho especializado (OLIVEIRA; DELOU, 2020).

Essa prática, semelhante à aprovação automática, tende a reverberar no futuro desse sujeito, contribuindo, por exemplo, para reforçar práticas discriminatórias em contextos de trabalho, ancorando a ideia de incapacidade que paira sobre as pessoas com deficiência na observância da ausência de desenvolvimento de competências técnicas básicas relativas a sua habilitação profissional.

Assim, várias questões se entrecruzam quando se analisam as condições de inclusão e formação de estudantes com DI ou DM no contexto do ensino que visa à profissionalização, especialmente nos IFs, ressaltando-se questões como:

- A necessidade de se construir planejamentos educacionais individualizados dos estudantes público da EE, desde a educação infantil, para acompanhar e registrar toda a sua trajetória acadêmica, de tal forma servindo de referência para continuidade do trabalho pedagógico em qualquer nível ou modalidade de ensino. Além disso, poderia ser útil para orientar os próprios estudantes e familiares nas transições de níveis educacionais, para o trabalho e para a vida adulta, e nas escolhas educativas que possam ser mais proveitosas;
- A necessidade de se refletir sobre as adaptações curriculares no contexto da educação profissional;

- A necessidade de se considerar e discutir questões de segurança pessoal de estudantes público da EE no exercício da profissionalização e da segurança do trabalho na atuação técnica futura.

Há outras questões vivenciadas nas práticas educacionais e de ensino inclusivas, que muitas vezes têm sido desconsideradas, talvez pelo número reduzido de estudantes público da EE que implicam e porque, geralmente, as situações mais complexas não são consideradas nos discursos/estudos gerais que tendem a levar em conta apenas a condição da maioria dos estudantes.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O estudo possibilitou sinalizar algumas questões/dificuldades relativas à formação profissional de estudantes público da EE, especialmente de estudantes com DI ou DM, no contexto de cursos regulares da EPT, as quais, em sua maioria, foram coincidentes com as questões demarcadas no estudo de Vicente (2021), para o contexto de cursos profissionalizantes de nível médio em Portugal.

Trata-se de dificuldades que requerem discussão urgente: a questão dos planejamentos individualizados dos estudantes com deficiência (o PEI); a questão das adaptações curriculares na educação profissional; a questão da responsabilidade escolar em planejar e promover a transição do estudante para a vida pós-escolar; a questão da segurança pessoal e do trabalho na formação e atuação técnica.

Contudo, sublinha-se a questão da certificação acadêmica profissional de estudantes público da EE, perante os conhecimentos mínimos que definem e regulamentam os cursos que visam à profissionalização (BRASIL, 2016a; 2021; 2021a) e suas repercussões no mundo do trabalho e na vida dos estudantes, uma vez que todas as demais problemáticas observadas tendem a refletir na qualidade da formação e, conseqüentemente, impactam a certificação e habilitação profissional.

Reconhecendo as limitações do presente estudo, que buscou demonstrar algumas implicações que se apresentam ao processo de formação e certificação profissional de estudantes público da EE, especialmente daqueles com DI ou DM, espera-se que, instigados pelas problemáticas aqui levantadas, novos estudos e pesquisas venham a buscar reflexões para melhoria desses processos, no sentido de

garantir formação de qualidade e possibilidade de atuação profissional para esses estudantes.

Assim, espera-se que muitos desses temas deixem de ser velados, sob o temido imperativo da "discriminação por motivo de deficiência" (BRASIL, 2009; 2015), e que muitas dessas implicações deixem de ser relegadas para outras instâncias, sejam de ensino, de trabalho ou outra.

Além disso, acredita-se que o investimento na formação profissional de qualidade, para estudantes público da EE, contribua para a superação de práticas discriminatórias no contexto do trabalho, como a alocação de profissionais com deficiência em atividades profissionais de menos prestígio e que demandam menos esforço intelectual.

## REFERÊNCIAS

ARANHA, Maria Salete Fábio. **Adaptações curriculares de grande porte**. Projeto Escola Viva - Garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola - Alunos com necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC/SEE, 2000a.

AUSUBEL, D. P. **Aquisição e Retenção de Conhecimentos**: uma perspectiva cognitiva. Lisboa: Platano, 2000.

BORGES, K. J. M. **Estudo sobre acesso e permanência no mercado de trabalho de pessoas com deficiência intelectual**. 140f. Dissertação (Mestrado em Educação Especial). Centro de Educação e Ciências Humanas - Universidade Federal de São Carlos. São Carlos- SP. 2019.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer CNE/CBE nº 17/2001**. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília, DF, 2001, 32p.

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: 2008.

BRASIL. **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009**. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Brasília, DF, 2009.

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e

dá outras providências. Brasília, DF, 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer CNE nº 2/2013**. Consulta sobre a possibilidade de aplicação de “terminalidade específica” nos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio. Brasília, DF, 2013, 5p.

BRASIL. **Lei Nº. 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão das Pessoas com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF, 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Orientações para implementação da política de educação especial na perspectiva da educação inclusiva**. Brasília, DF, 2015a, 200p. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=17237-secadi-documento-subsidiario-2015&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=17237-secadi-documento-subsidiario-2015&Itemid=30192) Acesso em: 10 jan. 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016**. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Brasília, DF, 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. **Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia**. Brasília, DF, 3ª ed., 2016a, 194p. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=98211-cncst-2016-a&category\\_slug=outubro-2018-pdf-1&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=98211-cncst-2016-a&category_slug=outubro-2018-pdf-1&Itemid=30192) Acesso em: abr./2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CBE nº 3/2018**. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Brasília, DF, 2018, 16p.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer CNE/CBE nº. 5/2019**. Consulta acerca do desenvolvimento do Plano Educacional Individualizado (PEI) de estudantes com necessidades educacionais específicas, visando desenvolver uma política de aplicação do procedimento de certificação diferenciada e assegurar o direito à terminalidade específica aos educandos. Brasília, DF, 2019, 8p.

BRASIL. Ministério da Educação. **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos**. Brasília, DF, 4ª ed., 2021, 510p. Disponível em: <http://cnct.mec.gov.br/cnct-api/catalogopdf>. Acesso em: abr./2021.

BRASIL. Ministério do Trabalho. **Classificação Brasileira de Ocupações - CBO**. Brasília, DF, 2021a. Disponível em: <http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/pesquisas/BuscaPorTitulo.jsf>. Acesso em: abr./2021

Clavatta, M. A formação integrada a escola e o trabalho como lugares de memória e de identidade. **Revista Trabalho Necessário**. v. 3, n. 3, 6 dez. 2005. p. 1-20.

IACONO, J. P.; MORI, N. N. R. **Deficiência mental e terminalidade específica: novas possibilidades de inclusão ou exclusão velada?** In: ANPED SUL, Seminário de Pesquisa em Educação da Região Sul, 5. Curitiba, 2004. Anais. Curitiba: Editora Universitária Champagnat, v.1. p.1-16. 2004.

LIMA, S. R. **Escolarização da pessoa com deficiência intelectual: terminalidade específica e expectativas familiares.** 181f. Tese (Doutorado em Educação Especial), Centro de Educação e Ciências Humanas- Universidade Federal de São Carlos, São Carlos/SP, 2009.

MARIN, M.; BRAUN, P. **Currículo e diferenciação pedagógica - uma prática de exclusão?** Revista Exitus, Santarém/PA, v. 10, 2020. p. 1-27.

MENDES, K. A. M. O. **Educação Especial inclusiva nos institutos federais de educação, ciência e tecnologia brasileiros.** 165f. Tese (Doutorado) Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2017.

MOREIRA, M. A. Aprendizagem Significativa: um conceito subjacent. *In:* Moreira, M.A., Caballero, M.C. e Rodríguez, M.L. (orgs.). **Actas del Encuentro Internacional sobre el Aprendizaje Significativo.** Burgos, España. 1997. p. 19-44.

MOREIRA, M. A. **Unidades de enseñanza potencialmente significativas – UEPS,** Aprendizagem Significativa em Revista, v 1, n. 2, 2011. p. 43-63.

OLIVEIRA, W. M. O trabalho pedagógico com discentes com síndromes raras na educação profissional e tecnológica: um relato de caso. *In:* FERNANDES, Ediclea Mascarenhas; ORRICO, Hélio Ferreira (Orgs.). **Alunos com síndromes raras: direito à educação de qualidade.** Campos dos Goytacazes, RJ: Brasil Multicultural, 2016. p. 128-145.

OLIVEIRA, W. M.; DELOU, C. M. C. Terminalidade Específica nos Institutos Federais: um panorama. **Revista Educação Especial,** Santa Maria, v. 33, 2020. p. 1-36.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Tornando inclusivo o futuro do trabalho das pessoas com deficiência:** uma publicação conjunta da Fundação ONCE com a rede global de empresas e deficiência da OIT. Tradução Romeu Kazumi Sassaki. 1. ed., São Paulo: Santa Causa Boas Ideias & Projetos, 2021. Disponível em: <https://blogstacausa.com.br/ebooks/>. Acesso em: 17 mar. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.** 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf>. Acesso em: jan. 2021.

PACHECO, E. **Fundamentos político-pedagógicos dos Institutos Federais:** diretrizes para uma educação profissional e tecnológica transformadora. Natal: IFRN, 2015.

PLETSCH, M. D.; SOUZA, F. F.; ORLEANS, L. F. A diferenciação curricular e o desenho universal na aprendizagem como princípios para a inclusão escolar. **Revista Educação e Cultura Contemporânea**, vol. 14, n. 35, 2017. p. 264-281.

PRESTES, Z. **Quando não é quase a mesma coisa**: traduções de Lev Semionovitch Vigotski no Brasil. Campinas, SP: Autores Associados, 2012.

RAMOS, M. **Concepção do Ensino Médio Integrado**. Versão ampliada do texto "Concepção de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional", produzido em 2007, com incorporação e aspectos do debate realizado no seminário promovido pela Secretaria de Educação do Estado do Pará em maio de 2008. p. 1- 26.

Disponível em:

[http://forumeja.org.br/go/sites/forumeja.org.br/go/files/concepcao\\_do\\_ensino\\_medio\\_integrado5.pdf](http://forumeja.org.br/go/sites/forumeja.org.br/go/files/concepcao_do_ensino_medio_integrado5.pdf) Acesso: jul. 2021.

REDIG, A. G. **Inserção profissional de jovens e adultos com deficiência intelectual**. Rio de Janeiro: Appris, 2016. 227p.

REDIG, A. G. Caminhos formativos no contexto inclusivo para estudantes com deficiência e outras condições atípicas. **Revista Educação Especial**, v. 32, 2019. p. 1-19.

REDIG, A. G.; SANTOS, A. C. A. Formação profissional e mercado de trabalho: entre expectativas e realidade! **Revista Linhas**. Florianópolis, v. 16, n. 31, maio/ago. 2015. p. 26-60.

ROCHA, M. G. S.; PLETSCH, M. D. Deficiência Múltipla: disputas conceituais e políticas educacionais no Brasil. São Luís: **Cad. Pes.**, v. 22, n. 1, jan-abr, 2015. p. 112-125.

ROCHA, M. G. S. Pesquisas com alunos com deficiência múltipla: análises sobre aprendizagem, desenvolvimento e escolarização. *In*: PLETSCH, Márcia Denise; ROCHA, Máira Gomes de Souza; OLIVEIRA, Mariana Corrêa Pitanga (Orgs.). **Observatório de Educação Especial e Inclusão Educacional**: pesquisa, extensão e formação de professores. 1. ed. - Rio de Janeiro: NAU Editora, 2020. p. 162-181.

SANTOS, J. R. **Inclusão escolar e os modos de planejamento educacional individualizado nos Institutos Federais brasileiros**. 163f. Dissertação (Mestrado em Educação Especial). Centro de Educação e Ciências Humanas - Universidade Federal de São Carlos. São Carlos- SP. 2020.

SANTOS, T. P. **Certificação por Terminalidade Específica na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**: produto e produtora de representações culturais. 161f. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica), Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica - Instituto Federal Farroupilha- Polo Jaguari, Santa Maria/RS, 2019.

SONZA, A. P.; VILARONGA, C. A. R.; MENDES, E. G. Os NAPNEs e o Plano Educacional Individualizado nos Institutos Federais de Educação. **Revista Educação Especial**, v. 33, 2020. p. 1-24.

SOUZA, L. M. C.; ARIDE, P. H. R. A pessoa com deficiência intelectual no contexto escolar: formação para o mundo de trabalho. **Revista Educação, Ciência e Tecnologia do IFAM**. Ed. Especial, n. 11. dez. 2020. p. 106-115.

VELTRONE, A. A.; ALMEIDA, M. A. Perfil da pessoa com deficiência no mercado de trabalho na cidade de São Carlos-SP. **Revista Educação Especial**, Santa Maria, V. 23, N. 36, 2010.

VICENTE, P. M. R. **Inclusão de alunos com adaptações curriculares significativas em cursos profissionais no ensino secundário** – um estudo caso. 245f. Dissertação (Mestrado em Educação Especial). Escola Superior de Educação de Lisboa. Instituto Politécnico de Lisboa, 2021.

VIGOTSKI, L. S. **A formação social da mente**: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. Michael Cole [et al] (Org.). Tradução de José Cipolla Neto, Luís Silveira Menna Barreto, Solange Castro Afeche. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

## **Capítulo 11**

# **PRAZOS ADMINISTRATIVOS: PRAZOS PARA A ADMINISTRAÇÃO E PRAZOS PARA O ADMINISTRADO**

*Yan Jorge Do Rego Macedo*

## **PRAZOS ADMINISTRATIVOS: PRAZOS PARA A ADMINISTRAÇÃO E PRAZOS PARA O ADMINISTRADO**

*Yan Jorge Do Rego Macedo*

### **RESUMO**

Nenhum problema dentro do Direito Penal é de importância mais fundamental do que a determinação dos princípios que regem a responsabilidade criminal. Durante séculos, estudiosos e juríacos se perguntam sobre o mundo e a natureza da responsabilidade moral. Então eles ponderaram sobre a significação filosófica dos atos humanos, a afeição da exigência da culpa, e estabeleceram, através de seus Estudos da responsabilidade, as estruturas fundamentais do crime. Apesar da importância da responsabilidade penal, é relevante notar a escassez de Estudos Comparativos sobre o tema e a falta de estudos além do escopo do Direito Penal Anglo-Saxão.

Tais problemas, deve-se considerar também, estudos comparativos do direito, em contraste com outros tipos de pesquisa frequentemente envolvendo o uso de línguas estrangeiras que podem tornar a análise da lei muito mais complexa. Os objetos deste artigo são estudar os princípios subjacentes da responsabilidade criminal na Inglaterra, Canadá, Estados Unidos e na França. Em primeiro lugar, focado sobre a dualidade do elemento moral no Direito Penal. Na verdade, visto que apenas uma análise histórica, contrastada com um estudo teórico, pode expor as dimensões filosóficas internacionais da responsabilidade penal. No direito penal, a responsabilidade do acusado recai sobre o princípio de que a aplicação da punição deve ser reservada apenas para aqueles que deliberadamente infringem a lei. O significado contextual da palavra «imputar» difere, quando usado na linguagem cotidiana comum, em oposição ao seu uso dentro da Teoria do Direito Penal. No direito penal, a palavra, imputabilidade, implica, simbolicamente, que as consequências legais das ações podem ser deduzidas do agente. Como agora, não pode haver responsabilidade criminal se não houver liberdade de escolha ou normalidade de vontade capaz de exercer uma livre escolha. Uma vez que a liberdade de escolha depende da capacidade de um indivíduo distinguir o certo do errado, o bem do mal, segue-se que um mínimo de entendimento é um pré-requisito fundamental da responsabilidade criminal. Em seus escritos sobre o direito penal moderno, o professor Lafave explica que durante os primeiros dias do desenvolvimento de crimes de direito comum, os juízes muitas vezes declaravam a conduta como criminosa que não inclui qualquer mau estado de espírito. Mas, nos últimos tempos, os juízes geralmente definiram crimes de direito comum em termos que exigem, além de ação ou omissão prescritas, alguns prescreveram mau estado mental, embora esse estado de espírito tenha sido diferente de um crime de direito comum para outro. Essa expressão evoca através de sua origem alemã, a ideia de queda moral e responsabilidade criminal. No entanto, um conceito duro de imputabilidade no direito penal refere-se a um estado de espírito positivo, a uma qualificação pessoal de acusado, é costume, tanto na jurisprudência quanto na

doutrina, estudar o conceito de imputabilidade do ponto de vista negativo, ou seja, através das causas que impede ou impedem a realização da imputabilidade. Portanto, não é de surpreender que crianças menores de sete anos sejam, em direito comum, tradicionalmente e conclusivamente presumidas como irresponsáveis, in s. 13 do Código Penal Canadense uma disposição semelhante que prevê que, «nenhuma pessoa será condenada por um crime em relação a uma ou omissão de sua parte enquanto essa pessoa tinha menos de doze anos». A luz dessas disposições, segue-se que a irresponsabilidade criminal das crianças inglesas e canadenses procede não apenas da premissa de que há falta de intenção ou *mens rea*, mas também, principalmente, da incapacidade do acusado de cumprir as regras da lei penal. Durante o início do século, a maioria dos Estados americanos substituiu a defesa da infância por um conjunto de reformas destinadas a substituir o caráter punitivo da sanção penal pelo tratamento e reabilitação dos menores infratores. Uma vez que este sistema de pátria e dos pais era desprovido de qualquer sabor penal, o objetivo e o propósito da defesa da infância nos EUA tornaram-se praticamente inúteis. Na seção 4.10 do Código Penal Modelo, o instituto da lei Americana deixou este ponto muito claro ao prever que uma pessoa não deve ser julgada ou condenada por um delito se no momento da conduta acusada de constituir o delito que ele tinha menos de dezesseis anos de idade, caso em que o tribunal juvenil terá jurisdição exclusiva. Hoje, com as crescentes criminalizações do sistema de justiça juvenil nos Estados Unidos, há uma controvérsia em torno do lugar e da natureza da defesa da infância no Direito Americano, enfatizar a importância e o lugar da defesa da infância no direito penal. O estudo anterior da defesa da infância no direito americano parece mostrar que, apesar da controvérsia em torno do lugar dessa defesa nos Estados Unidos, há um consenso, tanto na jurisprudência quanto na doutrina, para dizer que a irresponsabilidade moral e criminal da criança é um princípio universal que se segue da própria natureza da infância. Na data de 24 de maio de 1951, estabeleceu o princípio subjacente à irresponsabilidade criminal do menor, sem levar em conta seu discernimento, pelo menos, de acordo com os princípios gerais da lei, ter entendido e desejado cometer o suposto ato porque todos os crimes implicaram que o acusado agiu com certo grau de compreensão e livre arbítrio. Em relação à responsabilidade de jovens infratores com idade entre treze e dezoito anos, eles são refutáveis e prestigiados por serem incapazes de cometer crime, ao contrário da situação existente no caso de um menor de 13 anos, os tribunais podem condenar o acusado «quando as circunstâncias e a personalidade do delinquente exigem tal sanção. As regras derivadas deste caso constituem a primeira tentativa real de harmonizar os critérios que dispõem na relação entre responsabilidade penal e transtornos mentais. Tem-se que ele deve ser considerado na situação sã quanto à responsabilidade como se os fatos aos quais a ilusão existe, fossem reais. De acordo com esta declaração, o Parlamento canadense promulgou, alguns anos depois, como parte do Código Penal de 1892, suas primeiras disposições relativas à defesa da insanidade. Em contraste com a posição na Inglaterra, onde as palavras usadas são »conhece a natureza e a qualidade de seu ato, a s. 16 do Código Penal Canadense usa a frase apreciando a natureza e a qualidade de um ato ou omissão. No direito penal canadense, como mencionado anteriormente, a avaliação do estado mental do acusado baseia-se em sua capacidade de saber o que ele está fazendo e sua capacidade de estimar e entender as consequências de seu ato. Em resumo, a defesa da insanidade no Canadá e na Inglaterra isenta de responsabilidade criminal a pessoa acusada que, em razão de doença da mente, é incapaz de exercer seu entendimento e, portanto, fazer

uma escolha razoável entre o bem e o mal. Uma vez que a responsabilidade moral e criminal pressupõe um ato de entendimento, segue-se que, quando há um transtorno mental ou defeito de entendimento, não há livre arbítrio e, conseqüentemente, nenhuma imputabilidade. A responsabilidade moral e criminal pressupõe um ato de entendimento, onde há uma desordem mental ou defeito de entendimento, não há livre arbítrio e, conseqüentemente, nenhuma imputabilidade. A primeira interpretação, isenta de responsabilidade o portador de transtorno mental que cometeu um crime sem saber que estava cometendo um crime. Considerando a estreiteza do teste que limita a defesa da insanidade a uma incapacidade cognitiva de distinguir o direito legal do errado legal, os tribunais apresentam uma segunda abordagem que fornece uma exceção notável em caso envolvendo transtornos psicóticos. Sua crença pessoal de que era seu dever matar sua esposa por sua suposta infidelidade não pode servir para isentá-lo da responsabilidade legal por seus atos. Para resolver algumas das dificuldades relativas à avaliação do estado mental do acusado, o *American Law Institute* propõe a adoção de um novo teste no *MPC – Model Penal Code* sobre a responsabilidade das pessoas que lidam com transtornos mentais.

**Palavras-Chaves:** Direito Comparado; Princípios; Responsabilidade Criminal; Transtorno mental; Imputabilidade.

## 1 INTRODUÇÃO

Muito embora, este trabalho se refira ao artigo publicado pelo Professor Parent, Hugues, não seria demais ressaltar, que é especializado em um tipo de direito que poderíamos identificar como “Direito da Insanidade”, o que o levou a desenvolver o tema em apreço.

Desta forma, o Professor Hugues, caracterizou o desenvolvimento do crime com base em alguns aspectos, para ele, relevantes, que por sua vez, se fez notório no mundo do Direito Penal, sendo apreciado por várias literaturas concedendo a importância merecida.

De tamanha inteligência os escritos, que o texto, mesmo que de alguns anos passados, ainda assim serve como exemplo para a discussão da matéria em vários países. Aqui no caso, a discussão sobre a capacidade de se ter a compreensão de um crime e suas conseqüências já são discutidas a bastante tempo.

Esclarecendo melhor, o Autor, distingue, basicamente, a compreensão do crime em crianças e em adultos que apresentam determinadas insanidades mentais.

Ainda em seu trabalho, promove o direito comparado na Inglaterra, Canadá, Estados Unidos da América e França, cada qual com sua forma para justificar a compreensão do agente sobre o possível crime a ser executado.

O Autor, ainda faz referências à casos concretos para defender sua tese de que a insanidade e a irresponsabilidade é, notadamente, um elemento da crucial para o desenvolvimento e a efetivação de um determinado crime.

Casos, estes, que se tornaram referência em vários países para que se pudesse, elaborar, normas para amparar as crianças (os irresponsáveis) e os insanos (adultos sem condições de terem noção de realidade – certo ou errado), para as possíveis e correta sanções cabíveis aos dois tipos descritos.

É sem dúvida alguma, que o Autor, levantou uma questão ainda atual, e que por vários anos à frente será considerada atualizada, pois, guarda grande relevância e certamente sua mutação será motivo de muita discussão.

Daí a importância do artigo pelo Autor desenvolvido e analisado e estudado em vários países, mesmo que tenha sido comparado apenas na Inglaterra, Canadá, Estados Unidos da América e França.

Por isso, para Direito Penal é de importância mais fundamental do que a determinação dos princípios que regem a responsabilidade criminal. Durante séculos, estudiosos e jurídicos se perguntam sobre o mundo e a natureza da responsabilidade moral. Então eles ponderaram sobre a significação filosófica dos atos humanos, a afeição da exigência da culpa, e estabeleceram, através de seus Estudos da responsabilidade, as estruturas fundamentais do crime. Apesar da importância da responsabilidade penal, é relevante notar a escassez de Estudos Comparativos sobre o tema e a falta de estudos além do escopo do Direito Penal Anglo-Saxão. dificuldades de Integrating tantos componentes legais em quadro analítico universal. Bécides tais problemas, devemos considerar também, estudos comparativos do direito, em contraste com outros tipos de pesquisa frequentemente envolvendo o uso de línguas estrangeiras que podem tornar a análise da lei muito mais complexa.

Os objetos deste artigo são estudar os princípios subjacentes da responsabilidade criminal na Inglaterra, Canadá, Estados Unidos e na França. Esta Pesquisa abordará uma série de questões interessantes para estudantes e

estudiosos, tais como: quais são as regras comuns e as principais distinções entre a Lei nesses países? De que forma o direito penal anglo-saxão difere do direito penal francês? Qual é o requisito mínimo irreduzível de responsabilidade nesses países? Existe um direito penal supranacional baseado nos fundamentos filosofias da responsabilidade moral? A fim de responder a essas perguntas, e muito mais, usarei uma Teoria que me permitirá superar as particularidades culturais de cada país e as dificuldades resultantes do uso de diferentes termos técnicos no Direito Penal Anglo-Americano e Francês. Esta Teoria propõe uma dissecação do elemento moral do crime em dois componentes diferentes, ou seja, o elemento moral relativo ao elemento individual e moral relativo à definição do delito.

Este artigo tem dois objetivos. Em primeiro lugar, focado sobre a dualidade do elemento moral no Direito Penal, espero adotar um maior conhecimento da fundação histórica e filosófica da responsabilidade criminal. Contanto que tal conhecimento seja indispensável a qualquer estudo comparativo sobre o tema. Na verdade, visto que apenas uma análise histórica, contrastada com um estudo teórico, pode expor as dimensões filosóficas internacionais da responsabilidade penal. Em segundo lugar, eu gostaria de dar uma opinião clara sobre a aplicação dos princípios atualmente legais (aplicados). Ao tentar conciliar a teoria filosófica com a lei positiva, demonstrarei que o conteúdo das leis na Inglaterra, Canadá, Estados Unidos e França é fortemente influenciado e controlado pelos valores éticos e espirituais em torno dos conceitos de imputabilidade e culpabilidade.

Tecnicamente, este estudo é dividido em três partes diferentes. Primeiro, explicarei o conteúdo da Teoria que usarei ao longo deste artigo. Em seguida, demonstrarei a aplicação da Teoria que usarei no que diz respeito às defesas criminais, e o elemento culpa exigido no direito penal.

## **I.A DUALIDADE DO ELEMENTO MORAL NO DIREITO PENAL**

No direito penal, a responsabilidade do acusado recai sobre o princípio de que a aplicação da punição deve ser reservada apenas para aqueles que deliberadamente infringem a lei. A culpa de ofender qualquer lei, escreveu Hawkins em seu *Tratado dos fundamentos da Coroa*, "necessariamente" supunha uma desobediência intencional, nunca pode ser justamente imputada àqueles que são ou incapazes de compreendê-la, ou fora conformando-se a ele. Resumindo, para constituir um crime,

a Lei exige do acusado um grau mínimo de inteligência e vontade (imputabilidade), e a realização de uma falha (culpabilidade).

*A. O Elemento Moral relativo ao indivíduo (imputabilidade)*

O significado contextual da Palavra "imputar" difere, quando usado na linguagem cotidiana comum, em oposição ao seu uso dentro da Teoria do Direito Penal. Etimologicamente, o verbo "imputar" vem da palavra latina *putare* que significa "cortar, aparar, inclinar" e do verbo *imputare* como designa o ato de colocar na conta de alguém. No direito penal, a palavra "imputabilidade" implica, simbolicamente, que na conta está aberta e as consequências legais das quatro ações podem ser deduzidas do saldo. Falando dos princípios que regem o conceito da imputabilidade na lei inglesa, Matthew Hale diz neste *Apelo da Coroa*:

1. O homem é naturalmente dotado dessas duas grandes faculdades, compreensão e liberdade da vontade, e, portanto, é um assunto devidamente capacitado de uma lei devidamente chamada, e conseqüentemente detestável na culpa, que em relação a duas grandes faculdades ele tem capacidade de obedecer:
2. O consentimento da vontade é aquele que, ordena as ações humanas, louváveis ou culposas; como quando não há lei, não há transgressão, então regularmente quando não há vontade de cometer delito, não pode haver transgressão, ou apenas razão para incorrer na pena ou sanção daquela instituída para a punição de crime e delitos.
3. E como a Liberdade ou escolha do consentimento pressupõe no ato do entendimento para saber se a coisa ou ação escolhida pela vontade, segue-se que, onde há uma compreensão total de entendimento, não há livre ação na escolha de coisas ou ações.

Imputar a ação a alguém é afirmar, de acordo com as análises acima mencionadas, que uma ofensa é o resultado da ação humana. Pois uma ação humana merece esta designação somente se for voluntária, devemos considerar a questão da imputabilidade criminal sobre as bases dos conceitos de Liberdade e inteligência. Assim, segundo Somerville J. em *Parsons v, Estado*, "ninguém pode negar que deve haver dois elementos constituintes de responsabilidade legal na comissão do crime, e

nenhuma regra pode ser justa e razoável que não reconheça nenhuma delas: (1) Capacidade de discriminação intelectual; e (2) liberdade da vontade."

*Inteligência.* De uma perspectiva psicológica inteligência é a primeira condição de Imputabilidade. O intelecto pressiona a vontade, diz Tomás de Aquino sua *summa teológica*, como o poder móvel precede a coisa móvel, e como o ativo precede o passivo; para o bem que é entendido e que move a vontade. Como agora, não pode haver responsabilidade criminal se não houver liberdade de escolha ou normalidade de vontade capaz de exercer uma livre escolha. Uma vez que a liberdade de escolha depende da capacidade de um indivíduo distinguir o certo do errado, o bem do mal, segue-se que um mínimo de entendimento é um pré-requisito fundamental da responsabilidade criminal. Em *R. v. Chaulk*, Lamer C.J., propõe uma discussão útil sobre a relação entre o conceito de imputação e as defesas da insanidade e da infância:

Embora o estado de insanidade e o estado da infância não possam ser equiparados, a conexão entre essas duas situações com o propósito do direito penal é aparente. O que essas duas situações têm em comum é que ambas indicam que o indivíduo em questão não está de acordo com algumas suposições básicas do nosso modelo de direito penal: que o acusado é um ser racional autônomo que é capaz de apreciar a natureza e a qualidade de um ato e de saber o rigor do errado.

*Liberdade da vontade.* A liberdade da vontade é a segunda condição envolvida no conceito de imputabilidade. Como afirmou Tomás de Aquino, "o movimento da vontade segue o ato do intelecto". Psicologicamente, a liberdade ou escolha da vontade completa a atividade intelectual, e inicia a ativação, e o processo que leva à prática do ato. Apesar de sua proximidade natural com a razão, a liberdade da vontade depende do exercício da inteligência. Isso significa que, após ter deliberado a formação de um julgamento, a liberdade da vontade intervém no desejo ou não da comissão do ato. A este respeito, Matthew Hale escreve:

É uma regra proporcional a toda a natureza razoável; cada pessoa que tem o uso comum da razão, pode exercê-la sem dificuldade. Todo homem razoável tem uma vontade razoável; e todo homem razoável pode saber o que é que ele quer, e o que ele faria ou outro deve fazer com ele: pois a vontade é um poder racional no homem; e, de fato, é o complemento do procedimento racional na alma, e o que faz, ou deve,

imediatamente seguir o último ato do entendimento; dispostos no fruto maduro completo da alma racional nas coisas a serem feitas.

### *B.- O Elemento Moral relativo à Definição do Crime (culpabilidade)*

O conceito de "imputabilidade" é a possibilidade de escrever as consequências de um crime para alguém, para se manter que ele é eficiente e causa inteligente dessas ações. Por outro lado, o conceito de "culpabilidade" incorpora a imputabilidade através da prática de uma falha, ou a presença de um certo estado de espírito. Em seus escritos sobre o direito penal moderno, o professor Lafave explica que "durante os primeiros dias do desenvolvimento de crimes de direito comum, os juízes muitas vezes declaravam a conduta como criminosa que não inclui qualquer mau estado de espírito. Mas, nos últimos tempos, os juízes geralmente definiram crimes de direito comum em termos que exigem, além de ação ou omissão prescritas, alguns prescreveram mau estado mental, embora esse estado de espírito tenha sido diferente de um crime de direito comum para outro."

Etimologicamente, o termo "culpabilidade" vem da palavra latina *culpa*, que significa falta. Essa expressão evoca através de sua origem alemã (*caída*), a idéia de queda moral e responsabilidade criminal. Portanto, concedida a Ortolan, para ter uma sanção, "deve haver do agente uma violação de seu dever, ou seja, uma falha no cumprimento de uma obrigação, uma falha, em outras palavras, uma certa forma de culpabilidade."

## **II. ANÁLISE DO ELEMENTO MORAL RELATIVO AO INDIVÍDUO NO QUE DIZ RESPEITO ÀS DEFESAS CRIMINAIS**

No entanto, um conceito duro de imputabilidade no direito penal refere-se a um estado de espírito positivo, a uma qualificação pessoal de acusado, é costume, tanto na jurisprudência quanto na doutrina, estudar o conceito de imputabilidade do ponto de vista negativo, ou seja, através das causas que impede ou impedem a realização da imputabilidade.

Essas causas podem agir tanto na inteligência quanto na liberdade.

### *A. Causas iminentes do uso da inteligência*

No direito penal, causas que impeçam ou dificultem o entendimento podem ser divididas em duas categorias diferentes: infância e insanidade. Embora o primeiro esteja relacionado com a idade do acusado, este último resulta da presença de um transtorno mental, um defeito na mente do agente.

#### 1. A defesa da infância

*Na Inglaterra e Canadá.* Como suas propriedades físicas, as faculdades intelectuais e morais da criança dependem de leis naturais que regem o desenvolvimento humano. Na Inglaterra, os tribunais sempre foram sensíveis à condição particular das crianças. Portanto, não é de surpreender que crianças menores de sete anos sejam, em direito comum, tradicionalmente e conclusivamente presumidas como irresponsáveis. De acordo com o porquê os tribunais presumiram-lhes incapazes de exercer um entendimento e, portanto, incapazes de possuir uma intenção criminosa. Essa perspectiva de analisar o problema da infância proliferou através dos tempos. No Canadá, por exemplo, encontramos em s. 13 do Código Penal uma disposição semelhante que prevê que, "nenhuma pessoa será condenada por um crime em relação a uma ou omissão de sua parte enquanto essa pessoa tinha menos de doze anos".

A luz dessas disposições, segue-se que a irresponsabilidade criminal das crianças em inglês e em canadense procede não apenas da premissa de que há falta de intenção ou *mens rea*, mas também, principalmente, da incapacidade do acusado de cumprir as regras da lei penal.

*Nos Estados Unidos.* Como a situação na Inglaterra e no Canadá, a irresponsabilidade criminal das crianças nos Estados Unidos baseia-se na deficiência da capacidade moral e intelectual da criança no momento do crime. Do ponto de vista jurídico, o estado da minoria atua, no nível mais fundamental, em afetar diretamente a capacidade do acusado de cometer um crime, para ser responsável pelo suposto delito. Juiz Dimmick, em *State v. Q.D.*, capturou a essência deste princípio ao afirmar que "embora a capacidade seja semelhante ao elemento mental de um crime ou delito específico, não é uma eleição do delito, mas sim uma determinação geral de que o indivíduo entendeu o ato e sua injustiça.

Durante o início do século, a maioria dos Estados americanos substituiu a defesa da infância por um conjunto de reformas destinadas a substituir o caráter punitivo da sanção penal pelo tratamento e reabilitação dos menores infratores. Uma vez que este sistema de *patriae dos pais* era desprovido de qualquer sabor penal, o objetivo e o propósito da defesa da infância nos EUA tornaram-se praticamente inúteis. Na seção 4.10 do Código Penal Modelo, o instituto da lei Americana deixou este ponto muito claro ao prever que "uma pessoa não deve ser julgada ou condenada por um delito se no momento da conduta acusada de constituir o delito que ele tinha menos de dezesseis anos de idade, caso em que o tribunal juvenil terá jurisdição exclusiva.

Hoje, com as crescentes criminalizações do sistema de justiça juvenil nos Estados Unidos, há uma controvérsia em torno do lugar e da natureza da defesa da infância no Direito Americano. Esta tão debatida questão deu origem a duas abordagens deferentes. O primeiro em diante, realizado em particular em *State v. Q.d.*, enfatizar a importância e o lugar da defesa da infância no direito penal americano.

Este tribunal reconheceu a saída de Washington de um esquema estritamente *parens patriae* para um mais criminoso, envolvendo reabilitação e punição. Sendo uma defesa criminal, RCW9A.04.050 deve ser avaliado para processos juvenis de natureza criminosa.

A segunda abordagem exclui o uso da defesa da infância nos Estados Unidos, mas do caráter terapêutico e reabilitatório do sistema de justiça juvenil. De fato, registrando no caso de *em re Michael*:

Uma vez que se aceita o princípio de que uma constatação de delinquência ou rebeldia no processo juvenil não é o equivalente a um achado de que o jovem tinha tanta maturidade que ele ou ela sabia o que ele ou ela estava fazendo era errado. Um jovem é delinquente ou rebelde, não em razão de que o juvenil cometeu um crime, mas porque o jovem cometeu um ato que seria um crime se cometido por uma pessoa não um jovem porque o juvenil requer tal cuidado, orientação e controle ... como servirá ao bem-estar da criança e aos melhores interesses do Estado.

O estudo anterior da defesa da infância no direito americano parece mostrar que, apesar da controvérsia em torno do lugar dessa defesa nos Estados Unidos, há

um consenso, tanto na jurisprudência quanto na doutrina, para dizer que a irresponsabilidade moral e criminal da criança é um princípio universal que se segue da própria natureza da infância.

*Na França.* Na França, o acusado de dezoito anos ou mais está sujeito, no direito penal, às mesmas disposições e procedimentos que outros criminosos. Com relação ao menor com menos de 18 anos, ele é presumido ser incapaz de cometer um crime. Apesar de seu escopo geral, a presunção de irresponsabilidade permitida a jovens infratores na lei francesa não tem a mesma propensão quando o acusado está acima ou abaixo da idade ou treze anos de idade.

Crianças menores de 13 anos são conclusivamente presumidas como criminosamente irresponsáveis. A punição sendo completamente excluída do âmbito penal, os jovens podem estar sujeitos apenas a "medidas especiais" que pretendem garantir sua "proteção, assistência, supervisão e educação". Embora o objetivo da legislação francesa sobre a infância seja claro, os princípios que regem a lei nesta matéria são um pouco contraditórios. A aplicação de uma "medida especial" cuja natureza deveria ser puramente objetiva, está explicitamente subordinada sob a *ordonnance de 1945*, à presença de uma ofensa "imputável ao espelho". Falando sobre a situação jurídica da criança menor de 13 anos, o Tribunal de Cassação afirmou em 13 de dezembro de 1956, no famoso caso de Laboube, que se s. 1 e 2 og a *ordonnance de 1945*, modificada pela lei de 24 de maio de 1951, "estabeleceu o princípio subjacente à irresponsabilidade criminal do menor, sem levar em conta seu discernimento [...] o menor deve, pelo menos, de acordo com os princípios gerais da lei, ter entendido e desejado cometer o suposto ato [...] porque todos os crimes implicaram que o acusado agiu com certo grau de compreensão e livre arbítrio."

Em relação à responsabilidade de jovens infratores com idade entre treze e dezoito anos, eles são refutáveis e prestigiados por serem incapazes de cometer crime, ao contrário da situação existente no caso de um menor de 13 anos, os tribunais podem condenar o acusado "quando as circunstâncias e a personalidade do delinquente exigem tal sanção". A relevância desta sentença é avaliada não apenas tendo em vista as faculdades intelectuais do delinquente, mas também, principalmente, de acordo com sua capacidade de obter com essa condenação. Em

outras palavras, isso significa que, se a condenação "não parecer adequada, os juízes podem anular a condenação, mesmo que o menor tenha agido com entendimento.

## 2. A defesa da insanidade

*Na Inglaterra e no Canadá.* Na Inglaterra, o *Caso M'Naghten* é, sem dúvida, a decisão mais importante sobre a defesa da insanidade. As regras derivadas deste caso constituem a primeira tentativa real de harmonizar os critérios que dispõem na relação entre responsabilidade penal e transtornos mentais. Antes de examinar o conteúdo das regras de *M'Naghten*, é importante, no entanto, indicar que essas regras não se originam de uma decisão judicial, mas de um número limitado de perguntas dirigidas pela Câmara dos Lordes aos juízes da Bancada da Rainha após a controversa absolvição de Daniel M'Naghten. Entre as cinco perguntas feitas, a resposta mais importante dada, que é relevante para o estudo e, pode ser resumida da seguinte forma.

Para estabelecer uma defesa em razão da insanidade, deve-se provar claramente que, no momento do cometimento do ato, o partido acusava que estava trabalhando sob tal defeito de razão, de doença da mente, pois não saber a natureza e a qualidade do ato que estava fazendo; ou, se ele sabia, que ele não sabia que estava fazendo o que estava errado. [...] achamos que ele deve ser considerado na situação sã quanto à responsabilidade como se os fatos aos quais a ilusão existe fossem reais.

De acordo com esta declaração, o Parlamento canadense promulgou, alguns anos depois, como parte do Código Penal de 1892, suas primeiras disposições relativas à defesa da insanidade. Embora a legislação canadense seja fortemente inspirada pelas *regras do M'Naghten*, não é transcrição integral da *razão* estabelecida em *M'Naghten*. Em contraste com a posição na Inglaterra, onde as palavras usadas são "conhece a natureza e a qualidade de seu ato", a 16 (1) do Código Penal Canadense usa a frase "apreciando a natureza e a qualidade de um ato ou omissão". A princípio, essa modificação pode parecer importante na medida em que exige do acusado um nível de compreensão maior do que o simples conhecimento do ato. No *Relatório da Comissão Real sobre a Lei da Insanidade como Defesa em Casos Criminais*, diz-se que o uso no Canadá do verbo "juiz" em vez de "saber" significa que a cognição não é o único critério. "A consciência emocional, bem como intelectual da

importância da conduta, está em questão." Em *Cooper v. Ueen* e *R. V. Kjldsen*, a Suprema Corte canadense, afirmaram que o foco deve estar na capacidade do acusado de apreender a natureza do ato e suas consequências, e não apenas no conhecimento do ato que ocorreu. Em *Kjeldsen*, o juiz *Mc Intyre* nos diz:

Para ser capaz de "apreciar" a natureza e a qualidade de seu ato, uma pessoa acusada deve ter a capacidade de saber o que está fazendo; no caso do bar, por exemplo, saber que ele estava batendo na cabeça da mulher com uma pedra, com grande força, e além disso ele deve ter a capacidade de estimar e entender as consequências físicas que fluiriam de seu ato, neste caso que ele estava causando lesão física que poderia resultar em morte.

É verdade que há uma distinção importante na Inglaterra, bem como em francês entre as palavras "apreciando" (*juger*) e "saber" (*connaitre*). Mas temos que concluir inexoravelmente que existe uma verdadeira distinção prática entre o processo mental envolvido no S. 16 do Código e as *regras do M'Naghten*? Eu não acho. Na minha opinião, se considerarmos essas regras em sua aplicação legal, devemos interpretar o verbo "saber" em *M'Naghten* como incluindo, em sua definição, a capacidade de formar um julgamento racional sobre a natureza e a qualidade do ato. Meu raciocínio é o seguinte.

No direito penal canadense, como mencionado anteriormente, a avaliação do estado mental do acusado baseia-se em sua capacidade de saber o que ele está fazendo e sua capacidade de estimar e entender as consequências de seu ato. Para exemplo, no caso de um assassinato, o acusado deve (i) saber que ele está colocando as mãos em volta do pescoço da vítima, que ele está sufocando-a, e (ii) perceber que o frio eventualmente leva ou resulta na morte da vítima. Na Inglaterra, apesar da aparente restrição das *regras do M'Naghten* ao mero conhecimento cognitivo do ato físico, é interessante notar que a aplicação dessas regras implica os mesmos resultados práticos. Assim, segundo *Glanville Williams*, para determinar se o acusado sabia a natureza e a qualidade do ato, o tribunal deve considerar duas perguntas: *Ele sabia que estava matando alguém?* Psicologicamente, a primeira pergunta é estritamente reduzida à consciência nua das consequências físicas que fluiriam de seu ato. Em vista desta análise, pode-se concluir que as abordagens realizadas na Inglaterra e no Canadá são, de fato, muito semelhantes.

De acordo com a lei estatutária canadense, nenhuma pessoa é criminalmente responsável por um ato ou missão feita enquanto sofre de um transtorno mental que tornou a pessoa incapaz de apreciar a natureza e a qualidade do ato ou de saber que estava errado. Qual é o significado da palavra "errado" para os propósitos de s. 16 (2)? É plausível concluir que a palavra "errado" refere-se à ilegalidade no sentido de ser contrária à lei ou significa "errado" no sentido de ser algo que o acusado não deveria ter feito? A este respeito, houve, no Canadá, duas abordagens diferentes. O primeiro, que foi realizado recentemente pela Justiça, restringiu o exame do processo mental do acusado ao mero conhecimento da lei positiva. Esta posição foi explicada por Martland J., em *Schwartz v. The Queen*. A passagem relevante diz o seguinte:

Na minha opinião, o teste previsto na s. 16(2) não é se o acusado, em razão de doença mental, poderia ou não considerar calmamente se o crime que cometeu foi moralmente errado. Ele não deve ser considerado insano dentro de s. 16(2) se ele o que ele estava fazendo e também sabia que estava cometendo um ato criminoso.

A segunda abordagem, que atualmente é realizada pelo Suprema Corte, avalia a capacidade do acusado de saber que o ato é "errado" de acordo com sua capacidade de fazer uma escolha racional sobre se deve ou não fazê-lo. Em *Oommen*, McLanchlin J. afirma que:

O cerne do inquérito é que a acusação não tem a capacidade de decidir racionalmente se o ato é certo ou errado e, portanto, fazer uma escolha racional sobre se fazê-lo ou não. A incapacidade de fazer uma escolha racional pode resultar em uma variedade de disfunções mentais; como as seguintes passagens indicam esses delírios que fazem o acusado perceber um ato que priva a acusação da capacidade de avaliar racionalmente o que ele está fazendo.

Em resumo, a defesa da insanidade no Canadá e na Inglaterra isenta de responsabilidade criminal a pessoa acusada que, em razão de doença da mente, é incapaz de exercer seu entendimento e, portanto, fazer uma escolha razoável entre o bem e o mal. Uma vez que a responsabilidade moral e criminal pressupõe um ato de entendimento, segue-se que, quando há um transtorno mental ou defeito de entendimento, não há livre arbítrio e, conseqüentemente, nenhuma imputabilidade.

Incapaz de exercitar seu entendimento para fazer uma escolha razoável entre o bem e o mal. Como a responsabilidade moral e criminal pressupõe um ato de entendimento, segue-se que, onde há uma desordem metálica ou defeito de entendimento, não há livre arbítrio e, conseqüentemente, nenhuma imputabilidade.

Nos Estados Unidos. Da mesma forma que a situação no Canadá, a maioria dos tribunais nos Estados Unidos parece profundamente dividida sobre o significado preciso da palavra “errado”. De fato, encontrei, na jurisprudência americana, três formas diferentes de abordar essa questão. A primeira interpretação isenta de responsabilidade o portador de transtorno mental que cometeu um crime sem saber que estava cometendo um crime. Aqui, certo e errado são usados em seu sentido legal; não em um contexto social ou moral. Em outras palavras, errado se refere ao que é proibido por lei.

Considerando a estreiteza do teste que limita a defesa da insanidade a uma incapacidade cognitiva de distinguir o direito legal do errado legal, os tribunais apresentam uma segunda abordagem que fornece uma exceção notável em casa envolvendo transtornos psicóticos. Assim, de acordo com o caso Crenshaw, a pessoa que é incapaz, por causa de um delírio psicótico, de exercer seu livre arbítrio, não é responsável criminalmente, apesar de conhecer a ilegalidade de sua ação e a reprovação geral da Sociedade em diz respeito ao ato. Como Brachtenbach J, coloca:

Concluimos que Crenshaw sabia que seus atos eram moralmente errados do ponto de vista da sociedade e também sabia que seus atos eram ilegais. Sua crença pessoal de que era seu dever matar sua esposa por sua suposta infidelidade não pode servir para isentá-lo da responsabilidade legal por seus atos.

Uma estreita exceção ao padrão social de erro moral foi traçada para casos em que uma parte pratica um ato criminoso, sabendo que é moral e legalmente errado, mas acreditando, por causa de um defeito mental, que este ato é ordenado por Deus: tal seria a situação com um mês que mata seu filho pequeno a quem ela é devotamente apegada, acreditando que Deus havia falado com ela e decretado o ato. Embora a Mulher saiba que a lei e a sociedade condenam o ato, seria responsabilizá-la pelo crime, uma vez que seu livre arbítrio foi subsumido por sua crença no decreto divino.

Por fim, uma terceira interpretação, que vem sendo progressivamente utilizada pelos tribunais, propõe um significado mais amplo da palavra “errado”. Sob

este teste, “errado” deve ser interpretado como moralmente errado e não simplesmente legalmente errado. Em *People v. Skinner*, Bacon J., observou que “os tribunais em várias jurisdições que consideraram a questão chegaram à conclusão, como nós, que um réu que é incapaz de entender que o ato é errado não é criminalmente responsável simplesmente porque ele sabe que os atos são ilegais.

Ao contrário das leis da Inglaterra e do Canadá, que historicamente limitaram a defesa da loucura dentro das regras estabelecidas em *M’Naghten*, alguns estados americanos complementaram o teste tradicional com uma defesa adicional, a do impulso irresistível. O cerne da investigação é se o acusado não tinha capacidade de abster-se de praticar o ato; portanto, para determinar se ele tinha uma escolha real para cometer o ato ou não. Na prática, a incapacidade de resistir a alguns impulsos pode resultar de diversos transtornos mentais, mas deve ser a tal ponto que o acusado não tenha qualquer controle sobre suas ações. Em suma, ele deve ter sido totalmente privado da vontade no momento da prática do crime.

Para resolver algumas das dificuldades relativas à avaliação do estado mental do acusado, o American Law Institute propõe em seu MPC a adoção de um novo teste sobre a responsabilidade das pessoas que lidam com transtornos mentais. A este respeito, S. 4.01 do Código estabelece que “uma pessoa não é responsável por conduta criminoso se, no momento de tal conduta, for resultado de doença ou defeito mental. Ele não tem capacidade substancial para apreciar a criminalidade (ilicitude) de sua conduta ou para conformar sua conduta à exigência do lae. Apesar da relutância demonstrada por alguns tribunais durante as décadas de 1960 e 1970, a abordagem do MPC foi adotada por vários estados e por todos, exceto um dos tribunais federais de apelação. Essa tendência à padronização das regras que regem a defesa da loucura nos Estados Unidos foi abruptamente interrompida após a polêmica absolvição de Jonh Hinckley. A expressão generalizada. A preocupação era então tão grande, que muitas jurisdições simplesmente decidiram restabelecer as regras de *M’Naghten*’a ou mesmo adotar um teste mais rigoroso.

Na França. Sob S. 122-1 (1) do novo Código Penal francês, “ninguém é criminalmente responsável por ato ou omissão cometido enquanto sofre de transtorno psíquico ou neuropsicológico que aboliu sua compreensão ou o controle de seu ato”. Assim como a redação do antigo s. 64 C.P., a expressão. “Transtorno psíquico ou neuropsicológico” deve ser interpretado em sentido amplo. Abrange “quaisquer

estados patológicos que prejudiquem a autodeterminação do acusado, de tal forma que não haja livre ato da vontade na escolha das coisas ou ações”. Em resumo, a expressão encontrada em s. 122-1 do Novo Código Penal corresponde, em certa medida, à concepção popular de loucura;

Significa que o louco torna-se sob a influência mórbida de uma desordem do mental um “estranho” para a Sociedade.

Em contraste com o direito penal em países de tradição inglesa, a legislação francesa permaneceu, por muitos anos, em silêncio quanto à questão da intensidade da doença mental no direito penal. Escusado será dizer que esta situação mudou completamente desde a promulgação do art. 122-1 N.C.P., de acordo com o Novo Código Penal, ninguém será condenado por delito enquanto estiver sofrendo de transtorno mental ou condição anormal de tal intensidade que torne o acusador incapaz de exercer seu entendimento ou liberdade ou escolha. . Em suma, o comprometimento do estado mental do acusado, seja permanente ou transitório, geral ou específico, isentará o acusado de responsabilidade criminal na medida em que obscurecer sua inteligência ou liberdade de escolha.

### *B. Causas que impedem a liberdade de escolha*

#### 1. Erro de Fato

Na Inglaterra e no Canadá. No direito penal inglês e canadense, *actus réus* e *mens rea* devem ser concomitantes. O erro de fato, ao negar o conhecimento ou a intenção necessários para estabelecer um elemento material do delito, oblitera o caráter moral e penal do crime. É o caso, por exemplo, do Caçador que, razoável e erroneamente, confundindo seu amigo com um animal, o matou. Falando da conexão entre erro de fato e presença de *mens rea*, a Suprema Corte do Canadá declarou em *Sansregret v. the Queen* que “a defesa do erro foi dita para restaurar a proposição de que a crença errônea, honestamente mantida, priva o acusado do requisito *mens rea* para o delito”.

À luz dessa decisão, poder-se-ia pensar que a irresponsabilidade penal admitida em caso de erro de fato se baseia na premissa de que não há *mens rea*

exigida para o cometimento de um delito. Embora esta posição seja relativamente correta na teoria jurídica, não parece, a meu ver, apropriada. Na realidade, o desconhecimento das circunstâncias que cercam o cometimento do crime opera, no nível mais fundamental, em impedir o uso do testamento; ou a presença do elemento moral relativo ao indivíduo. Meu raciocínio é o seguinte.

No Canadá, um erro de fato pode se manifestar de diversas formas, dependendo das pretensões do acusado. Em primeiro lugar, a defesa do erro de fato pode negar o conhecimento em relação a um elemento necessário do *actus réus*. Por exemplo, uma pessoa acusada de posse de drogas ilegais poderia alegar que não conhecia a natureza específica da substância. Em segundo lugar, um erro de fato pode negar a intenção exigida para o delito específico. Uma pessoa acusada de assassinato poderia alegar, por exemplo, que acreditava que sua arma não estava carregada ou estava com defeito. Finalmente, o desconhecimento das circunstâncias na origem do crime pode negar a ausência ou a falta de cuidado que normalmente se deduz da conduta do acusado. Portanto, uma pessoa acusada de um crime de negligência penal poderia alegar que realmente acreditava que a substância mortífera dada à vítima era inofensiva.

Os exemplos anteriores indicam que a defesa do erro pode operar, no direito penal canadense, sob diferentes formas. Apesar da especificidade de cada situação, a irresponsabilidade admitida ao arguido em caso de erro ou desconhecimento baseia-se na premissa de que o arguido que actua sem qualquer conhecimento das circunstâncias que rodearam a prática do crime, actua sem “saber”, e conseqüentemente sem “querer” o ato. Sendo o conhecimento um elemento essencial de um ato voluntário, aquele que comete um crime sob a influência de um erro de fato é moral e criminalmente irresponsável de seu ato. A ignorância, diz Tomás de Aquino, causa a involuntária, pelo próprio fato de excluir o conhecimento, que é condição necessária da voluntariedade.

Nos Estados Unidos. A Seção 2.04 do Código Penal Modelo dispõe que “a ignorância ou erro de fato é uma defesa se (i) a ignorância ou erro negar o propósito, conhecimento, crença, imprudência ou negligência necessária para estabelecer um elemento material do delito ou se (ii) a lei prevê que o estado de espírito

Estabelecido por tal ignorância ou erro constitui uma defesa “Do ponto de vista psicológico, há uma distinção importante entre erro e ignorância, na medida em

que o primeiro é uma inexatidão que resulta de um mal-entendido, mal-entendido ou confusão; ao passo que esta é uma total falta de conhecimento que procede de uma percepção normal das circunstâncias que cercam o ato. No direito penal, no entanto, a distinção entre erro e ignorância é bastante superficial, pois a inconsciência da realidade que deriva de ambas as condições isenta o acusado de responsabilidade criminal quando o erro ou a ignorância é relevante para o delito. O fundamento ideológico deste princípio se baseia na falta de vontade e intenção criminosa do acusado no momento da prática do crime. A esse respeito, o American Law Institute afirma em seus comentários de s. 2.04 do Código Penal Modelo que:

A ignorância ou o erro é uma defesa Quando nega a existência de um estado de espírito que é essencial para a prática de uma ofensa, ou Quando estabelece um estado de espírito que constitui uma defesa sob uma regra de direito relativa às defesas. Em outras palavras, a ignorância ou o erro tem apenas importância evidencial; é significativo quando é logicamente relevante, e pode ser logicamente relevante negar o modo de culpabilidade exigido ou estabelecer uma defesa especial. Como Glanville Williams resumiu o assunto, a regra que leva ao erro “não é uma regra nova; e a lei poderia ser enunciada igualmente bem sem referência ao erro... É impossível afirmar que um crime que exige dolo ou imprudência pode ser cometido ainda que o acusado tenha trabalhado sob um erro negando a intenção ou imprudência exigida. Tal afirmação carrega sua própria refração.

A fundamentação da defesa ou ignorância ou erro sendo estabelecido, a próxima pergunta que deve ser feita é se tal defesa deve ser baseada em motivos razoáveis. De acordo com o Código Penal Modelo, um erro honesto é suficiente nas casas de um crime que exija intenção ou conhecimento de alguns elementos fáticos. De fato, “não há justificativa para exigir que a ignorância ou o erro sejam razoáveis se o crime ou o elemento do crime envolver agir intencionalmente ou conscientemente para sua Comissão.”<sup>53</sup> Apesar da influência generalizada do Código Penal Modelo, muitas jurisdições ainda exigem que a ignorância ou erro deve ser razoável. Por exemplo, as disposições do estado da Pensilvânia confundem a defesa do erro quando “nega a intenção, conhecimento, crença, imprudência ou negligência exigida pela ofensa, mas somente se o erro for aquele para o qual haja uma explicação ou desculpa razoável” .

Uma das mais importantes exceções à regra de que um desconhecimento ou erro de fato pode negar a existência do elemento mental de um delito encontra-se nos

casos de estupro estatutário. Esta exceção, que se desenvolveu especialmente em Regina V. Prince, foi seguida por vários estados e pelo MPC que impõe responsabilidade objetiva quanto à idade da vítima em determinadas circunstâncias. Em conformidade com este princípio, o art. 213.6 (1) dispõe que “Quando a criminalidade depende de a criança ser menor de 10 anos, a defesa de erro razoável não está disponível; mas quando se trata de a criança estar abaixo de uma idade crítica diferente de 10 anos, erro razoável é uma defesa afirmativa.” Como isso sugere, a idade da vítima é um fator material ao abrigo do art. 213,6 (1). Presume-se que, no caso de uma criança abaixo de um Idade crítica Além dos 10 anos, o acusado pode ser, em certas circunstâncias, incapaz de evitar o crime e, portanto, criminal e moralmente inocente.

Na França. Em seu *Traité général de droit penal*, Jean Pradel define um erro de fato como uma “compreensão errônea de um elemento fático do crime”. Em França, o erro de facto isenta o arguido de responsabilidade penal quando incide sobre um dos elementos essenciais do delito. O alcance dessa defesa no direito penal varia de acordo com a natureza particular do crime envolvido. Por exemplo, no caso de um delito que exija uma intenção criminosa, onde o elemento é a finalidade do acusado de cometer um ato ilícito, um erro paralisa a intenção.

A principal consequência da defesa do erro nesse contexto seria suprimir inteiramente a culpa do agente, ou transformar o crime de dolo em crime de “imprudência”. Por exemplo, um farmacêutico pode dar erroneamente à vítima um veneno mortal em vez do prescrito. Neste caso, o farmacêutico seria condenado pelo crime menor de homicídio culposo ou pelo crime de “imprudência”, mas não por homicídio.

Nos casos de crime sem dolo, em que a presença de “imprudência”, “negligência”, “imprudência” ou de “violação de obrigação de cuidado imposta por lei”, seja por si suficiente para ensejar a responsabilização do agente, um erro de fato não pode negar a existência do delito. Por exemplo, um caçador que matou seu amigo por engano será, apesar de sua falta de conhecimento de um elemento material do crime, condenado por homicídio culposo. Nesse sentido, é importante notar que, há alguns anos, a exclusão da defesa do erro de fato em casos de crimes sem intenção tem sido questionada pelos tribunais franceses em matéria de erros invencíveis.

Um erro invencível, escreveu A. Légal, está presente quando o acusado é absolutamente incapaz de descobrir a realidade apesar de sua investigação pessoal

e minuciosa. O caráter invencível do erro decorre de sua natureza imprevisível e irresistível. Na jurisprudência, o erro invencível foi admitido pelos tribunais no caso de um caçador acusado de matar uma espécie protegida. A prova apresentada pela defesa, durante o julgamento, mostrou que os Demais participantes também se enganaram. Na prática, a isenção permitida nos casos de erro invencível baseia-se, segundo alguns autores, na inexistência de culpa do arguido, mais precisamente na conduta irrepreensível da pessoa no momento da prática do acto. Embora esta posição pareça correta juridicamente, concordo com Adrien-Charles Dana ao dizer que o erro invencível opera, no nível mais profundo, como causa real de irresponsabilidade fundada na ausência de livre-arbítrio e imputabilidade do acusado.

### 1. Necessidade e coação

Na Inglaterra e no Canadá. A existência da defesa da necessidade na Inglaterra é uma questão ainda muito debatida na jurisprudência. No Canadá, esta defesa foi reconhecida pela primeira vez em 1976 no caso *Morgentaler v. The Queen*. Embora esta decisão seja importante, o caso mais significativo no Canadá em relação à desculpa da necessidade é *R. v. Perka*. Neste julgamento, Dickson C.J., em nome da maioria, realizou um exame minucioso dos princípios subjacentes à defesa de necessidade no Canadá. Sua análise é notável. Uma pessoa, em circunstâncias em que não tem outra escolha viável ou razoável, diz o Presidente, não pode agir voluntariamente no sentido moral ou normativo do termo. “Sua escolha de infringir a lei não é uma escolha verdadeira; é impelida sem remorsos por instintos humanos normais.” Ao afirmar que a defesa da necessidade repousa na teoria do ato voluntário, o Supremo Tribunal Federal integra a fundamentação dessa defesa numa análise coerente da responsabilidade penal. Tal conceituação está de acordo, explica Dickson C.J., “com nossas visões tradicionais legais, morais e filosóficas sobre que tipos de atos e que tipos de atores devem ser punidos”.

Embora não possamos assimilar completamente as defesas de necessidade e coação, há, no direito penal, uma relação muito estreita entre essas duas defesas. Em cada caso, o acusado é apresentado a uma escolha entre duas alternativas; mas uma dessas alternativas é tão desagradável que mesmo uma infração grave ao direito penal parece preferível. A única diferença entre essas defesas, diz Lord Glaisdale em *Lynch*, é que no caso de coação, a pressão na origem do ato resulta de uma ameaça

humana, enquanto no caso de necessidade, a força coercitiva procede de quaisquer circunstâncias factuais.

No Canadá, as defesas de necessidade e coação baseiam-se no mesmo princípio, ou seja, a exigência de que a ofensa deve resultar de uma escolha voluntária. Esta abordagem foi realizada em particular pela Corte de Apelação de Quebec (Cour d'appel du Québec) no caso *R. v. Langlois*. Segundo Fish J., é irrelevante se o ato ilícito resulta de um ato humano ou de um estado de necessidade, pois ambas as situações proíbem a punição de quem, no momento de a Comissão do ato, não tem outra escolha viável ou razoável disponível. Assim, ao contrário da maioria das defesas no direito penal canadense, as defesas de necessidade e coação não se baseiam na falta de intenção do acusado; mas sim pela ausência de um ato voluntário no “sentido moral ou normativo” da palavra. As ações cometidas em estado de necessidade ou coação não são realmente não intencionais, mas sim involuntárias; pois ninguém escolheria executá-los se fosse realisticamente evitável. A relação entre criminosos

intenção e a defesa da coação foi cuidadosamente estudada por Lord Morris em *D.P.P. for Northern Ireland v. Lynch*, no qual ele escreve:

Alguém que age sob coação pode ter um tempo, ainda que da maior brevidade, dentro do qual decide se vai ou não se submeter a uma ameaça. Pode haver, consciente ou inconscientemente, um processo apressado de equilibrar as consequências da desobediência Contra a gravidade ou a maldade da ação que é exigida. O resultado será que o que for feito será feito de forma mais involuntária, mas ainda assim intencionalmente.

Em conclusão, as ações cometidas sob compulsão, coação ou medo são diretamente opostas ao voluntário, bem como ao natural. O que é contra a natureza não é natural, diz Tomás de Aquino, portanto o que é contra a vontade da pessoa é involuntário. Como não pode haver crime sem vontade viciosa, essas ações devem ser excluídas do âmbito da responsabilidade criminal.

Nos Estados Unidos. Nos Estados Unidos, a defesa da necessidade baseia-se no princípio de que a lei não deve punir atos involuntários. Não há fogo, aplica-se apenas a circunstâncias de perigo iminente onde a ação ilegal foi tomada para evitar um risco maior. Do ponto de vista judicial, a defesa da necessidade é conceituada como justificativa, pois questiona a ilicitude de uma ação que tecnicamente configura

crime. Ao definir a defesa de necessidade, o Código Penal Modelo estabelece que é justificável a conduta que o agente julgue necessária para evitar dano ou mal a si mesmo ou a outrem, desde que: “(a) o dano ou mal que se pretende evitada por tal conduta é maior do que a que se pretende evitar pela lei que define o delito imputado; e (b) nem o Código nem outra lei que define o delito prevê exceções ou defesas que tratam da situação específica envolvida; e (c) um propósito legislativo para excluir a justificativa alegada não aparece claramente de outra forma...”

Em contraste com a defesa da necessidade que obriga o acusado a cometer um crime para evitar um perigo direto e imediato, a defesa da coação nega o livre arbítrio do acusado ao exercer sobre ele uma pressão à qual ele não deve resistir. Nos Estados Unidos, a defesa da coação não é vista como justificativa, mas como desculpa. Assim, de acordo com o caso Toscano, “a coação será um crime diferente de homicídio se o réu cometeu ato culposo porque foi coagido a fazê-lo pelo uso ou ameaça de uso de força ilegal contra sua pessoa ou a pessoa de outro, à qual uma pessoa de razoável firmeza em sua situação não teria sido capaz de resistir”. Assim como a situação no Canadá, as legislações americanas são, em geral, relativamente rígidas em relação às regras que regem a defesa da coação. Além disso, apesar da abordagem flexível proposta pelo Código Penal Modelo e pelo caso Toscano, a maioria dos tribunais preserva a exigência de que o dano ameaçado seja “imediato”, “imminente” ou “instantâneo”.

Nos Estados Unidos, a irresponsabilidade moral e penal do acusado em casos de coação é avaliada com base em um padrão objetivo. Assim, de acordo com S. 2.08 do Código Penal Modelo é uma “defesa afirmativa de que o agente praticou a conduta imputada como crime porque foi coagido a fazê-lo pelo uso ou ameaça de uso de força ilícita contra sua pessoa ou contra a pessoa de outro, ao qual uma pessoa de razoável firmeza em sua situação não seria capaz de resistir.” Da mesma forma, ver os comentários de Pasham J., em Toscano, exigindo que o medo na origem do ato deve ser “tal medo como um homem de força e coragem comuns poderia justamente ceder”.

Embora a conduta do acusado em casos de coação deva ser avaliada por um padrão objetivo, é relevante observar que o teste não é “totalmente externo em sua referência; leva-se em conta a situação do ator”. De fato, em seus comentários sobre a defesa da coação, o American Law Institute indica que as características pessoais do agente que tendem a diferenciar o acusado de outros indivíduos, como

sua altura, força, idade e saúde, devem ser consideradas pelos tribunais; questões de temperamento não.

Na França, a Seção 122-7 do Novo Código Penal dispõe que “nenhuma pessoa é criminalmente responsável por um ato cometido sob risco real ou iminente de dano ou mal a si mesmo ou a outrem se: (i) a prática do crime foi necessários para a salvaguarda da pessoa ou do bem; e (ii) o equilíbrio entre os danos envolvidos não foi desproporcional”. Em contraste com a defesa da coação que exerce sua influência sobre a mente do acusado por meio de uma força natural ou ameaça de dano, a desculpa da necessidade nega a liberdade do agente pelas circunstâncias. Do ponto de vista psicológico, as defesas de coação e necessidade constituem diferentes versões de uma mesma abordagem destinada a desmembrar o acusado cuja liberdade de escolha estava restringida no momento da prática do ato. Conseqüentemente, não se surpreenderá ao descobrir que o modo de aplicação dessas defesas obedece, em grande parte, aos mesmos princípios e exigências. De acordo com a lei francesa, a defesa de necessidade só se aplica em circunstâncias em que haja um perigo real ou iminente. O risco deve ser independente da vontade do acusado e do ato proporcional ao dano evitado. Em outras palavras, o acusado estará isento de responsabilidade, somente se as circunstâncias na prática do crime forem “imprevisíveis” e “irresistíveis”.

A ameaça de um dano grave e iminente se alguém não realizar ato ilegal, escreveu Georges Vidal, suprime, pelo temor que induz, a liberdade de escolha necessária ao estabelecimento da responsabilidade. De acordo com estes princípios, s. 122-2 N.P.C dispõe que ninguém é “criminalmente responsável pelo ato cometido sob a influência de uma força ou ameaça à qual não possa resistir”. Na prática, a pressão exercida sobre a mente do acusado deve ser séria e inevitável. Sendo a origem da ameaça relativamente pouco importante para os juízes, “os tribunais exigem, no entanto, que a pressão seja suficientemente forte para privar o arguido da sua liberdade de escolha e, posteriormente, da sua capacidade de agir voluntariamente”.

### III. ANÁLISE DO ELEMENTO MORAL RELATIVO À DEFINIÇÃO DO CRIME COM RELAÇÃO AO REQUISITO DE FALHA

Na Inglaterra e em Canada. Conhecido sob diferentes expressões – culpa mental”, alguma condição culpável da mente, “mente perversa” -, o conceito de mens rea é uma noção fundamental no direito penal inglês e canadense.

Historicamente, mens rea referia-se ao elemento mental necessário para a prática de um crime. Sua função no direito penal é essencial; impede a condenação do Agente.

Como podemos observar pelo artigo, cada um dos países estudados pelo Autor, certo é que, o caso mais relevante à matéria é o *Caso M'Naghten*, servindo como exemplo para nortear os casos de desajustes mentais, mas, não pelo caso em sí, mas sim pela harmonização dos critérios que dispõem na relação entre responsabilidade penal e transtornos mentais, ainda assim, o texto, demonstra que todos os parâmetros usados para tentar identificar, nomear, normatizar os irresponsáveis, os desajustados, ou até mesmo usar de etimologia para definir a matéria, mas uma coisa é certa, todos buscam, convergindo para o mesmo objetivo, o de definir ou encontrar um meio para se classificar aos agentes como irresponsáveis ou irresponsáveis perante um determinado crime.



ISBN 978-659985106-3



9

786599

851063

  
Editora  
**DUCERE**